

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**  
**PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM PSICOLOGIA SOCIAL**

**MICHELE DONIZETE FERREIRA BORGES**

**DOS ECOS DO ECA À PSICANÁLISE: ENTRE A LÓGICA DO BEM-ESTAR E A  
ÉTICA DO BEM DIZER**

**SÃO PAULO/SP**

**2021**

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM PSICOLOGIA SOCIAL

MICHELE DONIZETE FERREIRA BORGES

**DOS ECOS DO ECA À PSICANÁLISE: ENTRE A LÓGICA DO BEM-ESTAR E A  
ÉTICA DO BEM DIZER**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de MESTRE em Psicologia Social, sob a orientação do(a) Prof.(a), Dr. – Raul Albino Pacheco Filho.

SÃO PAULO/SP

2021

**BORGES, M. D. F. Dos Ecos do ECA à Psicanálise: Entre a Lógica do Bem-Estar e a Ética do Bem Dizer** Dissertação apresentada ao Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo para obtenção do título de Mestre em Psicologia Social.

**MICHELE DONIZETE FERREIRA BORGES**

**MESTRE**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de MESTRE em Psicologia Social, sob a orientação do(a) Prof.(a), Dr. – Raul Albino Pacheco Filho.

Aprovado em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

---

---

---

*Dedico às 312.299 vítimas da pandemia COVID 19<sup>1</sup>,  
Às milhares de pessoas que não puderam ficar isoladas em casa,  
Aos que não tem uma casa para se isolar,  
Às crianças e Adolescentes em acolhimento,  
Aos milhares de corpos matáveis exterminados pela necropolítica.*

---

<sup>1</sup> Dados do dia 28/03/2021.

## **AGRADECIMENTO**

O presente trabalho foi realizado com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ.

This study was financed in part by the Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ.

Número de processo: **130216/2019-4**

## AGRADECIMENTOS

À minha mãe Maria, que me ensinou sobre feminismo e sobre a força de uma mulher, através de sua história. À minha família, representada aqui pelos meus irmãos: Elizabeth, Eliana, Ivan (*in memoriam*), Heloisa, Elaine, Edson, Adriana e Daniel, pelo apoio, pela aposta e por apontar os caminhos a serem e a não serem seguidos. Às sobrinhas amadas Alessandra e Renata, companheiras de sempre e pra sempre.

Ao meu pai (*in memoriam*) por alguns dos mais importantes valores que carrego, mas também, por despertar de forma bastante dolorosa em mim – por sua história – o desejo de *militar* contra qualquer forma de autoritarismo.

Às minhas filhas, que me ensinaram a amar: Nátaly, por me ensinar sobre o tempo e a espera e me nomear mãe, por me ensinar a cuidar, por todo apoio e afeto demonstrado na escuta e nas comidinhas preparadas para mim. E Luana, que me ensinou que a maternidade nada tem a ver com o útero e pela parceria e escuta sempre acolhedora.

Ao meu companheiro amado Leandro Henrique, por ter nomeado meu desejo e me ensinado novos significantes para *cuidado*.

Ao meu orientador Raul Albino Pacheco Filho, pela parceria nesse trabalho, pela interlocução e transmissão ética e subversiva da psicanálise desde muito antes do mestrado.

À professora Eunice Fávero, por me acolher no NCA – Núcleo de Estudos Criança e Adolescente, pelas trocas e contribuições para minha pesquisa e para minha experiência profissional.

À Rosane de Braga Melo, pela transmissão de uma psicanálise ética e rigorosa na EPFCL e no FCL SP, mesmo antes de termos contato e por toda contribuição nesse trabalho.

Ao Marcelo Checchia, *super-visor*, que viu minha trajetória clínica desde a graduação e sustentou comigo o autorizar-se analista. E à Tatiana Assadi, com sua *super-visão* afetiva e poética, que aponta o desejo de analista a cada vez e muito contribuiu para esse trabalho.

Ao meu analista Carlos Eduardo Frazão Meirelles, por ter apontado, ainda que no silêncio, a direção do meu desejo.

Aos amigos queridos do Núcleo Psicanálise e Sociedade, por toda troca e pelo grande aprendizado, especialmente Paulo Bueno pela interlocução nos momentos difíceis, Ana Carolina com sua voz doce que sempre acalma e que transmite muito mais do que a psicanálise e a Karla Rampim que me inspira com sua luta e que me dá uma aula em cada fala.

Aos amigos do NCA, pela acolhida e por me ensinarem tanto sobre a assistência social.

À toda Rede de Pesquisa Psicanálise e Infância do FCL SP, em especial Ana Laura Prates, Beatriz Oliveira e Maria Claudia Formigoni, pela transmissão de uma psicanálise ética com crianças, pela interlocução e contribuições para esse trabalho.

Aos amigos queridos Isabela Ledo e Ivan Cruz, por terem participado da gestação do projeto inicial desse trabalho.

À Rede de Saúde Pública do Fórum do Campo Lacaniano de São Paulo, representada por Raul Pacheco, Rodrigo Pacheco e Maria Livia por ter contribuído tanto com minha formação e à Maria Livia por ter me acolhido no laboratório de pesquisa da USP, onde construí grande parte deste projeto.

À amiga Daniela Soares, por ter apontado, num momento tão difícil, o mestrado como caminho.

À amiga querida Marina Carrilho pela parceria da vida, incentivo e revisão do projeto.

À amiga/irmã Aline Coelho, por todos os momentos compartilhados e pelo companheirismo nos melhores e piores momentos.

À grande amiga Patrícia Corsetto, pelas parcerias de trabalho, da vida e por ter sido fundamental nesse processo de escrita.

À querida amiga Thaina Oliveira, presente que o mestrado me deu, por todas as trocas, pelas apostas feitas, pelo apoio nos momentos difíceis e pela revisão atenta e afetiva desse trabalho.

Aos amigos do programa de psicologia social, que lutaram comigo nesses dois anos e fizeram desse percurso tão difícil, muito mais divertido.

Às amigas Caroline Fonseca e Juliana Formaió, presentes que a experiência institucional me deu, companheiras de muitas das experiências vividas no serviço de acolhimento e com as quais muito aprendi.

Às equipes do Judiciário, dos Serviços de Acolhimento, Conselhos Tutelares e Rede Assistencial, com que trabalhei e que muito acrescentaram na minha experiência profissional, atores muito presentes nesta pesquisa. Em especial Alberto, Milton e Rita com quem tive trocas importantes para amarração deste trabalho.

À toda diretoria, educadoras e companheiros de trabalho das Instituições que atuei pela confiança e pelas experiências que tornaram possível a construção desta pesquisa.

À Miguel Benia, meu querido *maestro* de Espanhol, por toda dedicação e paciência na minha preparação para prova de línguas.

Aos grandes amigos da minha vida, que cada um a seu modo me apoiaram e tornaram essa trajetória possível.

À Marlene Camargo, por toda dedicação, orientação e acolhimento.

## **“Vozes-Mulheres**

*A voz de minha bisavó  
ecoou criança  
nos porões do navio.  
ecoou lamentos  
de uma infância perdida.*

*A voz de minha avó  
ecoou obediência  
aos brancos-donos de tudo.*

*A voz de minha mãe  
ecoou baixinho revolta  
no fundo das cozinhas alheias  
debaixo das trouxas  
roupagens sujas dos brancos  
pelo caminho empoeirado  
rumo à favela*

*A minha voz ainda  
ecoa versos perplexos  
com rimas de sangue  
e fome.*

*A voz de minha filha  
recolhe todas as nossas vozes  
recolhe em si  
as vozes mudas caladas  
engasgadas nas gargantas.*

*A voz de minha filha  
recolhe em si  
a fala e o ato.  
O ontem – o hoje – o agora.  
Na voz de minha filha  
Se fará ouvir a ressonância  
O eco da vida-liberdade.”*

*Conceição Evaristo (2017)*

*“Gosto de escrever, na maioria das vezes dói, mas depois do texto escrito é possível apaziguar um pouco a dor, eu digo um pouco...”*

*Escrever pode ser uma espécie de vingança, às vezes fico pensando sobre isso. Não sei se vingança, talvez desafio, um modo de ferir o silêncio imposto, ou ainda, executar um gesto de teimosia esperança.*

*Gosto de dizer ainda que a escrita é para mim o movimento de dança-canto que o meu corpo não executou, é a senha pela qual eu acesso o mundo.”*

*Conceição Evaristo (2005)*

## RESUMO

O presente estudo desenvolveu-se a partir do questionamento sobre a escuta de crianças e adolescentes em situação de acolhimento e a relação com a garantia de direitos. Partindo do questionamento sobre como extrair da Lógica do Bem-Estar – presente na Assistência Social – a Ética do Bem Dizer, ou seja, a escuta do sujeito de desejo. Para tal, foi importante olhar para *traz para escutar* o hoje, através de um breve percurso histórico do acolhimento no Brasil, desde o período colonial até a aprovação do ECA e os desdobramentos depois dele até os dias atuais, apontando a forma com que esse serviço foi construído e como crianças e adolescentes, ao longo da história foram sendo tomadas (os) como objeto pela Igreja, Instituições de Caridade e posteriormente pelo Estado, o que compõem o primeiro capítulo. Para psicanálise, a escuta é sempre do sujeito de desejo independentemente da idade, assim se faz necessário apresentar o conceito de criança e sua constituição como um advento da modernidade, bem como, as noções de sujeito e de infância para psicanálise. No terceiro capítulo é apresentado o processo de entrada na instituição e da inserção na equipe de trabalho, condição necessária para que o psicanalista possa operar. O quarto capítulo apresenta algumas problemáticas dos diversos aparelhos que compõem a rede socioassistencial, quais as contribuições do psicanalista nesse campo, orientado pela ética da psicanálise, ou seja, a Ética de Bem Dizer o Desejo. Para tanto, é apresentado a Tragédia Grega Antígona, da qual se utilizou Lacan para pensar a ética da psicanálise articulado com fragmentos de um caso atendido na Instituição. Por fim algumas questões importantes serão levantadas acerca das consequências – ainda muito incertas – da pandemia do novo coronavírus COVID-19 na garantia de direitos e nas crianças e adolescentes em situação de acolhimento.

**Palavras-chave:** psicanálise; instituição de acolhimento; sistema de garantia; ética; sujeito de direitos.

## ABSTRACT

The present study was developed from the questioning about psychoanalytical listening to children and adolescents under the States's residential care and its relationship with the guarantee of rights. Starting from the question of how to extract the Ethics of Well Said, that is, listening to the subject of desire, from the Logic of Well Fare - present in Social Assistance. To this end, it was important to look back in order to listen today, through a brief historical trajectory of the placement of children and adolescents under State's care in Brazil, since the colonial period until the approval of the ECA and the developments to the present day, pointing out that the way in which this service was built and as children and adolescents, throughout history, were taken as an object by the Church, Charities and later by the State. For psychoanalysis, listening is always referred to listening the subject of desire regardless of age, so it is necessary to present the concept of child and its constitution as an advent of modernity, as well as the notions of subject and childhood for psychoanalysis. In the third chapter is presented the process of entering a Social Assistance Institution and joining the work team, as it is the necessary condition for the psychoanalyst to operate. The fourth chapter develops some problems of the different apparatus that make up the social assistance network and which are the contributions the psychoanalyst can offer in this field, guided by the ethics of psychoanalysis, precisely the Ethics of Well Saying the Desire. Lastly, the Greek Tragedy Antigone is presented, of which Lacan used to think the ethics of psychoanalysis, and it is articulated with fragments of a case attended at the Institution. Finally, some important questions were presented about the consequences - still very uncertain - of the new coronavirus (COVID-19) in guaranteeing social and human rights, and also for children and adolescents in residential care situation.

**Keywords:** psychoanalysis; residential care; social rights guaranteeing system; ethics; subject of rights.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>15</b>
<b>1 – ESCUTAR ATRÁS PARA TRAZER HOJE: UM BREVE HISTÓRICO DO ACOLHIMENTO NO BRASIL</b> .....	<b>26</b>
1.1 - PERÍODO COLONIAL.....	26
1.2 – BRASIL IMPÉRIO E O ACOLHIMENTO INFANTIL.....	30
1.3 – O ACOLHIMENTO NA REPÚBLICA VELHA E NOVA.....	34
1.4 – A INSTITUCIONALIZAÇÃO E ACOLHIMENTO INFANTIL NA DITADURA MILITAR.....	40
1.5- O ACOLHIMENTO PÓS TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA.....	42
1.6 – DESDOBRAMENTOS.....	52
1.7 – MODALIDADES DE ACOLHIMENTO.....	57
<b>2 – QUE CRIANÇA É ESSA? DA CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DA CRIANÇA AO INFANTIL DA PSICANÁLISE</b> .....	<b>60</b>
2.1 – O SUJEITO DA PSICANÁLISE.....	63
2.2 – O INFANTIL PARA PSICANÁLISE.....	70
<b>3 – CONTR-ATO: A ENTRADA NA INSTITUIÇÃO</b> .....	<b>75</b>
3.1 – DA ENTRADA À INSERÇÃO NA EQUIPE DE TRABALHO.....	81
<b>4 – OS ECOS DO ECA E A ÉTICA DA PSICANÁLISE</b> .....	<b>95</b>
4.1 – A ÉTICA DA PSICANÁLISE.....	111
4.2 – ENTRE O BEM-ESTAR E O BEM DIZER.....	116
4.3 – A TRAGÉDIA DE ANTÍGONA.....	118
4.4 – A DIMENSÃO TRÁGICA DA EXPERIÊNCIA ANALÍTICA.....	126
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>143</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	<b>151</b>

## INTRODUÇÃO

Esta pesquisa parte de inquietações advindas da experiência clínica com escuta de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional e de outras duas experiências como psicanalista em Instituição de Acolhimento.

Por cerca de 8 anos atendi em meu consultório diversas crianças e adolescentes em estágios diferentes do processo de acolhimento. Algumas eram recém-chegadas à instituição, e outras se encontravam neste processo há um longo tempo, tendo inclusive passado por muitas instituições diferentes em seu percurso. Havia aquelas que estavam no momento de recolocação em família substituta, e então foi possível acompanhá-las nessa nova família, assim como as que haviam sido devolvidas ao acolhimento depois de um período de convivência com a família substituta. Também atendi aquelas cujo processo era interrompido ainda no período de aproximação com as famílias.

No decorrer desses anos foi possível escutar como a violência se fazia presente na vida dessas crianças e adolescentes, cada um de uma forma diferente e, a partir da oferta de um espaço de fala e escuta, essas histórias podiam ser contadas, elaboradas e ressignificadas.

Nogueira (2004), ao falar da metodologia em psicanálise, afirma que o método clínico utilizado por esta se confunde com a própria pesquisa. Assim, a psicanálise é por ela mesma uma pesquisa. Dentre as tantas situações de violência que foi possível escutar, uma específica faz emergir o desejo decidido de fazer da pesquisa, até então clínica, uma pesquisa de mestrado. Esta se configura quando dois adolescentes se envolvem num jogo de descoberta sexual e a instituição transforma tal situação em um “caso de polícia”, levando à transferência do adolescente de instituição e separando-o dos irmãos menores, trazendo muita culpa para a adolescente.

A partir desta situação, que chega ao conhecimento das demais crianças e adolescentes acolhidos, uma série de cenas de abusos sexuais, psicológicos e físicos aparecem nas falas de muitas das crianças e adolescentes que eram escutados.

Eram episódios de abusos e exercícios de poder ocorridas há cerca de 5 anos antes do momento que eles conseguem falar disso, praticados por uma adolescente de 17 anos acolhida nesta instituição na época. Cada analisante trazia uma nuance diferente dessa violência, a singularidade com que viveram esses episódios e como puderam lidar com eles. Contudo, aparecia em quase todas as falas uma espécie de desesperança, quando relatavam que tentaram contar para alguns educadores, técnicos e até para a direção da instituição da época e ninguém fazia nada. Queriam contar para alguém que pudesse fazer alguma coisa com isso.

Após recolher tais escutas, um grande desafio se apresentou: o que fazer com esses relatos no âmbito institucional? Na posição de psicóloga, seguindo as orientações técnicas dadas pelo Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRP-SP), o procedimento adequado seria a construção de um relatório-denúncia a ser encaminhado ao Ministério Público e à Instituição de Acolhimento. Contudo, era questionado quais seriam os benefícios e as consequências para essas crianças e adolescentes que esse relatório poderia trazer, uma vez que a adolescente que cometeu essas agressões não estava mais em situação de acolhimento, e o diretor e a maior parte dos educadores e técnicos já não faziam mais parte do quadro de colaboradores da instituição.

Na posição de analista, orientada pela ética e pela política da psicanálise, percebe-se que o relatório denúncia, além de não trazer benefícios, poderia ter como consequência a interrupção dos atendimentos por parte da instituição e o silenciamento dessas crianças e adolescentes. Por outro lado, não poderia também ficar na posição de *mais uma pessoa que não fazia nada*.

Da reflexão acerca da ética e da posição do psicanalista, surge uma estratégia traçada junto com as crianças e adolescentes de construir um relato, de forma que não fosse possível identificar quem falava, mas no qual pudesse ser contadas todas as situações de violência vividas. Também é delineada a tática junto à Instituição de promover, a partir do relato, uma discussão com a equipe técnica e coordenação, assim como a proposta de uma intervenção com os educadores em relação à descoberta da sexualidade e possíveis abusos entre as crianças e adolescentes.

Tática que foi bem recebida pela instituição e que possibilitou a discussão de um assunto até então velado.

Ser lançada ao desafio de fazer uma escolha não descrita na teoria nem nas diretrizes, mas pautada pela ética e pela política da teoria psicanalítica, marca a mudança de posição da analista clínica para a pesquisadora.

Era ocupado até esse momento uma posição *confortável*, de psicanalista clínica – que atuava *fora* da instituição – mas que por ter se inserido na equipe, em alguns momentos conseguia atuar *dentro* dela. Posição que julgava privilegiada, uma vez que não se deixava ser *engolida* pelas engrenagens institucionais. Mas qual o lugar de escuta dos analistas das instituições?

Questionamento que leva à outra escolha, a de viver a experiência como analista das instituições de acolhimento. No ano de 2019 a atuação se dá em dois municípios diferentes, em um deles como responsável técnica – psicóloga e no outro como supervisora técnica na mesma instituição.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) é um serviço de proteção especial de alta complexidade, também previsto no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O SAICA trabalha conjuntamente com a rede socioassistencial<sup>2</sup> que responde à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) e é composta pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados (CREAS), Coordenação de Pronto Atendimento Social (CPAS), dentre outros. As crianças e adolescentes que necessitam deste serviço podem ser encaminhadas pela CPAS, Agentes de Proteção Social, CREAS, Varas da Infância e da Juventude, Conselho Tutelar, Delegacias de Polícia, Fundação Casa e Poder Judiciário.

A função principal dessas instituições é amparar, oferecer cuidado e proteção, além de garantir os direitos das crianças e adolescentes. A orientação e auxílio às

---

<sup>2</sup> “A Rede Socioassistencial é um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação dentre todas estas unidades de provisão de proteção social sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade. (BRASIL, 2005, p. 20)

famílias no cuidado e proteção de seus filhos é uma função da rede assistencial, porém, em muitos municípios esses equipamentos são deficitários e trabalham com menos profissionais do que o mínimo necessário. Além disso, o acolhimento institucional, que deveria priorizar as crianças e adolescentes, precisa intervir também junto às famílias, conforme previsto nas Orientações Técnicas para Acolhimento Institucional. Tal trabalho é fundamental para o fortalecimento de vínculo entre crianças e adolescentes e suas famílias, quando não ocorre, essa medida que é prevista como emergencial e provisória acaba por se tornar de longa permanência. Uma das consequências da falta do acompanhamento da instituição e da rede socioassistencial às famílias é que estas podem ser destituídas de seus direitos, muitas vezes indevidamente. Todavia, é importante ressaltar que os profissionais trabalham em condições precárias, frequentemente com equipes reduzidas, o que compromete todo trabalho que deveria ser desenvolvido em rede.

A deficiência nos equipamentos da rede, aliada a conselheiros tutelares que querem transferir a responsabilidade ao judiciário, leva em muitos casos ao acolhimento arbitrário de crianças e adolescentes. Além disso, nos municípios localizados geograficamente à periferia de São Paulo, em que a maior parte das famílias vivem em situação de vulnerabilidade social, é preciso questionar o tempo todo se as famílias estão sendo negligentes e colocando as crianças e adolescentes em risco. Ou se, de fato, aquela se refere à uma situação que estão expostos ao risco também por falha nos diversos equipamentos de proteção, dado a pobreza e falta de recursos dos municípios, questionamento que não é comum aos agentes desses serviços.

O parâmetro de avaliação precisa ser estabelecido de acordo com a realidade de cada município, ou cada região, dado que não é possível estabelecer um padrão nacional a ser seguido. A pobreza não pode ser o parâmetro, e o acolhimento não pode ser um evento de *azar* dessa família que foi denunciada, que por qualquer outra contingência viveu esse encontro com os agentes da assistência social, uma vez que milhares de outras crianças e adolescentes vivem em condições análogas e não são acolhidas.

Nos estudos psicossociais<sup>3</sup>, o que se constata é que se trata de famílias que há gerações possuem seus direitos violados, sem que o Estado atue no sentido de protegê-las ou dar-lhes condições dignas de sobrevivência. A falta de moradia adequada, desemprego, e o acesso precário à saúde e educação são os principais motivos que levam às famílias a colocarem seus filhos em situação de risco. É comum também que cheguem ao acolhimento crianças cujos genitores igualmente passaram por serviços de acolhimento em algum momento da vida. O principal desafio que me é lançado nesse momento é o de como sustentar a ética da psicanálise dentro das instituições. Como oferecer um espaço de escuta – diferente do espaço conhecido do consultório – agora não só para crianças e adolescentes, mas também para equipe técnica, educadores e famílias?

Como sustentar a posição de analista, que escuta o sujeito do desejo, em instituições que veem as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos? É evidente que a psicanálise luta pela garantia de direitos e reconhece sua importância, mas escuta um outro sujeito. Questões respondidas pela Ética da Psicanálise, ou seja, pelo Bem Dizer o Desejo.

O encontro com esse outro lugar possibilita um novo olhar, uma outra volta na escuta clínica. Promove a percepção mais abrangente da questão da proteção e da violência, não apenas a partir dos relatos das crianças e adolescentes, mas também dos desafios vividos pela instituição, das dificuldades de se trabalhar em rede com todos os dispositivos do Sistema de Garantia de Direitos e, sobretudo, da violência que a ausência do Estado promove às famílias, sendo este um dos maiores fatores que levam ao acolhimento de crianças e adolescentes.

Pensar os sujeitos tanto na vertente da garantia de direitos, como do desejo, se mostrou um desafio desde o início do trabalho. Embora a Convenção dos Direitos das Crianças nos artigos 12, 13 e 14 e o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente nos artigos 16 e 28 afirmarem o direito da criança de ser ouvida e expressar sua opinião, muitos dos profissionais envolvidos – nas diversas instâncias deste trabalho – utilizando-se de seu saber técnico, falam do lugar de quem sabe o que é melhor

---

<sup>3</sup> Estudos realizados pela equipe técnica dos acolhimentos em que a pesquisadora atuou.

para as crianças e adolescentes, desconsiderando o que o sujeito tem a dizer sobre sua história. De fato, as leis precisam ser cumpridas e em muitas situações é necessária a intervenção do Estado para proteção desses sujeitos. Contudo, o que protegemos quando os sujeitos não são implicados? Decisões tomadas sem a escuta e participação das crianças e adolescentes não as colocaria no lugar de objetos?

Historicamente – como apresentado no primeiro capítulo deste trabalho – crianças e adolescentes são tomados como objeto, ora como o *menor* que representa perigo e precisa ser segregado da sociedade, ora como o vulnerável que precisa ser protegido. Embora afirmadas como sujeitos de direitos no texto da lei, muitas vezes não são tratadas nas situações concretas como tal.

Diversas vezes ao longo da trajetória clínica e institucional foram vistas as consequências dessa não responsabilização dos sujeitos, que além de lidar com a sensação de não pertencimento, a nada e a ninguém, vivenciam a angústia de ter decisões importantes de suas vidas tomadas sempre pelo outro, frequentemente sem que pudessem participar da construção dessas decisões. Um dos adolescentes atendido dizia sempre que se via como uma *pequena mala* onde cabiam poucas coisas e era levada de um lado para outro.

Situações que, em diferentes momentos, resultam em algumas delas *atuarem* a repetição de padrões de comportamento nas relações com as famílias substitutas, provocando situações para que fossem punidas com violência – algumas conseguiam verbalizar que mereciam ser castigadas – como uma tentativa de permanecer num lugar *conhecido*. Outras faziam uso abusivo de álcool e outras drogas, situações nas quais o sujeito praticamente desaparecia e todo esforço feito pelas equipes de trabalho caminhava na direção da abstinência e tomava a substância como ponto principal em todas as intervenções. Era possível escutar a repetição de objeto do outro, até mesmo nas relações amorosas e de amizades.

Em novembro de 1989, quando se completa 30 anos da Declaração dos Direitos da Criança, é aprovada na Assembleia Geral das Nações Unidas a Convenção sobre os Direitos da Criança – CDC em sua redação final transforma a

criança, até o momento um objeto de direito de proteção especial, em sujeito de direitos e liberdades (NOGUEIRA NETO, 2011).

Esse *status* de sujeito de direitos foi conquistado com muita luta, e é necessário investir esforços para que continuem sendo vistos desta forma. O ECA, que completa 30 anos em 2020, é uma grande vitória e segue ameaçado, especialmente no momento político atual em que os direitos fundamentais estão sendo destruídos. Desta forma, não há aqui uma tentativa de invalidar direitos duramente conquistados, nem minimizar sua importância. De fato, o que pretendemos com esse trabalho é apontar que responsabilizando-os pela sua posição de sujeitos, haverá maior possibilidade de garantir os direitos.

É importante ressaltar que a entrada da pesquisadora na instituição de acolhimento coincide com o primeiro ano de um governo que flerta com o totalitarismo, fazendo com que o contexto político de nosso já castigado país ficasse ainda mais crítico. Esse contexto é caracterizado por um Congresso Nacional que vai contra a Constituição Federal que, dentre outras coisas, prevê que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza e que traz princípios fundamentais de igualdade de valores e de dignidade a todos. Mas sucateia os serviços públicos e faz com que a rede socioassistencial seja cada vez mais precária. Isto resulta, conseqüentemente, em mais acolhimentos, instituições superlotadas e sem recursos para desenvolver um trabalho adequado.

Tais atentados à Constituição Federal podem ser constatados, por exemplo, na proposição de diversos projetos de leis que retiram direitos conquistados com muita luta, entre eles a *Emenda Constitucional 95* – antiga PEC 55 – que mantém congelados por 20 anos os investimentos do governo federal em saúde e educação no setor público. Outro exemplo são as reformas trabalhista e previdenciária, assim como Projeto de Lei do Senado - PLS 394/2017 – que pretende estabelecer um Estatuto da Adoção de Criança ou Adolescente, priorizando a adoção e não o convívio com a família como previsto no ECA. Também é possível destacar o Projeto de Lei - PL 6583/2013 – que institui o Estatuto da Família – que define a família como núcleo social formado exclusivamente a partir de união entre um homem e uma mulher, pelo casamento ou união estável -, a inclusão do aborto entre os crimes hediondos,

criminalizando apenas mulheres, a revogação do estatuto do desarmamento, diminuição da maioria penal, dentre outros tantos retrocessos. Vivemos na iminência de ver a política de Estado – que deveria independe do governante e ser cumprida por ser amparada pela constituição – desaparecer por completo, restando apenas a política de governo.

A prática orientada pela ética da psicanálise, para além do seu exercício clínico, é também fazer resistência ao exercício de poder. Contudo, no acolhimento institucional que é atravessado por tantos equipamentos e instâncias judiciais, o desafio é cada dia maior.

Pacheco Filho (2014), no artigo intitulado “O sujeito e a lei: uma contribuição ao diálogo entre Psicanálise e Direito” aponta a luta de Freud para não incluir a Psicanálise como parte da Medicina e da Psiquiatria e contra a exigência de que houvesse formação médica para se exercer a psicanálise, receando que esta fosse vista como uma técnica para tratamento de patologias. Dessa forma, mesmo que se tenha benefícios terapêuticos, a análise não deveria ser considerada psicoterapia, ao que Pacheco Filho afirma: “O sujeito em análise (o analisante) não é um doente: a Psicanálise não se debruça sobre a patologia de um sujeito e sim sobre o que é mais característico e fundamental de sua ‘humanidade’” (PACHECO FILHO, 2014, p. 112).

Se fizermos uma transposição de tal afirmação para o trabalho institucional, podemos pensar que o psicanalista na instituição não poderá se debruçar somente sobre a situação de vulnerabilidade, proteção e garantia de direitos, mas sobre o que é mais característico, fundamental e humano, ou seja, sobre a singularidade do sujeito desejante.

Partindo desses questionamentos e reflexões foi possível chegar à questão que norteará esta pesquisa: como extrair da lógica do Bem-Estar a Ética do Bem Dizer?

Para pensar essa questão, é importante fazer um breve levantamento histórico do acolhimento no Brasil, apontando como a forma que esse serviço foi construído até chegar no que se conhece hoje diz muito de como essas crianças e adolescentes são tomados como objeto em um primeiro momento pela Igreja, em seguida pelas

organizações de caridade e depois pelo Estado, assim como a culpabilização das famílias – algo presente nos dias atuais – tem suas bases nesse processo de construção da história do acolhimento.

Esse levantamento histórico apresenta ainda pontos importantes no que diz respeito à estruturação da sociedade a partir do machismo e do racismo, que tinha como política pública a proposição de educações diferentes tanto para meninos e meninas quanto para negros e brancos. Além de mais uma vez reafirmar o que já se discute há muito tempo sobre a relação entre o processo de abolição da escravatura sem reparo ou políticas públicas de inserção da população negra na sociedade e o fato de que as classes mais pobres da sociedade são compostas – em sua maioria – por negros e pardos. Desta forma, é possível pensar que o fato de que 70% das crianças e adolescentes acolhidos serem negros e pardos<sup>4</sup> é um reflexo direto da política de segregação e opressão historicamente operadas pelo Estado e por todas as instâncias da sociedade civil.

São apresentados também os principais fatos históricos que influenciaram os grandes e importantes avanços que conquistados depois do ECA e a necessidade de seguir lutando para que não haja retrocessos nessas conquistas. Além de trazer os tipos de acolhimentos que temos hoje.

As questões desta pesquisa giram em torno da necessidade de escuta dos sujeitos – independentemente da idade. Assim, foi necessário fazer um percurso no qual são apresentados o conceito de criança e a sua constituição como um advento da modernidade, criado ao longo das transformações sócio-históricas e econômicas a partir da Idade Média. Também é abordado brevemente as noções de *Sujeito* e como a criança é vista pela psicanálise, que não desconsidera a infância, mas que escuta o sujeito que ali emerge.

Na sequência desse levantamento histórico e de como a psicanálise sai do conceito de criança e passa a considerar o infantil, é apresentado o processo de

---

<sup>4</sup> Dados apresentados no **Relatório de Reordenamento das Vagas nos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**, realizado pela Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial – COVS, tendo como base a cidade de São Paulo, no mês de abril de 2020.

entrada na instituição e a inserção na equipe, condição necessária para que o psicanalista atue do seu lugar, não se perca em sua prática, mas não ocupe outros lugares para ser reconhecido.

A discussão de tais questões se faz a partir dos conceitos de entrada e inserção desenvolvidos por Maria Lívia Tourinho Moretto (2014) em sua prática em instituições de saúde. Todavia, pelo entendimento da pesquisadora dos conceitos, tal modo de trabalho pode estendido a outras instituições, respeitando as particularidades de cada uma, pois trata da inserção do psicanalista numa equipe de trabalho, seja ela qual for.

A inserção não é algo que *acontece* com o analista, ou que dependa da equipe, é um lugar construído na relação de transferência, o que torna a questão sutil, na qual não há nem garantia de que o analista conseguirá, nem um modelo a ser seguido. Em sua prática, o analista precisará contar sempre com o exercício de se questionar a cada aposta, a cada intervenção e em cada situação. Assim, são apresentados alguns fragmentos da experiência nesse trabalho institucional da pesquisadora para discutir o fazer do analista.

Na sequência, algumas problemáticas referentes aos diversos equipamentos da rede socioassistencial são apresentadas com objetivo de elucidar o quanto a questão da garantia de direitos é complexa e atravessada por muitas instâncias podem incorrer no erro de cometer ainda mais violações.

É apontado, ainda que brevemente, a problemática acerca da saída das crianças e dos adolescentes da instituição, que ocorre quando completam 17 anos, 11 meses e 29 dias, sendo que a maior parte desses jovens não tem nenhum amparo externo. De fato, muitos perderam o contato com as famílias de origem, a maioria ainda não está inserida no mercado de trabalho e depois de passarem anos sob uma *proteção* que por vezes os deixa inseguros e imaturos, precisam cuidar de suas próprias vidas, agora como cidadãos que a sociedade quis excluir, segregar e invisibilizar.

Por fim, são apontadas quais as contribuições da psicanálise para esse campo, quais as intervenções possíveis diante dos impossíveis de Educar e Analisar. O que

é feito partindo do princípio de que não existem *duas psicanálises*, uma clínica e uma institucional, posto que existe apenas uma Ética, a do *Bem Dizer* o desejo. A escuta analítica é a mesma, independentemente do local de atuação, a diferença, porém, está no *lugar* de onde o analista responde e como realiza o manejo da transferência. Para discutir a questão ética, é apresentado a tragédia Grega de Antígona e como Lacan faz uso da tragédia para pensar a ética da psicanálise, a saber a ética do bem dizer o desejo. Assim, são apresentados fragmentos de um caso atendido para demonstrar uma das possíveis intervenções analítica na instituição, o que permite pensarmos numa das vias possíveis de sustentar a psicanálise na instituição extraíndo da *lógica do bem-estar*, a *ética do bem dizer*. Uma vez que, sem o sujeito de direitos não se pode ouvir o sujeito de desejo, ao mesmo tempo que sem a escuta do sujeito de desejos, se incorre no risco de não proteger nem garantir os direitos.

# 1 – ESCUTAR ATRÁS PARA TRAZER HOJE: UM BREVE HISTÓRICO DO ACOLHIMENTO NO BRASIL

*“Não será a primeira vez que o saudável exercício de “olhar para trás” ajudará a iluminar os caminhos que agora percorremos, entendendo melhor o porquê de certas escolhas feitas por nossa sociedade”.*

*Mary del Priore*

## 1.1 - PERÍODO COLONIAL

A história do acolhimento no Brasil se confunde com a própria história de invasão do nosso país pelos portugueses, com reflexos sentidos até os dias atuais.

Segundo Baptista (2006), os portugueses tinham um projeto de exploração de novas terras e aculturação de seus moradores que incluía a vinda de jesuítas para catequizar nativos e facilitar a colonização. Porém, ao se deparar com a resistência dos povos originários às culturas e crenças europeias, decidem por priorizar a catequese de crianças indígenas, pois suas almas eram consideradas “menos duras”, processo no qual estas eram afastadas de suas tribos, famílias, linguagem e cultura.

Entre 1500 e 1553, a coroa portuguesa custeava a criação das Casas de Muchachos que abrigavam os “meninos da terra”<sup>5</sup> e os órfãos e enjeitados vindos de Portugal, formando uma espécie de “exército de Jesus” que ajudavam nas pregações e serviam de intérpretes aos jesuítas.

De acordo com Marcilio (1998), durante os séculos XVI e XVII, foram fundados colégios em Salvador, Porto Seguro, Vitória, São Vicente, São Paulo, Rio de Janeiro, Olinda, Recife, São Luís do Maranhão e Belém do Pará, mas ressalta que nenhum “pequeno exposto”<sup>6</sup> foi admitido nesses colégios, ficando claro que não havia nenhum

---

<sup>5</sup> Meninos da terra era o termo que designava as crianças indígenas.

<sup>6</sup> Terminologia utilizada na época para se referir às crianças abandonadas.

interesse e investimento nas crianças da Colônia, independentemente de serem elas abandonadas, ilegítimas<sup>7</sup> ou escravizadas. Tais colégios eram para formação de religiosos e instrução superior de filhos das camadas mais privilegiadas da população, e a cultura da época previa que os filhos fossem educados integralmente em internatos.

Marcilio (1998) aponta ainda que no Ocidente o abandono de bebês é um acontecimento de todos os tempos, e são encontradas na história evidências desta prática em quase todas as grandes civilizações da Antiguidade. “Variam apenas, no tempo, as motivações, as circunstâncias, as causas, as intensidades, as atitudes em face do fato amplamente aceito” (MARCILIO, 1998, p. 21). No século XII, há o ressurgimento da vida urbana no Ocidente, o que marca também o crescimento da pobreza na sociedade em paralelo à emergência da crença no Purgatório e no Limbo para as crianças, trazendo para a comunidade cristã o dever de proteger as crianças desvalidas<sup>8</sup> e de garantir o sacramento do batismo para todos os recém-nascidos. Em Roma, ainda na Alta Idade Média, sob influência do estoicismo e do cristianismo essas práticas passam a ser malvistas, o que a diferencia das demais cidades, o destino dos enjeitados<sup>9</sup> é institucionalizado quando os mosteiros, na tentativa de erradicar o infanticídio<sup>10</sup>, passam a aceitar os “oblatas” – enjeitados que deveriam seguir a carreira sacerdotal.

O “dever cristão” de proteger as crianças do Limbo, aliado ao temor do reaparecimento do infanticídio nas cidades, levam à fundação da Roda dos Expostos ou Roda dos Enjeitados que era um mecanismo de forma de cilíndrica – como um tambor – e com uma divisória no meio, embutido numa parede ou na janela da instituição. No tabuleiro inferior da parte externa, o expositor colocava a criança que

---

<sup>7</sup> Ilegítimas é o termo dado pela igreja para as crianças nascidas de relações de concubinato e uniões pré-nupciais. (MARCÍLIO, 1998, p. 58)

<sup>8</sup> Crianças desvalidas era outro termo também utilizado na época para se referir às crianças abandonadas.

<sup>9</sup> Enjeitados era o termo utilizado na época para designar as crianças abandonadas.

<sup>10</sup> O termo Infanticídio significa provocar a morte de uma criança, sobretudo recém-nascido. No âmbito jurídico, o sentido é específico para crimes praticados pela genitora sob a influência do estado puerperal, revisto no Art. 123 do Código Penal – Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940: “Infanticídio: Matar, sob a influência do estado puerperal, o próprio filho, durante o parto ou logo após: Pena – detenção, de 2 (dois) a 6 (seis) anos. Aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento” (BRASIL, 1940).

enfeitava, girava a Roda e puxava um cordão com uma sineta para avisar à vigilante – ou rodeira – que um bebê acabara de ser abandonado, retirando-se furtivamente do local, sem ser reconhecido. Tal mecanismo obteve enorme sucesso entre os séculos XIII e XIX (MARCILIO, 1998).

As crianças deixadas nas rodas, eram entregues a uma ama-de-leite, e aqui no Brasil este papel era comumente desempenhado pelas mulheres escravizadas que eram *alugadas* por seus proprietários. Posteriormente, as crianças eram entregues a uma ama-seca, com quem ficavam até completarem 7 anos e então eram encaminhadas para uma atividade produtiva.

O Surgimento das Santas Casas de Misericórdia se dá, segundo a pesquisa realizada por Arantes (2010), no final do século XV, os empreendimentos caritativos em Portugal passam por muitas dificuldades, decorrentes de denúncias de apropriações indébitas de heranças deixadas à Igreja para o bem de suas almas, assim como, pelo número incalculável de missas, orações e penitências que se acumularam ao longo dos anos, compromisso assumido com os que haviam feito as doações, levando o Rei – com aprovação do Papa – a unir estabelecimentos caritativos criando casas hospitalares. Surgindo então a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia:

Destinadas à realização das Obras de Misericórdia, sendo sete espirituais (ensinar os simples, dar bom conselho, castigar com caridade, consolar os tristes, perdoar as ofensas, sofrer as injúrias, pedir a Deus pelos vivos e pelos mortos) e sete corporais (curar os enfermos, remir os ativos e visitar os presos, vestir os nus, dar de comer aos famintos, de beber aos sedentos, abrigar os viajantes e os pobres e enterrar os mortos)(...) (ARANTES, 2010, p. 06).

A autora aponta ainda que, no Brasil, em meados do século XVI são fundadas as Casas de Misericórdias de Olinda, Santos, Bahia e São Paulo, dentre outras, que exercem papel importante na história da assistência social.

Nos séculos XIX e XX se percebe uma mudança no que diz respeito à infância abandonada, o que muda significativamente o processo histórico da assistência social. De fato, esta deixa de ser o modelo de caridade privada e torna-se uma questão

social, e a partir disso passa a ser pensada como uma política de Estado, o que explica parte do declínio e fechamento das Rodas.

Marcilio (1998) aponta que a prática do abandono é introduzida na América pelos europeus ainda no período da colonização. A crescente miséria, exploração, marginalização e dificuldade de se adaptar ao modelo familiar europeu levam as famílias da terra a abandonarem seus filhos, o que resulta nos séculos XVI e XVII a terem crianças brancas e mestiças esmolando e vivendo escondidas no mato nos arredores das vilas. Por vezes, estas crianças eram criadas por famílias que as encontravam, motivadas não só pelo discurso da caridade, mas também pela intenção de utilizar estas crianças, quando crescidas, como mão de obra gratuita e fiel, reproduzindo o modelo de escravização vigente. É importante ressaltar que não era comum crianças africanas ou descendentes de africanos serem abandonadas, em função do valor que representavam, pois eram tomadas como propriedade dos que as tinham comprado ou a seus pais.

No Brasil, as primeiras Rodas criadas foram em Salvador (1726), Rio de Janeiro (1738) e Recife (1789). Outras dez Rodas de Expostos foram instituídas pelo país até o século XIX e segue sendo utilizadas até meados do século XX.

A criação de tal dispositivo evitou que crianças fossem abandonadas nas ruas e nas portas das igrejas, geralmente por mães que tentavam manter oculta a “desonra” de ter um filho ilegítimo, ou que não possuíam nenhum recurso para criá-los. No entanto, deve-se destacar o uso que os senhores de escravos faziam das Rodas, pois viam a possibilidade de lucrar ao deixar os bebês nas rodas e, posteriormente, ao receber para que as próprias mães os amamentassem como amas-de-leite. Também era comum buscá-los quando atingiam a idade em que já pudessem ser iniciados nas atividades laborais (MARCILIO, 1998).

Arantes (2010), traz dados importantes dos Relatórios do Ministério do Império:

(...) foram recolhidas na Roda do Rio de Janeiro 47.255 crianças, no período 1738-1888. As explicações mais comuns apontadas pelos estudiosos para o número crescente de crianças deixadas na Roda sempre foram: para que os senhores pudessem alugar as escravas como amas-de-leite; para proteger a honra das famílias, escondendo o fruto de amores ilícitos; para evitar o ônus da criação de filhos das escravas, em idade ainda não produtiva; pela

esperança que tinham as escravas de que seus filhos se tornassem livres, entregando-os à Roda; para que os recém-nascidos tivessem um enterro cristão, já que muitos eram expostos mortos ou adoecidos, em decorrência de epidemias que se abateram sobre o Rio de Janeiro, fazendo grande número de vítimas, dizimando famílias inteiras e deixando crianças órfãs ou em estado de necessidade (ARANTES, 2010, p. 09).

Arantes (2010), aponta ainda que o Brasil foi um dos últimos países a abolir o uso da Roda, que embora tenha sido extinta no Código de Menores de 1927, algumas continuaram existindo até final dos anos 1940, exemplo da Roda de São Paulo.

## **1.2– BRASIL IMPÉRIO E O ACOLHIMENTO INFANTIL**

Após a proclamação da Independência em 1822, iniciou uma pressão social para se resolver as questões das crianças, pois o aumento da população, da pobreza e do número de crianças abandonadas onerava demasiadamente o Estado. A solução encontrada foi assumir a questão do abandono como problema social e substituir gradativamente a atenção individual para a institucionalização em massa, considerando como *órfãos e abandonados* todas as crianças que não tinham apoio familiar.

Em 1828 há uma reformulação das obrigações das câmaras municipais e das Leis dos Municípios, obrigando que onde houvesse Santas Casas, as câmaras poderiam subsidiar e transferir para elas o dever de cuidar dos expostos. Nesta mesma época, a Igreja Católica funda a primeira Casa de Recolhimento dos Expostos, que teria um papel complementar ao das Rodas e receberia crianças a partir dos 3 anos, já que antes disso os bebês ficam sob o cuidado das amas-de-leite contratadas pelas Santas Casas.

Nesse novo modelo asilar, que seguia o modelo do claustro e da vida religiosa, havia uma separação por sexo – sendo que as meninas eram mantidas em claustro

com maior rigor – e havia asilos específicos para “órfãs pobres, filhas de casamento legítimo, e outros para indigentes, filhas naturais de mães pobres ou órfãs desvalidas. Havia ainda divisões determinadas pelo critério racial, ou seja, espaços para ‘órfãs brancas’ e, outros, para ‘meninas de cor’” (BAPTISTA, 2006, p. 23). As meninas eram consideradas na situação de “órfã”, inclusive se apenas o pai tivesse morrido, desconsiderando a figura da mãe. Nestes casos, as instituições cumpririam o papel do pai, garantindo proteção e educação digna para que as futuras mães de família ocupassem seu lugar na sociedade, sendo escolhidas ainda na instituição pelo homem pretendente.

Marcílio (1998) traz um dado interessante para pensarmos na história de nosso país ao destacar que, enquanto na Europa mulheres eram aceitas em conventos e mosteiros desde a Idade Média, no Brasil tal prática não era permitida sob a justificativa que mulheres brancas eram em *número insuficiente* para povoar as terras. Depois de serem fundados os recolhimentos da Irmandade de Misericórdia, elas recebiam educação para o casamento, formação religiosa, moral e práticas de donas-de-casa.

A autora destaca que:

O termo *recolhimento* era usado para identificar instituições femininas de reclusão, erguidas com fins devocionais, caritativos ou educacionais. Os recolhimentos foram criados para resguardar a honra e a virtude da mulher (os da Misericórdia, em particular, protegiam a honra e a virtude da mulher pobre e desamparada) (MARCÍLIO, 1998, p. 164-165).

Outro marco importante dessa época destacado por Rizzini (2004) é o fato de que as órfãs brancas recebiam formação para o casamento, enquanto as meninas negras recebiam formação de empregadas domésticas e semelhantes. Seguindo um modelo social rígido que fazia distinção social e física entre livres e escravizados, brancos e negros, homens e mulheres.

Independente de Portugal, o Brasil inicia de forma bem lenta a instalação de escolas públicas e internatos para formação profissional de meninos pobres. Segundo Rizzini (2004), é no reinado de D. Pedro II, com a promulgação da Lei n. 16 de 12 de

agosto de 1834, que é determinado que a instrução primária seria responsabilidade das províncias, o que dá origem à criação de escolas e institutos de instrução primária e profissional para crianças e adolescentes pobres, os chamados “filhos do povo”. Enquanto o governo imperial se encarrega da educação na Corte e das necessidades de suas instituições – Marinha e Exército – criam em todo o país “Companhia de Aprendiz de Marinheiros e Escola / Companhias de Aprendiz dos Arsenais de Guerra” (RIZZINI, 2004, p. 25). Os Arsenais de Guerra recebiam garotos recolhidos nas ruas, o que resultou no número de meninos nos navios de guerra ser maior do que de homens recrutados e voluntários. No período entre 1840 e 1888, os navios contavam com 8.586 meninos “aptos para servir”, ao passo que o número de homens recrutados à força era de 6.271 e o de voluntários, 460.

Em meados de 1790, com a proibição do tráfico negreiro ultramarino, os Portugueses veem Moçambique – até então não explorado em função de ser mais longe da América – como possibilidade de dar continuidade ao rentável *negócio* que a escravidão tinha se tornado.

Segundo Florentino, em depoimento para o documentário “Sankofa – A África Que Te Habita” (BRAGA, 2020), até essa época era comum a proporção de exportação ser de uma mulher para cada dois homens e, 70% serem adultos – entre 15 e 25 anos – já que traziam escravizados para uso imediato tanto nas áreas rurais, como nas cidades. Com a proibição do tráfico, e para que se mantenha o regime escravista, começa-se a trazer muitas crianças da África – menos de 13 anos ou menos de 1,30m – quando essa população antes representava apenas 5%. De 1810 a 1850, as crianças representavam 40% da quantidade de pessoas escravizadas dentro dos navios, além de aumentar muito a quantidade de meninas, passa-se a exportar *úteros*, ou seja, matrizes reprodutoras.

A lógica seguida a partir daí era de que ao trazer mais crianças, sem a distinção entre meninas e meninos, a escravidão duraria mais em curto prazo, considerando o tempo de vida dessas crianças. Ao privilegiar o tráfico de meninas, que poderiam se reproduzir, a escravidão duraria mais tempo em médio prazo, uma vez que a reprodução do sistema escravocrata estaria associada à reprodução das mulheres.

Segundo Garcia (2020), acredita-se que cerca de 775 mil crianças foram trazidas ao Brasil, tanto pela lógica de fazer prolongar o máximo possível a escravidão, mas também porque as crianças resistiam mais tempo de viagem, tendo mortalidade reduzida entre os escravizados.

O Brasil, como resposta à pressão exercida especialmente pela Inglaterra desde meados do século XIX para que o regime de escravidão fosse abolido no país, promulga em 28 de setembro de 1871 (BRASIL, 1871) a Lei do Ventre Livre, que determina *livres* todos os filhos de mulheres escravizadas que nascessem a partir dessa data, chamados *ingênuos*. O Projeto de Lei foi proposto pelo gabinete conservador presidido pelo visconde do Rio Branco em 27 de maio de 1871, levando, até sua aprovação, a muitas discussões entre os partidos Conservador e Liberal.

A lei determinava também que os senhores, proprietários dessas mulheres, mantivesse as crianças com suas mães e as criasse até a idade de 8 anos e, posteriormente, poderiam escolher entre entregá-las aos cuidados do Estado, recebendo uma indenização em troca, ou então utilizar seus serviços até a idade de 21 anos completos.

Poucas crianças foram entregues aos cuidados do Estado, e a maior parte delas foi mantida como continuidade do processo de escravização, pois embora fossem qualificadas como livres, estando sob os *cuidados* dos senhores de escravos, trabalhariam sem que houvesse nenhum tipo de pagamento. Não se tem conhecimento de nenhuma iniciativa que tenha atendido exclusivamente essas crianças e adolescentes.

O texto da Lei, deixa claro o propósito de prolongar o quanto fosse possível a situação de escravização no país<sup>11</sup>:

Art. 1º Os filhos de mulher escrava que nascerem no Império desde a data desta lei, serão considerados de condição livre.

§ 1º Os ditos filhos menores ficarão em poder o sob a autoridade dos senhores de suas mães, os quaes terão obrigação de criá-los e tratá-los até a idade de oito anos completos. Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãe terá opção, ou de receber do Estado a indemnização de

---

<sup>11</sup> O trecho da lei foi transcrito conforme regras gramaticais utilizadas à época.

600\$000, ou de utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 anos completos. No primeiro caso o Governo receberá o menor, e lhe dará destino, em conformidade da presente lei. A indenização pecuniária acima fixada será paga em títulos de renda com o juro annual de 6%, os quaes se consederarão extinctos no fim de 30 anos. A declaração do senhor deverá ser feita dentro de 30 dias, a contar daquele em que o menor chegar á idade de oito anos e, se a não fizer então, ficará entendido que opta pelo arbítrio de utilizar-se dos serviços do mesmo menor.

Art. 2º O Governo poderá entregar a associações por ele autorizadas, os filhos das escravas, nascidos desde a data desta lei, que sejam cedidos ou abandonados pelos senhores delas, ou tirados do poder destes em virtude do art. 1º § 6º.

§ 1º As ditas associações terão direito aos serviços gratuitos dos menores até a idade de 21 anos completos, e poderão alugar esses serviços, mas serão obrigadas:

1º a criar e tratar os mesmos menores;

2º A constituir para cada um deles um peculio, consistente na quota que para este fim fôr reservada nos respectivos estatutos;

3º A procurar-lhes, findo o tempo de serviço, apropriada colocação (BRASIL, 1871).

### **1.3 – O ACOLHIMENTO NA REPÚBLICA VELHA E NOVA**

No final do século XIX e início do XX há uma multiplicação das obras filantrópicas, período em que há uma preocupação maior com as crianças abandonadas, e são pensadas “propostas de reformulação da política assistencial, enfatizando a urgência na reformulação de práticas e comportamentos tradicionais e arcaicos, com uso de técnicas ‘científicas” (MARCILIO, 1998, p. 194).

O início do século XX é marcado por um crescimento demográfico pelo processo de industrialização nacional, e pelas migrações motivadas pela grande necessidade de mão de obra. Isso aumenta a população em áreas urbanas e a pobreza, o que traz à tona a questão dos chamados menores em situação irregular, muitos filhos de ex-escravizados, ou menores infratores, que as instituições filantrópicas se negavam a receber e que exigia políticas públicas que pensassem essa nova configuração.

Como solução, são criadas instituições com regime prisional para menores de 21 anos que atendia adolescentes que eram classificados como pequenos mendigos,

viciosos, vadios e abandonados de idade entre 9 e 14 anos que ficariam nessas instituições até completarem 21 anos (MARCILIO, 1998).

Segundo Baptista (2006), em meados de 1920 a questão da infância, que já era estatal, é considerada legal a partir da Lei n. 4.242 de 1921, que autoriza o governo a organizar o serviço da assistência a proteção e determina a construção de abrigos para recolhimento de menores de ambos os sexos, abandonados ou que tivessem cometido crime ou contravenção.

Neste momento há uma crescente cobrança para centralização da assistência aos poderes públicos, acusados de serem apenas uma caridade oficial, o que culmina na criação do primeiro Juízo de Menores do país em 1923, no Rio de Janeiro.

Em 1924 é adotada pela Liga das Nações a Declaração de Genebra<sup>12</sup>, que tinha como objetivo principal a sobrevivência das crianças. No mesmo ano no Brasil, Baptista (2006) aponta que para atender a Lei nº. 4.242/21, e influenciado também pela Declaração dos Direitos da Criança – Declaração de Genebra, cria-se o Juízo Privativo dos Menores Abandonados e Delinquentes.

Em 1927 é instituído o Código de Menores, conhecido como Código Mello Mattos, pelo decreto nº. 17.943-A, fundindo as leis da assistência e proteção a menores. Como nos traz Baptista (2006):

O código divide os menores em abandonados e delinquentes. Trata dos infantes expostos – crianças de até 7 anos encontradas em estado de abandono – e explicita as características que identificam essa situação: as condições de habitação, de subsistência, de negligência, de exploração e de maus-tratos. Além disso, tipifica os menores em vadios (artigo 28), mendigos (artigo 29) e libertinos (artigo 30). No artigo 159, o código determina: 'Recebendo o menor, o juiz o fará recolher ao abrigo, mandará submetê-lo a exame médico e pedagógico, e iniciará o processo que na espécie couber' (BAPTISTA, 2006, p. 25).

---

<sup>12</sup> Em 1923 Englantyne Jebb (1876 – 1928), fundadora da Save the Children formula junto com a União Internacional de Auxílio à Criança a Declaração de Genebra sobre os Direitos da Criança, conhecida por Declaração de Genebra.

O código de menores constitui um marco, cujos efeitos são colhidos ainda atualmente, tanto por cunhar o termo *menor* e toda sorte de adjetivos ligados ao termo, como também pela judicialização do processo de acolhimento. Assim, passa a ser responsabilidade do juiz de menores toda gestão dos abrigos, com direção e administração subordinados a este, regimento interno aprovado pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores e gerido por associações civis. Essa forma em que foi estruturado se manteve na assistência pública até cerca dos anos 1980.

Em 1929 houve o *crack* da bolsa de Nova York o que fez com que o Brasil e o restante do mundo entrassem numa grande crise econômica. Em 03 de novembro de 1930, Getúlio Vargas assume provisoriamente o governo e um de seus primeiros atos foi a criação do Ministério da Educação e Saúde Pública em 14 de novembro. Esse período é marcado por muitas mudanças econômicas, políticas e sociais, com grande aumento da população, e que coloca a proteção social no âmbito da discussão política.

Em 1941, é instalado o SAM – Serviço de Assistência a Menores e com ele toda atenção, que antes era empregada para localizar e pensar propostas para problemas da instituição, deixam de ser a instituição e serão “depositadas no assistido, considerado ‘incapaz’, ‘sub-normal de inteligência e de afetividade’ e sua ‘agressividade’, superestimada” (RIZZINI, 2004, p. 33).

Em 01 de maio de 1943, é aprovada pela Lei n.º 5.542, a Consolidação das Leis do Trabalho (BRASIL, 1943a), que proíbe o trabalho infantil para menores de catorze anos. No mesmo ano, em 24 de novembro é aprovado o Decreto-Lei n.º 6.026 (BRASIL, 1943b), que dispõe sobre as medidas aplicáveis aos menores de 18 anos pela prática de fatos considerados infrações penais e prevê que juízes podem determinar trabalho de adolescente por até um ano, sem contrato formal.

Rizzini (2004) aponta também que havia uma meta de expansão nacional que fracassou, pois em 1944, existiam 33 educandários ligados ao SAM, e destes, apenas 4 oficiais destinados ao atendimento do sexo masculino. Após uma década, as instituições particulares ligadas ao SAM já somavam 300, contudo tais instituições

seguiram em situação irregular sem nenhuma espécie de vínculo contratual e recebiam uma remuneração “per capita” por menor do SAM internado.

Com a facilidade que a informalidade concedia, as instituições apenas internavam os menores e emitiam as faturas, o que acarretava consequências sérias para a vida dos que eram internados, sem nenhuma fiscalização ou garantia de humanidade. Tais práticas conferiam ao SAM a fama de “prisão para menores transviados”, “escola do crime” ou “sucursal do inferno”, fazendo com que os rapazes que passavam pelo serviço fossem vistos como “bandidos de alta periculosidade”, o que em grande parte se deve à imprensa que, ao mesmo tempo que fazia denúncias sobre o serviço, ressaltava a “periculosidade” do jovem.

Rizzini (2004) cita ainda um estudo que levou à conclusão de que havia necessidade de investir ainda mais na eugenia, apoiando-se na *ciência* para culpabilizar os jovens e seguir com uma seleção genética e ainda ressaltar a necessidade de assistência integral do Estado, como regulador:

(...) realizado pela ‘competente e zelosa psicóloga do SAM’ junto a 3.000 *menores*, para se ter uma ideia dessa produção de significados sobre uma população que se pretendia manter submissa a um poder que não se pretendia ver contestado sob hipótese alguma. O resultado da aplicação do teste de Q.I. surpreende: 81% foram rotulados de ‘sub-normais’. O mesmo estudo foi realizado no Instituto La Fayette, que ‘acolhe crianças de bom padrão social’, quando somente 26% das 3.000 crianças testadas foram consideradas ‘sub-normais’, abaixo dos 28% de ‘super-normais’. As ‘condições sômato-psíquica, material e moral de 3.000 menores’ levaram o diretor do SAM a concluir que é necessário empreender ‘novos esforços em questão de eugenia e assistência integral do Estado’ (RIZZINI, 2004, p.31).

No ano seguinte, em 1945, é criada a ONU – Organização das Nações Unidas, organização intergovernamental criada para promover a cooperação internacional.

Em 1946 o UNICEF – Fundo Internacional de Emergências das Nações Unidas para a Infância é criado pela ONU, inicialmente para atender as necessidades emergenciais das crianças na Europa e na China no período do pós-guerra. Em 1950 o mandato do Fundo foi ampliado para atender crianças e mulheres em países em desenvolvimento. Em 1953 se torna parte permanente da ONU, e é rebatizado para

Fundo das Nações Unidas para a Infância, mas ainda com a mesma sigla original UNICEF.

Em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos é adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, e esta é a primeira vez na história que um compromisso global entre países foi firmado com direitos semelhantes para todos.

Neste mesmo ano, Fávero (2005) aponta que em São Paulo o movimento Economia e Humanismo realizou uma pesquisa sobre menores institucionalizados e iniciaram as semanas de Estudos dos Problemas de Menores e, nos Anais da Primeira Semana a situação dos menores é descrita conforme segue:

(...) quando, de um modo geral, se analisa o que há em São Paulo no capítulo de assistência aos menores, ninguém há de espírito bem formado que possa conter um frêmito de indignação. Os menores abandonados, cuja falta foi nascerem em lares desajustados, são realmente abandonados, principalmente quando recolhidos aos abrigos oficiais que se destinam a protegê-los. Neles se transformam em coisas, em quantidades, em seres amorfos que não exigem cuidados e às vezes nem mesmo alimentação. São apenas tolerados. E o são porquê de sua presença dependem a instituição e seus agregados, desde os diretores, chefes, subchefes, até os mais humildes funcionários. (...) A rigidez da disciplina esmaga qualquer veleidade de ação ou de iniciativa. Em autômatos se transformam as crianças, deformadas psicologicamente para o resto da existência quando não viciadas, pervertidas, imbuídas de um sentimento falso da vida, como se durante o resto de seus dias carregassem atrás de si o espectro do vigilante ou do diretor, ou a ameaça dos castigos corporais (FAVERO, 2005, p. 34).

A solução pensada a partir dessas discussões foi de que a internação deveria ser a última alternativa, o que à época era a primeira opção, e deveria, então, ser priorizada a convivência familiar, seja pela colocação no convívio de uma família substituta ou a própria – desde que cumprissem todas as exigências. A partir destas conclusões, em 1949 é criado o Serviço de Colocação Familiar pelo Juizado de Menores e, segundo Fávero (2005),

O Serviço de Colocação Familiar se propunha a garantir à criança o direito de crescer no interior de uma família considerada estruturada ou, como a prática concretizou posteriormente, em permanecer na própria família de origem (FAVERO, 2005, p. 76).

Importante ressaltar que a prioridade era para a família substituta, e somente se não houvesse nenhuma instituição que se incumbisse de assistir às famílias do Serviço de Colocação Familiar é que o Juiz poderia, excepcionalmente, conceder tal subsídio à família de origem caso:

(...) a mesma preenchesse os requisitos exigidos quanto à família substituta, dentre eles: provas de idoneidade moral, emprego, certidão de casamento – quando casado –, registro de nascimento dos filhos, prova de residência, de qualidades pessoais e de aptidão para o desempenho das funções familiares (FAVERO, 2005, p. 76).

Rizzini (2004) aponta que a culpabilização das famílias pela condição de abandono das crianças vem desde a construção da assistência à infância no Brasil, e a autora define esse fenômeno como “mito da desorganização familiar”, ao afirmar que “A ideia de proteção à infância era antes de tudo proteção contra a família” (RIZZINI, 2004, p. 39). Cultura ainda presente em muitos casos, não só no percurso histórico, mas também atualmente, embora a lei diga o contrário. Da mesma forma, a intervenção do Estado tem seu foco, historicamente, nas famílias das classes mais baixas da sociedade, o que também segue até hoje.

Em 1950 é instalada a UNICEF no Brasil, na cidade de João Pessoa (PB) e em 20 de novembro de 1959 a Declaração Universal dos Direitos das Crianças é adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas e ratificada pelo Brasil.

O cenário político desde 1956 com o governo de Juscelino Kubitschek foi atravessado por inflação, aumento da desigualdade de renda e de migrações, o que refletiu em maior intensidade na pobreza. É poca em que é proposto, num encontro nacional de Juizes de Menores em Porto Alegre uma reforma do Código de Menores que Rizzini (2004) relata ter quatro eixos principais: uma fundação de âmbito nacional, um Conselho Nacional de Menores, a subordinação das instâncias executoras ao Juízo de Menores e uma polícia especializada para os menores.

## 1.4 – A INSTITUCIONALIZAÇÃO E ACOLHIMENTO INFANTIL NA DITADURA MILITAR

Em 1964 o Brasil vive o golpe militar, em 31 de março que levou a deposição do presidente da época, João Goulart, e o panorama político, social, econômico e cultural são radicalmente transformados pelos próximos 20 anos. Em dezembro deste ano, por meio da Lei n.º 4513/64, é criada a FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, o que torna o Estado interventor nos assuntos da assistência à infância.

Segundo Rizzini (2004), os próprios relatórios da FUNABEM constataam que as famílias:

desde os primórdios da criação da Fundação, buscavam internar os filhos em idade escolar, desejando um 'local seguro onde os filhos estudam, comem e se tornam gente'. A preocupação era a de garantir a formação escolar e profissional dos filhos. O uso da instituição para controle dos filhos rebeldes era de incidência muito pequena (RIZZINI, 2004, p. 40).

O que deixa claro que as famílias buscavam auxílio do Estado diante da impossibilidade – sobretudo em função das condições sociais – de criar e educar seus filhos, ao contrário do que era veiculado de que se trataria de uma transferência de responsabilidade por parte das famílias, por serem elas mesmas “incapazes” de cuidar, “desajustadas” ou que produziam crianças e adolescentes “delinquentes”.

Altoé (1999) lembra que em nome de se fazer o bem, crianças e adolescentes eram distanciados dos *males* que infligiam suas famílias, sobretudo a pobreza e ressalta que:

(...) um ponto importante a sublinhar que é a questão da ética do bem. O leitor deve se lembrar que a sigla FUNABEM quer dizer Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, cuja existência era possível tendo em vista a vigência do Código de Menores. O nome desta fundação expressava a política que orientava o atendimento tanto público como privado ao nível nacional. É importante se dar conta que uma das consequências da ética do bem é decidir pelo outro o que é bom ou não para ele; e isto implica um julgamento de valor que determina sobre o que leva a criança ou o jovem a entrar no circuito institucional (ALTOÉ, 1999, p. 56-57).

O ano de 1979, foi declarado Ano Internacional da Criança, com a assinatura oficial em 1 de janeiro, pelo Secretário Geral das Nações Unidas.

Segundo Marcílio (1998), organizações não-governamentais nacionais e internacionais e a Declaração Universal dos Direitos da Criança pressionam a um novo olhar, a partir da consideração da proteção e o bem-estar das crianças como direito delas e dever do Estado. Para atender tal pressão, em 10 de outubro de 1979, pela Lei n.º 6.697 é criado o Código do Menor, que oficializava o papel de prevenir ou corrigir as causas de desajustamento, além de confirmar a poderosa atuação do Juiz de Menores. Como nos lembra Baptista (2006), assim como o Código Mello Mattos, o Código de Menores “não era universal no trato das crianças e dos adolescentes brasileiros; era voltado apenas àqueles que se encontravam em ‘situação irregular’” (BAPTISTA, 2006, p. 27).

As FEBEMS (Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor) são criadas a partir deste estatuto, e são concebidas como centros especializados “destinados à recepção, triagem e observação, e à permanência de menores” (MARCÍLIO, 1998, p. 226). Deve-se destacar que tais instituições já existiam e funcionavam desde o final do século anterior e houve meramente o repasse para os governos estaduais. As estruturas eram como descreve Baptista (2006):

(...) abrigados em complexos de atendimento, semelhantes aos antigos reformatórios e orfanatos, isolados da malha urbana e distantes da vila em comunidade. Suas estruturas eram montadas de forma a impedir o contato com o mundo externo, mantendo, no seu interior, escolas, quadras esportivas, piscinas, núcleo profissionalizante, além de atendimento baseado na segregação por gênero e por idade, e na massificação: as crianças e os adolescentes eram distribuídos por módulos (com capacidade para abrigar mais ou menos 100 em cada um), de acordo com o sexo e a faixa etária, separando irmãos e parentes. A superlotação era constante, bem como as ‘saídas não autorizadas’ (fugas) (BAPTISTA, 2006, p.27).

Em 1983 é criada pela CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a Pastoral da Criança, que tinha como principal objetivo a redução da mortalidade infantil, ao articular práticas ligadas à saúde, alimentação, cidadania e à religião de crianças das classes mais pobres.

No ano de 1985 surge o MNMMR – Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, que propunha um atendimento às crianças e adolescentes no sentido de promover o empoderamento desses jovens moradores de rua em relação à realidade que estavam, que não era tomada como natural, mas fruto de um sistema que a

produzia. Ano que também marca o fim da ditadura militar com a eleição indireta de Tancredo Neves.

## **1.5- O ACOLHIMENTO PÓS TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA**

Em 01 de fevereiro de 1987 é instalada no Congresso Nacional a Assembleia Constituinte com a finalidade de elaborar uma Constituição democrática, o que acontece em 1988 com a Constituição da República Federativa do Brasil, que no Art. 227 traz:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, art. 227).

Em 20 de novembro de 1989, na Assembleia Geral das Nações Unidas é aprovado por unanimidade a Convenção sobre os Direitos da Criança – CDC. Tal iniciativa foi apresentada à Assembleia Geral pela Polónia em 1978 com a intenção de que a aprovação de um tratado internacional acontecesse junto com a comemoração do Ano Internacional da Criança em 1979, contudo o projeto consistia na reformulação de direitos já previstos na Declaração de 1959 e devido à grande complexidade, é aprovado somente 10 anos depois com uma grande conquista:

A redação final da CDC, porém, transforma a criança de objeto de direito a receber uma proteção especial em sujeito de uma ampla gama de direitos e liberdades; esclarece o significado de praticamente toda a gama de direitos humanos para crianças e adolescentes; estabelece um Comitê Internacional de especialistas em direitos da criança, com novas competências para a promoção de tais direitos (NOGUEIRA NETO, 2011, p. 4-5).

No Brasil a CDC foi ratificada pelo Decreto n.º 99.710 de 21 de novembro de 1990, que Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança.

A CDC é constituída por quatro princípios: a não discriminação (artigo 2º), o melhor interesse da criança (artigo 3º), o direito à vida, à sobrevivência e ao desenvolvimento (artigo 6º) e o direito de ser ouvida e levada a sério (artigo 12). Esse último, um dos mais celebrados artigos da Convenção, diz que:

1. Os Estados Partes assegurarão à criança que estiver capacitada a formular seus próprios juízos o direito de expressar suas opiniões livremente sobre todos os assuntos relacionados com a criança, levando-se devidamente em consideração essas opiniões, em função da idade e maturidade da criança.
2. Com tal propósito, se proporcionará à criança, em particular, a oportunidade de ser ouvida em todo processo judicial ou administrativo que afete a mesma, quer diretamente quer por intermédio de um representante ou órgão apropriado, em conformidade com as regras processuais da legislação nacional (BRASIL, 1990a).

O direito de ser ouvida e participar de todo processo judicial que lhe diga respeito é de extrema importância em termos de direito a ser assegurado e, tema bastante caro para psicanálise. Contudo, temos acompanhado que tal artigo foi indevidamente interpretado, dando margem para inversão do *direito* de ser ouvida para a *obrigação* de falar.

Arantes (2014), aponta que em 2006, o Comitê da Organização das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, organizou um dia de discussão para pensar os diversos significados do artigo 12 e as relações com os demais dispositivos da Convenção:

A questão é tão sensível que o próprio Comitê lembra que a 'escuta' é um processo difícil que pode ter um impacto traumático na criança. Ressalta que, em procedimentos administrativos ou judiciários, a escuta requer, antes de mais nada, que a criança seja informada sobre as condições nas quais será ouvida e as consequências que poderão advir dessa escuta. O direito a essa informação é essencial, como pré-condição para uma decisão esclarecida. Adverte que todos os processos nos quais a criança participa e é ouvida devem ser: *transparentes* e *informativos*, devendo a criança ser informada dos procedimentos, propósitos e possíveis consequências de sua participação; *voluntários*, nunca devendo a criança ser coagida ou obrigada a participar, tendo o direito de parar a qualquer momento; *respeitosos*, oferecendo à criança a oportunidade de participar; *relevantes*, dando à criança a oportunidade de dizer o que é relevante para ela; *amigáveis*, ou

seja, adaptados à criança; *inclusivos*, evitando discriminação; e, *seguros e sensíveis* a riscos, dentre outros (ARANTES, 2014, p. 78).

O ponto mais sensível, e que causa tantas discussões, se refere à participação da criança sendo vítima ou testemunha de crimes, em que sua participação pode ser necessária – e muitas vezes a única prova – para condenação dos infratores. A questão se torna ainda mais complexa nos casos em que o testemunho da criança leva à condenação de algum familiar. Se por um lado a fala é importante para que se possa protegê-las (os), por outro, colhemos na clínica e nas Instituições de Acolhimento os efeitos dessa fala, muitas vezes envolvendo a culpa pela desestruturação da família e o próprio acolhimento.

Além de reconhecer as crianças e adolescentes como sujeito de direitos, a CDC tem influência no art. 227 da Constituição promulgada um ano antes – com representantes da ONU levando tal debate para constituinte – e desta convenção sai a *doutrina da proteção integral*, conforme nos apresenta Nogueira Neto:

Na verdade, não é ela propriamente uma doutrina científica, no sentido tradicional da expressão, mas uma chave-hermenêutica, isto é, um modo peculiar de se interpretar a Convenção sobre os Direitos da Criança – CDC e toda a normativa internacional pertinente. Na verdade, ela é, no fundo, um discurso teórico referencial justificador das estratégias de incidência política do UNICEF na América Latina e Caribe. Ou seja, são insumos principalmente para o trabalho dessa agência das Nações Unidas de *advocacy*, que serviram salutarmente para produzir, entre nós, reflexões teóricas inovadoras, boas práticas e fundamentos para alterações no ordenamento jurídico latino-americano e caribenho (incluindo obviamente o Brasil) (NOGUEIRA NETTO, 2011, p. 03).

Veronese (2018) nos apresenta uma definição clara do sujeito de direitos conforme segue:

O que é ser sujeito de direitos? É ser detentor, de forma absoluta, do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. É também o direito de brincar, de se manifestar, de ser ouvido, de ser compreendido como um ser humano em processo de desenvolvimento, de forma que a soma de todos esses direitos, representativos da proteção integral, perfaça o círculo da plena cidadania, desde a mais tenra infância, passando pela fase da primeira e segunda infâncias, passíveis de ser, viver, fazer e estar criança e adolescente (VERONESE, 2018, p. 10-11).

Essas mudanças, associadas aos crescentes movimentos populares em defesa dos direitos de cidadania, possibilitaram a criação do Fórum da Criança e do Adolescente – DCA, o que fornece a base para a criação do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

O ECA, criado pela Lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 (BRASIL, 1990b), constitui uma Lei inovadora de corresponsabilidade entre família, Estado e sociedade, e contou com a participação dos cidadãos nos processos de formulação e monitoramento das políticas públicas de atendimento à infância e à adolescência.

O ECA não é apenas uma lei para garantir direitos e deveres, mas um marco histórico e civilizatório nos direitos das crianças e adolescentes, que passam a partir desse marco a serem vistos como sujeitos de direitos e não mais como objetos do direito.

Goes, ao traçar um paralelo entre o código de menores e o ECA, nos diz:

(...) ao fazermos um paralelo entre o antigo Código de Menores e o atual ECA, pode-se dizer que o primeiro manteve o tom autoritário e tutelar, tendo como fundamento a exclusão e o controle social das famílias pobres, com a criança considerada, então, objeto de intervenção da família, do Estado e da sociedade. Ainda de acordo com o referido Código de Menores, a assistência à criança e ao adolescente pobres se dava, principalmente, pela institucionalização, pelo trabalho precoce e por sua criminalização (aqueles em conflitos com a Lei). Já o ECA incorporou a doutrina de proteção integral universal à criança e ao adolescente – com três aspectos centrais: a sobrevivência, o desenvolvimento pessoal e social e o respeito às integridades física, psicológica e social – teve a sua construção organizada de forma participativa, com alterações que oportunizaram novo status às crianças e aos adolescentes que, a partir de então, na forma da lei, tornaram-se sujeitos de direitos (e não mais objeto de tutela), em condição peculiar de desenvolvimento – com direito a participação direta e propositiva -, situação que exige, portanto, a necessidade da proteção de suas famílias, da sociedade e do Estado. Desse modo, o ECA apresentou novas perspectivas jurídicas, políticas e administrativas de atenção, que deveriam se materializar na direção de considerar as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos e não mais “menores em situação irregular (GOES, 2019, p. 171).

A aprovação do ECA, se constitui como marco na luta de direitos, contudo é importante refletirmos sobre a maneira com que os diversos equipamentos *olham* para essas crianças e adolescentes. Altoé em 1999, já nos alertava para tal questão:

(...) após um movimento social importante, na década de 1980, de crítica ao Código de Menores que orientava toda a política de atendimento, entrou em vigor, em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A mudança fundamental consiste em que a criança passa a ser 'sujeitos de direitos' e não mais aquela em 'situação de irregularidade'. Assim sendo, os estabelecimentos não devem mais funcionar num sistema correcional/repressivo, mas sim visando a assegurar os direitos das crianças à vida, à proteção, à educação, ao lazer, conforme o novo texto da lei. A questão mais importante que parece se colocar na realidade brasileira, nesta década, é verificar se o fato de olharmos a criança como 'sujeito de direitos' basta para orientar o atendimento que lhes é oferecido (ALTOÉ, 1999, p. 57).

Os autores Fávero, Pini e Silva (2020), na apresentação do livro comemorativo dos 30 anos do ECA, ressaltam:

Suas disposições, no entanto, não se sustentaram nesses 30 anos sem embates, críticas e tentativas de fragmentá-lo ou destruí-lo, especialmente no que se refere ao direito à convivência familiar e comunitária e às medidas socioeducativas destinadas a adolescentes a quem se atribui ato infracional. (...) Da mesma maneira, muitos projetos de lei tramitaram e tramitam visando facilitar processos de retirada de crianças de suas famílias de origem, pela adoção, em detrimento da efetivação de direitos sociais à educação, ao trabalho, à moradia adequada, à saúde, à cultura e ao lazer, ao trabalho decente, entre outros – previstos constitucionalmente –, para que as crianças convivam com os seus em condições de dignidade. Isto é, a aposta na ampliação da desigualdade social bate de frente com o direito à proteção integral e, nesse embate, a necessária resistência ao desmonte de direitos em curso neste país – dentre os quais os dispostos no ECA – requer que estejamos permanentemente alertas e fortalecidos para escolher e contribuir com o lado das forças democrático-populares na luta pelos direitos humanos e pela justiça social (FAVERO, PINI e SILVA, 2020, p. 19).

Muitas lutas aconteciam paralelamente, e nos anos seguintes à sua criação uma série de acontecimentos significativos se desenvolveram, conforme apresentado na tabela:

<b>ANO</b>	<b>DATA</b>	<b>ACONTECIMENTOS POSTERIORES AO ECA</b>
1990	19/set	Lei n.º 8.080, que estabelece o SUS – Sistema Único de Saúde. (BRASIL, 1990c).
1991	12/out	Lei 8.242, cria o CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente “é um órgão colegiado permanente, de caráter deliberativo e composição paritária (...) Integrante da estrutura básica do Ministério dos Direitos Humanos, o CONANDA é o principal órgão do sistema de garantia de direitos. (BRASIL, 1991).
1992	22/out	Lei n.º 8.074, que cria em São Paulo o CONDECA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente que tem como principal objetivo participar da elaboração das políticas de atendimento à criança e ao adolescente. (BRASIL, 1992).
1993	07/dez	Lei n.º 8.742 do LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que tem por objetivo a organização da Assistência Social. (BRASIL, 1993)
1996	20/dez	Lei n.º 9.394 LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que regulamenta o sistema educacional – público e privado, da educação básica ao ensino superior – do Brasil. (BRASIL, 1996)
1997	07/abr	Lei n.º 9.455 que define os crimes de tortura e dá outras providências, alterando o artigo 233 do ECA. (BRASIL, 1997a)
1997	10/dez	Lei n.º 9.532, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências, revogando o §1º do artigo 260 do ECA. (BRASIL, 1997b)
2000	jun	É criado o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, atualizado em 2013, referência por oferecer uma síntese metodológica para a estruturação de políticas, programas e serviços para o enfrentamento à violência sexual. (BRASIL, 2000a)
2000	23/jun	Lei n.º 9.975, que acrescenta o artigo 244-A que trata da prostituição ou exploração sexual. (BRASIL, 2000b)

2003	08/jul	Pela Portaria n.º 952, o Ministério do Trabalho cria o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente. (BRASIL, 2003a)
2003	12/nov	Lei n.º 10.764 que altera os artigos 143, 239, 240, 241, 242, 243 do ECA. (BRASIL, 2003b)
2004	15/out	CNAS pela Resolução n.º 145, cria o PNAS – Política Nacional de Assistência Social e do SUAS – Sistema Único de Assistência Social – que será instituído com lei em 2011. (BRASIL, 2004).
2005	30/dez	Lei n.º 11.259, que acrescenta dispositivo no artigo 208 do ECA, determinando a investigação imediata em caso de desaparecimento de criança ou adolescente. (BRASIL, 2005).
2006	dez	É criado o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, marco nas políticas públicas no Brasil por romper com a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes e ao fortalecer o paradigma da proteção integral e da preservação dos vínculos familiares e comunitários previstos no ECA. (BRASIL, 2006a)
2006		É criada a Política Nacional de Educação Infantil. (BRASIL, 2006b)
2006	19/abr	Resolução n.º 113 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. (BRASIL, 2006c)
2006	11/jul	Resolução n.º 117 do CONANDA que faz algumas alterações na RE 113. (BRASIL, 2006d)
2008	25/nov	Lei n.º 11.829 que altera os artigos 240 e 241 do ECA, aprimorando o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet. (BRASIL, 2008b)
2008	29/abr	É criada pelo CNJ, a Resolução n.º 54 que dispõe sobre a implantação e funcionamento do Cadastro Nacional de Adoção – CNA, alterada posteriormente pelas Resoluções

		n.º 93 de 27 de outubro de 2009, n.º 190 de 01 de abril de 2014 e n.º 289 de 14 de agosto de 2019. (BRASIL, 2008c).
2009	03/ago	Lei n.º 12.010, conhecida como Lei da Adoção, que promove alterações em 54 artigos e cria novos dispositivos legais para o direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 2009a)
2009	07/ago	Lei n.º 12.015, que acrescenta o artigo 244-B sobre corromper ou facilitar corrupção a menores de 18 anos. (BRASIL, 2009b)
2009	01/out	Lei n.º 12.038, que altera o artigo 250 determinando o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congêneres que reiteradamente hospede crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis. (BRASIL, 2009c)
2009	jun	É aprovado pelo CNAS e o CONANDA o documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”. Neste ano também acontece a VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. (BRASIL, 2009d)
2009	27/out	CNJ aprova Resolução n.º 93 que altera dispositivos da Resolução n.º 54 que dispõe sobre CNA e cria e dispõe sobre o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos. (CNJ, 2009a)
2009	03/nov	É instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça a Instrução Normativa n.º 03, a guia única de acolhimento, familiar ou institucional, de crianças e adolescentes, e a de desligamento, fixa regras para o armazenamento permanente dos dados disponíveis em procedimentos de destituição ou suspensão do poder familiar. (CNJ, 2009b)
2010	13/jul	CNJ publica a Instrução Normativa n.º 02, que dispõe sobre a disciplina e adoção de medidas destinadas à regularização do controle de equipamentos de execução da medida protetiva de acolhimento (institucional ou familiar), e de crianças e adolescente sob essa medida. (CNJ, 2010).

2011	09/jun	Lei n.º 12.415 que acrescenta o parágrafo único no artigo 130, determinando que alimentos provisórios sejam fixados cautelarmente em favor da criança ou adolescente cujo agressor seja afastado da moradia comum por determinação judicial. (BRASIL, 2011)
2011	15/jun	O Conselho Nacional do Ministério Público publica a Resolução n.º 71, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento e dá outras providências – a partir dessa resolução os promotores de justiça fazem a fiscalização das instituições a cada 3 ou 4 meses. (BRASIL, 2011)
2012	18/jan	Lei n.º 12.594, que institui o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo que regulamenta medidas socioeducativas para os adolescentes que pratiquem atos infracionais, altera o ECA e a CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. (BRASIL, 2012a)
2012	25/jul	Lei n.º 12.696, que altera os artigos 132, 134, 135 e 139 do ECA dispendo sobre os Conselhos Tutelares. (BRASIL, 2012b)
2013	24/jun	Corregedoria Nacional de Justiça, publica o Provimento n.º 32, que dispõe sobre as audiências concentradas nas Varas da Infância e Juventude, com a participação da rede socioassistencial, dos atores do SGD, da criança ou adolescente e da família, para reavaliação de cada uma das medidas protetivas. (CNJ, 2013)
2014	05/fev	Lei n.º 12.955, que acrescenta § 9º ao artigo 47, estabelecendo prioridade na tramitação dos processos de adoção de crianças e adolescente com deficiência ou doença crônica. (BRASIL, 2014a)
2014	08/abr	Lei n.º 12.962, que altera o ECA para assegurar a convivência da criança e do adolescente com os pais privados de liberdade. (BRASIL, 2014b)
2014	26/jun	Lei n.º 13.010, que garante o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de

		castigos físicos ou tratamento cruel ou degradante. (BRASIL, 2014c).
2014	01/dez	Lei n.º 13.046, que acrescenta os artigos 70-B e 94-A que obriga entidades a terem, em seus quadros, pessoal capacitado para reconhecer e reportar maus-tratos de crianças e adolescentes. (BRASIL, 2014d)
2015	17/mar	Lei n.º 13.106, que altera os artigos 243 e 258-C do ECA tonando crime vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica a criança ou a adolescente. (BRASIL, 2015).
2016	08/mar	Lei n.º 13.257, que estabelece princípios para a implementação de políticas públicas para a primeira infância, privilegiando crianças de até 6 anos, em detrimento das demais. (BRASIL, 2016a)
2016	04/jul	Lei n.º 13.306, que altera o artigo 54, fixando em cinco anos a idade máxima para o atendimento na educação infantil. (BRASIL, 2016b)
2017	04/abr	Lei n.º 13.431, que normatiza o SGDC – Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência. (BRASIL, 2017b)
2017	12/abr	Lei n.º 13.436, que altera o artigo 10 para garantir o direito de acompanhamento e orientação à mãe para amamentação. (BRASIL, 2017c)
2017	26/abr	Lei n.º 13.438, que altera o artigo 14 tornando obrigatória a adoção do SUS de protocolo para avaliação de riscos para o desenvolvimento psíquico das crianças. (BRASIL, 2017d).
2017	08/mai	Lei n.º 13.441, que acrescenta a seção V-A que prevê a infiltração de agentes de polícia para investigação de crimes contra a dignidade sexual de criança e de adolescente. (BRASIL, 2017e).

2017	22/nov	Lei n.º 13.509, que altera o ECA e inclui neste o apadrinhamento afetivo, agiliza a destituição do poder familiar, a entrega voluntária, guarda e adoção de crianças e adolescentes. Altera também a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT aprovada pela Lei n.º 5.452 de 01 de maio de 1943 (BRASIL, 1943a), para estender garantias trabalhistas aos adotantes e a Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil – acrescentando a nova possibilidade de destituição do poder familiar. (BRASIL, 2017f).
2018	24/set	Lei n.º 13.715, que altera o ECA, o Código Penal e o Código Civil para dispor sobre hipóteses de perda do poder familiar pelo autor de determinados crimes contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar ou contra filho, filha ou outro descendente. (BRASIL, 2018a).
2019	03/jan	Lei n.º 13.798, que acrescenta o artigo 8º-A para instituir a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência. (BRASIL, 2019a).
2019	09/mai	Lei n.º 13.824, que altera o artigo 132 para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares. (BRASIL, 2019b).
2019	05/jun	Lei n.º 13.840, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas (BRASIL, 2019c).
2019	18/jun	Lei n.º 13.845, que altera o inciso V do artigo 53 garantindo vagas no mesmo estabelecimento escolar para irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica (BRASIL, 2019d).

## 1.6 – DESDOBRAMENTOS

O levantamento histórico nos permite perceber como em muitos momentos as crianças e adolescentes eram vistos apenas como um problema a ser solucionado ou

um resto social que precisava ser escondido, tirado de circulação. Representaram em alguns momentos também força de trabalho, e em outros o objetivo de intentos caridosos, assim como são tomados como um incômodo social e posteriormente representam periculosidade. Apenas nos últimos 40 anos, e com grande luta, é que essa realidade passa a mudar, reconhecendo direitos das crianças e adolescentes e finalmente a partir da promulgação do ECA é que passam a ser sujeitos de direitos. É importante ressaltar, porém, que apesar dos muitos direitos conquistados, das leis aprovadas, ainda teremos um longo caminho a percorrer para que as políticas públicas sejam cumpridas.

Contudo, esta não é uma vitória conquistada definitivamente, pois está constantemente ameaçada, seja pela crescente corrente conservadora nacional e internacional, que acredita que as leis de garantia de direitos representam um retrocesso, seja pelo – cada vez mais presente – discurso religioso e de *bem* que em nome da *família tradicional brasileira* intentam contra conquistas tão importantes.

Azambuja nos lembra da importância de não pensarmos as conquistas como ponto de chegada, mas como força propulsora:

As conquistas constitucionais de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente não podem ser vistos como ponto de chegada. Representam, de um lado, o aprendizado do passado e, de outro, simbolizam a força propulsora de um novo tempo, que apenas lança seus primeiros alicerces na história do Brasil (AZAMBUJA, 2011, p. 48).

Importante ressaltar ainda que a doutrina de Garantia de Direitos, que embasou as mudanças vistas desde a Constituição de 1988, sobretudo a criação do SGD em 2006, ainda precisa de um maior fortalecimento e requer – para que funcione na prática – a articulação de todos os atores. Como esclarece Baptista, o princípio norteador desse sistema é a “transversalidade” e, apenas alcançará a eficácia pretendida se forem “abordados integradamente de forma a fortalecer as iniciativas das suas diferentes dimensões” (BAPTISTA, 2012, p. 188).

Baptista aponta ainda que:

A organização e as conexões desse sistema complexo supõem, portanto, articulações intersetoriais, interinstâncias estatais, interinstitucionais e inter-

regionais. Supõem também ausência de acumulação de funções – o que exige uma definição clara dos papéis dos diversos atores sociais, situando-os em eixos estratégicos e inter-relacionados; integralidade da ação, conjugando transversal e intersetorialmente as normativas legais, as políticas e as práticas, sem conformar políticas ou práticas setoriais independentes (BAPTISTA, 2012, p. 188).

Ressalta também que sendo o sistema uma construção de natureza institucional, existe a necessidade de tecer uma rede relacional. Sobre as redes ela diz:

A articulação dessa rede relacional apoia-se na clareza dos profissionais nela participantes, de que nenhuma de suas instituições pode alcançar seus objetivos sem a contribuição e o alcance de propósitos das outras. Nessa perspectiva, essa rede deve ser tecida na própria dinâmica das relações entre as organizações cujos atos, face à garantia dos direitos, passam a ser interdependentes, tendo em vista a potencialização dos recursos para alcance desse objetivo (BAPTISTA, 2012, p. 189).

Arantes (2012) discute sobre os direitos de crianças e adolescentes e aponta uma tensão entre a proteção e autonomia, propondo que essa tensão seja mais bem pensada, e por nos colocar o desafio de entendê-la não apenas em seu caráter jurídico, mas também ético, político e social dos direitos da criança e do adolescente. Destaca, ainda, que:

Para enfrentarmos este desafio temos que reconhecer, inicialmente, os impasses e dificuldades nos quais nos encontramos. Ou seja: ao lado de uma legislação considerada avançada por trazer a novidade histórica dos direitos, persiste, de maneira muito forte e arraigada em nossas instituições e nas práticas dos diversos profissionais do campo social, em geral, a compreensão da proteção dos direitos da criança como mero assistencialismo, quando não correção e disciplinamento, particularmente em se tratando de crianças e de adolescentes pobres (ARANTES, 2012, p. 50).

E continua:

Além do mais, a persistência dos pensamentos menorista e higienista, aliados às condições de vulnerabilidade de certos grupos da população, vem gerando, de maneira preocupante, práticas ditas de proteção da criança, supostamente apoiadas no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na CDC, que se assemelham a verdadeiros tribunais de exceção, nos quais mulheres pobres têm sido separadas de seus filhos ou afastadas de seus bebês, alguns deles ainda na maternidade (ARANTES, 2012, p. 50).

Em outro ponto Arantes (2012) discute que os debates acerca da infância têm se apresentado com crescente:

ansiedade e pânico moral, além de muita ambiguidade. Isto porque, se, por um lado, as crianças estão sendo percebidas, cada vez mais, como vítimas, como estando em risco, por outro lado há também uma vasta literatura que relaciona tais situações de risco na infância à criminalidade futura (ARANTES, 2012, p. 54).

A autora, segue discutindo um ponto importante e que se configura como um grande desafio para a assistência social, apesar de extenso, a sua importância justifica a reprodução na íntegra:

(...) apesar de constantemente mencionarmos que as crianças agora são sujeitos de direitos, parece que nos encontramos numa espécie de armadilha, como se os direitos que as libertam fossem os mesmos que as aprisionam. Ou seja, por um lado dizemos que as crianças têm direito à educação, à vida, à saúde. Por outro, observamos uma medicalização generalizada das crianças em nome de sua adaptação escolar e familiar, para conter sua agressividade e hiperatividade ou para, simplesmente, prevenir supostos e hipotéticos riscos de se tornarem delinquentes, inseguras, mal-sucedidas ou obesas.

Por um lado dizemos que as crianças têm direito à convivência familiar e comunitária e, por outro, dizemos que o lugar mais perigoso para a criança é a sua família e que é importante empoderarmos as crianças, ensinar-lhes os direitos para que elas possam denunciar os seus pais.

Assim, apesar da retórica dos direitos, penso que nos encontramos em momento de grandes dificuldades e retrocessos, no qual constatamos um constante e intenso ataque à agenda dos Direitos Humanos (ARANTES, 2012, p. 54-55).

No que diz respeito aos retrocessos, um exemplo é a notícia veiculada pela Revista Circuito, de que Corvia, uma ONG Belga, acaba de receber autorização para instalar a primeira “roda de entrega”, nos mesmos moldes da roda dos expostos, para entrega anônima de recém-nascidos. A porta voz da ONG diz: “Nós nos parabenizamos porque todas as crianças devem ter direito a um futuro”, alegando que eles não serão abandonados numa lixeira ou a céu aberto no meio da rua. Entretanto, tal alegação se constitui nula, uma vez que há possibilidade de entrar crianças para

adoção por meios que garanta a elas (es) o direito à própria história (CIRCUITO, 2020).

Outro exemplo, também recente, é o da garota de 10 anos, grávida em função de um abuso sexual, que acontecia há anos, cometido pelo tio, que precisou sair de seu Estado para que tivesse garantido o seu direito a interrupção da gravidez. Muitas manifestações aconteceram, sob a alegação de que seria preciso *salvar a vida* desse bebê, sem considerar o que aconteceria com a vida de uma criança de 10 anos que há anos sofria tamanha violência e, ainda teve sua identidade revelada e exposta, o que representa outra violência para uma criança já tão marcada. (BREDOFW, 2020)

Para pensar em tais questões, a fala de Nogueira Neto, ao escrever sobre os 20 anos do ECA é precisa e atual:

Somos uma Nação construída sob mitos fundantes da dominação, opressão, exploração, violência – próprios do colonialismo (extrativista e bandeirantista), do elitismo eurocêntrico, do corporativismo privilegiador, do formalismo cartorial. É preciso muito mais tempo que 60 ou 20 anos para afastar essas pragas deformantes do imaginário de nossa população e principalmente de nossas elites dirigentes, mais das vezes oligárquicas.

Se quisermos construir cenários mais favoráveis, no futuro, para garantir a prevalência dos direitos humanos, eis um ponto a ser enfrentado.

Um ponto a exigir ações, daqui pra frente, na linha da 'direção cultural' num processo de combate à alienação das classes dominadas, dos grupos vulnerabilizados; num processo de conscientização e emancipação de crianças e adolescentes, de suas famílias e comunidades próximas. Concomitantemente, por outro lado, verdadeiros processos de 'educação política', para magistrados, gestores, técnicos, agentes públicos (governamentais e societários) precisam urgentemente ser desenvolvidos, nessa linha, combatendo as ideologias castradoras e conservadoras, em favor de uma utopia histórica e verossímil, tendo, por exemplo, a dignidade, a liberdade, a igualdade e a pluralidade, como bandeiras mobilizadoras e conscientizadoras.

Assim sendo, imprescindível se torna, primeiramente, que se desmascarem as ideologias de classe, gênero e raça (e geração, em nosso caso) que permeiam o discurso de determinados cientistas sociais e mais especificamente de alguns operadores técnico-jurídicos, entre nós, E, em segundo lugar, importa que se façam todos comprometidos com a construção desse saber e dessa prática engajada, verdadeiramente revolucionários e parceiros da História, que se constroem a partir do ideário dos direitos humanos. (NOGUEIRA NETO, 2020, p. 56-58).

## 1.7 – MODALIDADES DE ACOLHIMENTO

É necessário, ainda, descrever as modalidades de instituições de acolhimento que temos atualmente. São elas o Abrigo Institucional, Casa Lar, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e a República.

Os Abrigos Institucionais precisam ter aspecto semelhante ao de uma residência, localizar-se em áreas residenciais, e devem seguir o padrão arquitetônico das demais casas, além de não poder ter placas ou qualquer indicação de natureza institucional em sua fachada. Podem acolher no máximo 20 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos. Devem contar com um coordenador (a), uma dupla de técnicos – assistente social e psicólogo (a) – para até 20 crianças e adolescentes. Os educadores trabalham em turnos, e deve ter um educador (a) e um (a) auxiliar para até 10 crianças por turno (BRASIL, 2008a).

Na modalidade Casa Lar, também precisarão ser seguidas as orientações quanto à residência, localização e padrão arquitetônico dos Abrigos Institucionais, assim como seguir o padrão socioeconômico da comunidade local, com a diferença que os educadores são residentes e permanecem dia e noite na residência, podendo ser um casal. Este modelo é mais indicado para grupos de irmãos e crianças e adolescentes que tenham perspectiva de acolhimento de médio ou longo prazo, e podem acolher apenas 10 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos. Devem contar com um coordenador (a), uma dupla de técnicos – assistente social e psicólogo (a) – para até 20 crianças e adolescentes, em até duas casas-lares. Os educadores são residentes, e deve ter um educador (a) e um (a) auxiliar para até 10 crianças, exceto quando houver crianças que demandem alguma atenção específica – com deficiência, necessidades específicas de saúde ou idade inferior a 1 ano – nesses casos, deverá ter um educador (a) para 8 crianças ou adolescentes, quando houver apenas uma criança ou adolescente com tais necessidades. Havendo 2 ou mais, deverá ter um educador (a) para cada 6 crianças ou adolescentes (BRASIL, 2008a).

Tanto os Abrigos Institucionais como as Casa Lares podem ser de gestão dos municípios ou convênios firmados entre o município e as instituições não

governamentais e sem fins lucrativos, que recebem uma verba per capita para manutenção e cuidados das crianças e adolescentes.

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora organiza o acolhimento em residências de famílias acolhedoras cadastradas, selecionadas e supervisionadas, e assim como os demais serviços de acolhimento devem seguir os princípios e diretrizes do ECA quanto à excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento, e deve também manter permanente a articulação com a Justiça da Infância e da Juventude e com a rede de serviços. Cada família poderá acolher apenas uma criança ou adolescentes de 0 a 18 anos, exceto quando se tratar de grupo de irmãos, que dependerá da avaliação da equipe técnica do programa e da disponibilidade da família. A equipe do programa deve contar com um coordenador (a), uma dupla de técnicos – assistente social e psicólogo (a) – para acompanhamento de até 15 famílias de origem e 15 famílias acolhedoras. O programa é de gestão do município que concede um valor para auxílio no custeio das despesas com as crianças e adolescentes (BRASIL, 2008a).

As Repúblicas oferecem apoio e moradia subsidiada a grupos de jovens em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social; com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados; em processo de desligamento de serviços de acolhimento pela maioria, que não tenham possibilidade de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta e que não possuam meios para autossustentação. Configura-se como um estágio na construção da autonomia pessoal. Possui tempo de permanência limitado, que pode ser reavaliado e prorrogado de acordo com o projeto construído com o profissional de referência.

Nesta modalidade os custos de locação do imóvel e demais tarifas são subsidiados pelo município ou convênio e as demais despesas são cotizadas entre os jovens, com subsídio quando necessário. Contam com supervisão técnico-profissional para gestão coletiva – regras de convívio, atividades domésticas e gerenciamento das despesas – além de orientação e encaminhamento para rede socioassistencial. Podem receber até 6 jovens entre 18 e 21 anos, as casas devem ser separadas por gênero. Devem contar com um coordenador (a) e uma dupla de técnicos – assistente social e psicólogo (a) – para até 18 jovens em unidades diferentes (BRASIL, 2008a).

Chego ao final desse capítulo e retomo a citação do início de Mary Del Priore, pois o exercício de *escutar atrás* é fundamental para *trazer hoje* o embate ético que estamos neste momento. Teremos todos – profissionais que atuam na assistência social – que nos posicionar eticamente, a fim de não esmorecer frente à luta, mas resistir para que direitos tão duramente conquistados não sejam perdidos e que as crianças, adolescentes e famílias sigam sendo respeitados e detentores de direitos.

Não será a primeira vez que o saudável exercício de “olhar para trás” ajudará a iluminar os caminhos que agora percorremos, entendendo melhor o porquê de certas escolhas feitas por nossa sociedade (PRIORE, 2010, p. 78)

Após *caminharmos* pelo processo histórico do serviço de acolhimento e termos conhecimento de muitos dos direitos que crianças e adolescentes conquistaram, é importante trazer a noção de Infância para psicanálise, a fim de embasar a discussão da importância de implicar os sujeitos com seu desejo.

## 2 – QUE CRIANÇA É ESSA? DA CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DA CRIANÇA AO INFANTIL DA PSICANÁLISE

*“Se não sabemos o que é uma criança, é que nós esquecemos a criança que fomos. Nós a esquecemos porque a recalamos.*

*(...) Essa observação faz constatar a invenção freudiana: no infantil é o que da criança não se desenvolve, porque se trata daquilo que o sujeito é como gozo ineliminável, irreduzível, que ele deve ao fato de ser falante.”*

*(SAURET, 1998, p. 62)*

Sabemos que a infância, tal qual a conhecemos hoje, é motivo de tantas discussões e estudos de especialistas de diversas áreas. Está também presente no discurso do senso comum e em alguns grupos da sociedade civil, e é definida por aqueles(as) que precisam ser protegidos, e em nome dos quais muitas violações são cometidas. No entanto, tal noção de infância é fruto de uma construção ordenada por parâmetros sociais, ideológicos e econômicos.

Philippe Ariès (1986), historiador francês, foi quem inicialmente desenvolveu essa discussão, e rompe com a ideia do senso comum de que a infância é uma etapa natural da vida em seu livro *História Social da Criança e da Família*, e aponta que

A duração da infância era reduzida a seu período mais frágil, enquanto o filhote do homem ainda não conseguia bastar-se: a criança então, mal adquiria algum desembaraço físico, era logo misturada aos adultos, e partilhava de seus trabalhos e jogos.

(...) A transmissão dos valores e dos conhecimentos, e de modo mais geral, a socialização da criança, não eram, portanto, nem asseguradas nem controladas pela família. A criança se afastava logo de seus pais, e pode-se dizer que durante séculos a educação foi garantida pela aprendizagem, graças à convivência da criança ou do jovem com os adultos. A criança aprendia as coisas que devia saber ajudando os adultos a fazê-las (ARIÈS, 1986, p. 10).

O mesmo autor destaca que até o século XII a infância não era representada na arte e afirma: “É difícil crer que essa ausência se devesse à incompetência ou à

falta de habilidade. É mais provável que não houvesse lugar para a infância nesse mundo” (ARIÈS, 1986, p. 50).

Formigoni (2013) aponta para um dado interessante:

Entretanto, são o aparecimento de nomes de crianças nas esfinges funerárias e também do retrato da criança morta os aspectos que indicam claramente a mudança de sentimento em relação à infância. Isso ocorreu no século XVI e, dentre outros motivos, pode ser atribuído à progressiva redução da mortalidade infantil, o que teria possibilitado que as crianças saíssem do anonimato e, conseqüentemente, viabilizado maior apego dos adultos em relação a elas (FORMIGONI, 2013, p. 22).

Ariès localiza, ainda, que a partir do século XVII houve mudanças consideráveis, em que a criança e a família ganham um novo lugar nas sociedades industriais. Mudanças proporcionadas pela escola que substitui a aprendizagem – antes transmitida pelos adultos através do fazer – pela educação, o que o autor nomeia como um período de “quarentena” em que as crianças ficavam longe dos adultos até retornarem novamente à sociedade, e nesse período permaneciam enclausuradas em escolas e colégios, o que também pode ser vista como “grande movimento de moralização dos homens” (ARIÈS, 1986, p. 11). Tais mudanças também incidem sobre a família, que passa agora a ter um “lugar de afeição necessária entre os cônjuges e entre pais e filhos, algo que ela não era antes. Essa afeição se exprimiu sobretudo através da importância que se passou a atribuir a educação” (ARIÈS, 1986, p. 11).

A família passa, a partir de então, a ter um novo modelo de organização e a criança – antes anônima – agora possui um lugar de grande importância, e sobre a qual é necessário investir mais cuidados, o que pode ser destacado como um dos elementos que determina a redução voluntária da natalidade observada no século XVIII.

Prates (2012) em seu livro *Da fantasia de infância ao infantil da fantasia: A direção do tratamento na psicanálise com crianças*, ao retomar Philippe Ariès, nos lembra que seu livro repercutiu tanto entre os profissionais psi – psicólogos (os), psicanalistas e psiquiatras – como nas discussões sobre direitos das crianças.

Muitos outros autores dedicaram-se sobre este assunto, e dado o grande volume de produções, assim como os limites do escopo desta pesquisa e o objetivo deste capítulo, não nos debruçaremos sobre estas. Assim, abordaremos diretamente a noção de infância para a psicanálise.

Prates (2012) pontua que a noção “CONTEMPORÂNEA QUE TEMOS DE CRIANÇA COMO UM<sup>13</sup> ser em desenvolvimento está longe de ser universal, tanto em termos culturais quanto históricos” (PRATES, 2012, p. 43), e nomeia tal ideia de *fantasia de infância*.

A autora nos diz ainda que:

A própria etimologia da palavra ‘infância’ remete a esse momento histórico no qual a criança é, de fato, o infante, ou seja, ‘aquele que não fala’ (PRATES, 2012, p. 47).

Se analisarmos os pontos do percurso histórico abordado no primeiro capítulo desse trabalho, é possível entender como esse lugar “daquele que não fala”, e logo, daquele que não sabe o que é melhor ou o que deseja para si, foi imposto às crianças e ainda hoje, no cotidiano do trabalho, percebemos resquícios disso, como apresentarei adiante.

Ainda debruçada sobre os estudos de Ariès, Prates (2012) destaca que o despontar do sentimento nas famílias tem início na transição da Idade Média para o Renascimento, período em que se dão as mudanças que chamaríamos depois de “valores burgueses”. Assim, essa nova concepção de infância é fruto da família burguesa e do capitalismo.

Esta construção pode ser vista claramente na retomada histórica do acolhimento no Brasil, assim como tais transformações, somadas à industrialização e ao capitalismo e, conseqüentemente, ao aumento da pobreza, incidem diretamente na cultura de institucionalização de crianças e na maior culpabilização e acolhimento das crianças vindas de famílias das classes mais pobres. Embora esteja claro nas leis

---

<sup>13</sup> Grifos da autora.

que a situação econômica das famílias não pode ser fator determinante para o acolhimento de crianças e adolescentes<sup>14</sup>, a realidade das instituições de acolhimento prova o contrário, e não há acolhimento em famílias pertencentes à classe média e alta. Vulnerabilidade e risco nem sempre estão juntas, pois sabemos que há crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade que não estão em risco, assim como há os que estão em risco e não vivem em situação de vulnerabilidade.

## 2.1 – O SUJEITO DA PSICANÁLISE

Para compreendermos a definição psicanalítica da criança e do infantil, faz-se necessário abordar um conceito de sujeito, tão caro à psicanálise, proposto por Lacan, que toma como base toda a obra de Freud, e em especial a subversão que este propõe em relação à concepção de subjetividade pensada por René Descartes de que o Eu é uma instância atingível, conhecida e controlada pela razão. Freud nos esclarece:

Isso a psicanálise quis ensinar ao Eu. Mas esses dois esclarecimentos, de que a vida instintual da sexualidade não pode ser inteiramente domada em nós, e de que os processos mentais são inconscientes em si e apenas acessíveis e submetidos ao Eu através de uma percepção incompleta e suspeita, equivalem à afirmação de que o *Eu não é senhor em sua própria casa* (FREUD, 1917/2010, p. 250-251).

Oscar Cirino (2001) propõe fazer uma diferenciação entre sujeito, eu, indivíduo e pessoa. Tal diferenciação é fundamental para entendermos como a psicanálise entende e escuta a criança e o infantil.

---

<sup>14</sup> O artigo 23 do ECA diz: “A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar. § 1º Não existindo outro motivo que por si só autoriza a decretação da medida, a criança ou adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em serviços e programas oficiais de proteção, apoio e promoção. § 2º A condenação criminal do pai ou da mãe não implicará a destituição do poder familiar, exceto na hipótese de condenação por crime doloso, sujeito à pena de reclusão, contra o próprio filho ou filha” (DIGIÁCOMO E DIGIÁCOMO, 2020, p. 38).

Aponta-nos que Lacan, a partir de 1950, estabelece uma distinção entre o 'sujeito' (je) e o 'eu' (moi). Em suma, o sujeito não é o eu" (CIRINO, 2001, p. 51). O "eu" se constitui na dimensão do imaginário, se forma por intermédio do outro. Tem um caráter ilusório, ficcional, o que lhe confere essa função de desconhecimento, como uma barreira para que o sujeito reconheça seu desejo. Desejo esse que se manifesta por meio dos sintomas, sonhos, chistes, lapsos e atos falhos. Essas formações do inconsciente são de uma ordem significante, e o sujeito do inconsciente, que se manifesta nessas formações, é da ordem simbólica (Outro). Para o "eu" que fala, o sujeito é um "ele". O sujeito para psicanálise lacaniana é, portanto, o sujeito do inconsciente, sujeito dividido. "Ele é ex-cêntrico e sua verdade não coincide com as certezas do eu" (CIRINO, 2001, p. 51).

O termo indivíduo significa o que não pode ser dividido, uma unidade independente, o que vai contra a noção de sujeito do inconsciente. Já a palavra pessoa vem do latim *persona* que significa máscaras teatrais e os próprios atores do teatro, ou seja, um personagem. É possível diferenciar crianças e adultos como "tipos de pessoa", mas para prática analítica, não há diferença, já que ouvimos o sujeito do inconsciente.

A teoria freudiana foi fundamental para trazer luz a todo conhecimento sobre a sexualidade infantil e sobre o saber que elas constroem, e desta forma, tira as crianças do lugar de objeto de investigação. Os avanços na teoria lacaniana em relação ao sujeito do inconsciente sustentam a clínica – seja ela com crianças ou adultos – uma vez que, escutamos o que emerge desse sujeito que não tem idade.

Freud (1915) sobre o saber inconsciente diz:

De que forma podemos chegar ao conhecimento do inconsciente? É claro que o conhecemos apenas enquanto consciente, depois que experimentou uma transposição ou tradução em algo consciente. Diariamente o trabalho psicanalítico nos traz a experiência de que é possível uma tal tradução (FREUD, 1915/2010, p.100 – 101).

Freud subverte a noção de subjetividade da psicologia clássica, baseada no pensamento cartesiano centrado no pensamento "penso, logo sou", em que o sujeito

se institui como fundamento do conhecimento e da ação, formulando a subjetividade como lugar de conflito. Contudo, o sujeito foi introduzido na psicanálise por Lacan.

Elia (2004), ao discutir o conceito de sujeito, dirá que no sentido científico ou filosófico, *sujeito* é um conceito, se pensado como uma noção teórica que sendo designada por uma única palavra com precisão e rigor:

(...) *sujeito* é um conceito: é isso que faz com que essa categoria integre o *corpus* teórico da psicanálise, constituindo-se, aliás, como uma das categorias teóricas mais essenciais deste *corpus* (ELIA, 2004, p. 10).

Em outro ponto deste mesmo trabalho Elia apontará que:

(...) O sujeito é um operador que se impõe a nós, desde que nos coloquemos em determinada perspectiva, em determinado lugar a partir do qual interrogamos a experiência humana, seguindo os passos de Freud, que foi o primeiro a fazer isso.

O sujeito é, portanto, sempre suposto. Não o encontramos na realidade, mas o supomos. (...) Somos forçados a supor o sujeito quando reconhecemos o significante porque na verdade é o significante (e não nós) quem supõe o sujeito. O sujeito é, pois, uma suposição do significante, que se impõe a nós. (ELIA, 2004, p.70).

Lacan, em 1960, ao falar do inconsciente diz:

(...) o que comporta interrogar o inconsciente tal como o fazemos, isto é, até que ele dê uma resposta que não seja da ordem do êxtase nem do abatimento, mas, antes, que 'diga por quê'.

Se conduzimos o sujeito a algum lugar, é a uma decifração que já pressupõe no inconsciente essa espécie de lógica em que se reconhece, por exemplo, uma voz interrogativa, e até o encaminhamento de uma argumentação.

Aí está toda a tradição psicanalítica para sustentar que a nossa só pode intervir nela entrando pelo lugar certo, e que ao se antecipar a ela, só consegue seu fechamento.

Em outras palavras, a psicanálise que se apoia em sua fidelidade freudiana não pode, de maneira alguma, dar-se como um rito de passagem a uma experiência arquetípica (...) (LACAN, 1998a, p.810).

Elia (2004) afirma que a experiência de análise colocada em operação pelo dispositivo freudiano da associação livre proporcionará as condições para emergir o sujeito do inconsciente através da repetição e da transferência e constrói condições

para produção das formações do inconsciente: “atos falhos, lapsos, sonhos, sintomas e chistes” (p.17). Essa experiência de análise, só é possível pela regra fundamental fundada por Freud, a saber, a associação livre que “desqualifica” o sujeito do inconsciente, no sentido que não qualificar a sua fala, não emprestar valores, significados, ao que “vier a ir dizendo (os tempos verbais são esses mesmos: o analisante virá – futuro – *a ir dizendo*: quando falar, já estará dizendo algo que não sabe o que é, irá falando sem saber o que, ao fazê-lo, estará dizendo)” (p. 19).

A *regra fundamental* proposta por Freud, é algo do impossível, visto que não se pode evitar completamente a qualificação da fala, só nos momentos que lhe é *possível*, a associação livre acontecerá, não em toda e qualquer fala. Elia complementa ainda que:

Desqualificar a fala do sujeito equivale, portanto, a criar as condições de desqualificação, de ausência de qualidades, que pavimentam as vias de acesso do inconsciente à fala, ao discurso concreto do sujeito. Desqualificar a fala do sujeito é o equivalente a ‘qualificar’ o sujeito do inconsciente como ‘um sujeito sem qualidades’ e é a única forma de criar um acesso precisamente pela via da fala assim proposta a que o sujeito do inconsciente possa emergir nessa fala (ELIA, 2004, p. 19).

Sobre o rigor do método, Elia aponta que:

A regra quer dizer também que Freud não coloca o crédito de seu dispositivo na *pessoa* do analisante, mas na sua *palavra*, desde que esta seja dita segundo o modo ditado pela regra. É nisto que reside o rigor de seu método (ELIA, 2004, p.20).

Elia se questiona ainda do porquê Freud escolhe a fala, porque a regra fundamental é formulada acerca de um modo específico de usar a palavra e não outro modo de expressão do sujeito e não qualquer outra produção do campo do sentido, ou seja, da ordem simbólica como: “Um gesto, uma expressão do rosto, do corpo, uma dança, um desenho, tanto quanto uma narrativa oral, serão produções simbólicas, regidas pelo significante, e assim, ditas *verbais*.” (ELIA, 2004, p. 21)

E conclui que de todas as formas que a estrutura simbólica, significante da linguagem, “A fala, por seu uma cadeia de palavras, permite que se opere o divórcio

ente significante e significado, necessário para evidenciar a primazia material do *esqueleto* significante sobre o *revestimento muscular* que são as significações produzidas pelo primeiro.” (ELIA, 2004, p. 22).

O autor segue:

(...) Só a fala permite que o sujeito, que emergirá nos tropeços das intenções conscientes daquele que fala, possa além de emergir nesses tropeços, ser reconhecido como tal pelo falante, que a partir desse reconhecimento, não será mais o mesmo porquanto terá sido levado a admitir como sua uma produção que desconhecia, mas que, ainda assim, faz parte dele.

A experiência psicanalítica tem, assim, boas razões para estruturar seu dispositivo em uma certa modalidade da fala, metodologicamente sustentado para que essa fala se constitua como acesso ao inconsciente. Este é, assim estruturado (e não caótico ou biológico) *como uma linguagem*, ou seja, por elementos materiais simbólicos, os significantes engendrados do sentido, que não portam em si o sentido constituído, mas que se definem como constituintes do sentido (daí o seu nome *significantes*: aqueles que fazem significar) (ELIA, 2004, p. 23).

Lacan diz que a experiência da análise nos mostra que o sujeito do inconsciente não sabe o que fala, e nem sequer sabe que fala, o que diferencia o Eu do Sujeito do Inconsciente. Aponta ainda que:

O inconsciente, a partir de Freud, é uma cadeia de significantes que em algum lugar (numa outra cena, escreve ele) se repete e insiste, para interferir nos cortes que lhe oferece o discurso efetivo e na cogitação a que ele dá forma (LACAN, 1998a, p. 813).

A definição de significante na obra lacaniana é:

um significante é aquilo que representa o sujeito para outro significante. Esse significante, portanto, será aquele para o qual todos os outros significantes representam o sujeito: ou seja, na falta desse significante, todos os demais não representam nada. Já que nada é representado senão para algo (LACAN, 1998a, p. 833).

Em outro texto da mesma época, Lacan diz que:

Com o sujeito, portanto, não se fala. Isso fala dele, e é aí que ele se apreende, e tão mais forçosamente quanto, antes de – pelo simples fato de isso se dirigir a ele – desaparecer como sujeito sob o significante em que se transforma, ele não é absolutamente nada. Mas esse nada se sustenta por seu advento,

produzido agora pelo apelo, feito no Outro, ao segundo significante” (LACAN, 1998b, p. 849).

Dunker (2011) define da seguinte forma: “O significante é uma posição, não uma palavra: ou melhor, é uma palavra em posição.” (p. 129).

Nas palavras de Elia:

(...) o *não-saber* consciente do trauma é o resultado de um *nada querer saber sobre isso*.

(...) A rejeição da hipnose marcou o *fim da rejeição do sujeito* e a sua inclusão, através da noção de defesa como ato do sujeito de nada querer saber sobre o trauma, o que será formulado em termos de nada querer saber sobre seu desejo, implicado no trauma. (ELIA, 2004 p. 26-27).

Figueiredo (2005) ao falar sobre esse sujeito em questão, diz:

O sujeito não é o todo; ele é, antes de tudo, um efeito. Um efeito da intervenção do Outro. Podemos dizer que o sujeito porta o Outro na sua própria constituição, nele se aliena e dele se separa pontualmente, parcialmente, e nunca se faz um com o outro. O sujeito não faz Um, nem com o outro, nem com seu objeto. Nada o complementa. (...) O *sujeito* é uma abertura, é sobredeterminado, como nos ensinou Freud, em sua abertura ao Outro.

Para tratar dessa sobredeterminação, considerando a complexa e variada concepção do termo ‘sujeito’, propõe-se, a partir da psicanálise, pelo menos três referências do termo que subsumem o sujeito do inconsciente: 1- sujeito do gozo; 2- sujeito em ato e 3- sujeito da palavra. Certamente não se trata de três sujeitos, muito menos de três tipos de sujeito. Antes, são três possíveis modos de localizar o *sujeito* para orientar a intervenção, ciente de que essas apresentações do sujeito estão interligadas e se atravessam, o que torna impossível traçar o limite entre uma e outra ou atribuir uma prevalência de uma sobre a outra (FIGUEIREDO, 2005 p. 48-49).

Melo (2004) ao discutir sobre o trauma e o sintoma diz que:

Da PASSAGEM DO INFANTE AO FALANTE<sup>15</sup> nada se pode dizer natural. O corpo do ser mortificado pelo significante faz emergir um sujeito doravante habitando um corpo que trará as marcas daquilo que possa situá-lo numa cadeia significante. Eis porque os corpos estão no discurso, são eles próprios suportes do discurso (MELO, 2004, p. 124).

---

<sup>15</sup> Grifos da autora.

E continua:

Com Lacan dizemos que o corpo representa o significante que não pode ser expresso, um significante recalcado que só pode retornar como letra, a carta roubada, aquela que estava lá e ninguém via (MELO, 2004, p. 124).

O sujeito inconsciente emerge através da regra fundamental colocada por Freud, a associação livre, contudo há uma noção importante que precisamos apresentar, a *transferência*, “a chave da regra fundamental, que abre a porta da experiência psicanalítica do inconsciente” (ELIA, 2004, p. 32)

Ela não tem essa estrutura, a das formações do inconsciente. Ela é, antes, a própria presentificação do inconsciente sob a forma de uma relação de objeto, ou seja, o modo pelo qual o inconsciente se ‘atualiza’, no dizer de Freud (a transferência é a atualização do inconsciente), no sentido de se fazer presente no tempo atual; porém mais ainda no sentido que o termo *actual* tem em inglês, que é o de real, realizado. E o inconsciente se atualiza, se presentifica, no plano da relação com o ‘ser real’ do analista, a ‘pessoa’ do analista como dizia Freud, ou a ‘pessoa atual’, como se exprime Lacan. (ELIA, 2004, p. 30-31).

E segue dizendo que para Lacan, o inconsciente é uma noção-chave, assim conclui que:

(...) a chave é a seguinte: convocar o sujeito a falar, segundo o método introduzido pela regra da associação livre, leva a algo que se produz par além da palavra, mas nela inteiramente ancorado, e esse algo é a transferência (ELIA, 2004, p. 32).

Faz necessário ainda, uma diferenciação fundamental para a psicanálise, os conceitos de infância e infantil. Essa noção – já apresentada – da infância como esse período de desenvolvimento de uma criança, que não teria nenhum saber sobre si ou, segundo a etimologia da palavra, aquela que não fala, é bastante diferente da noção de infância para psicanálise.

## 2.2 – O INFANTIL PARA PSICANÁLISE

Freud, ao elaborar a teoria da sedução, acreditava que as neuroses dos adultos tinham como “causa” os traumas advindos das experiências sexuais na infância, já que em sua prática clínica – com adultos – surgiam muitas lembranças de experiências sexuais quando ainda eram crianças. Em seu relato traz:

Antes de prosseguir na abordagem da sexualidade infantil, devo lembrar um erro em que incidi por algum tempo e que quase se tornaria funesto para todo o meu trabalho. Sob a pressão do procedimento técnico que eu usava na época, a maioria dos pacientes reproduzia cenas da infância cujo conteúdo era a sedução sexual por um adulto. Nas mulheres o papel do sedutor cabia quase sempre ao pai. Dei crédito a essas comunicações e supus que havia encontrado a fonte da futura neurose nessas vivências de sedução sexual na infância. Reforçaram minha confiança alguns casos em que tais relações com o pai, um tio ou um irmão mais velho haviam se prolongado até uma idade em que a recordação é segura. (...) Quando fui obrigado a reconhecer que tais cenas de sedução não haviam jamais ocorrido, eram apenas fantasias que meus pacientes tinham inventado, que talvez eu próprio lhes havia imposto, fiquei desorientado por algum tempo. (...) Tendo me recomposto, tirei da experiência as conclusões corretas: que os sintomas neuróticos não se ligavam diretamente a vivências reais, e sim a fantasias envolvendo desejos, e que para a neurose a realidade psíquico significava mais que a realidade material (FREUD, 1925/2011a, p. 112-113).

A partir desse ponto há uma mudança crucial para teoria freudiana, logo para psicanálise, uma vez que Freud segue considerando “não mais a realidade dos fatos de infância, mas a realidade psíquica constituída pelos desejos inconscientes e pelas fantasias a eles vinculadas” (CIRINO, 2001, p. 57). A psicanálise traz uma visão da criança e da infância que vai além da cronologia, alterando o significado de infância do registro cronológico para a lógica do inconsciente.

Prates (2012), nos lembra que:

a partir do ensino de Lacan pode-se compreender a virada teórica realiza por Freud do trauma à fantasia, como a substituição da infância – no nível da cronologia – pelo infantil – enquanto lugar. (...) a partir da lógica da fantasia que o sujeito pode construir uma ficção sobre a causa de seu desejo (PRATES, 2012, p. 237).

Essa fantasia é construída no decorrer do processo analítico, que só se dá pela transferência, independentemente da idade que esse sujeito inicie sua análise.

A clínica psicanalítica, portanto, é o que permite ao sujeito construir sua fantasia fundamental a partir da rememoração, da reestruturação e da ressubjetivação, possibilitadas pelas 'voltas' provocadas pelo automatismo de repetição ou, em termos lacanianos, o deslocamento significante (PRATES, 2012, p. 239).

Formigoni (2016) traz de forma clara o ponto de articulação entre psicanálise e infância:

(...) se pode falar de articulações entre psicanálise e infância, mas não de uma psicanálise da infância ou da criança. Isso decorre do fato de que a concepção de infância compartilhada socialmente é exterior à psicanálise, ou seja, para aqueles que se fundamentam nessa teoria, não se trata de uma etapa natural da vida humana biologicamente situável e marcada pela insígnia do desenvolvimento (FORMIGONI, 2016, p. 22).

O que há de diferente na escuta analítica de uma criança diz respeito não à política da psicanálise, mas na tática que o analista utilizará para escutar a criança, que é pelo brincar.

Sobre o fazer do psicanalista na clínica infantil, Arantes (2001) diz:

A fantasia fundamental, podemos dizer, é o que move a realidade psíquica de cada sujeito, e como psicanalistas, movidos por nosso desejo, nossa política na direção do tratamento, operamos sobre a fantasia, independentemente da idade cronológica de nossos pacientes, não sem levar também em consideração a tática e a estratégia que vão se impondo na direção de cada tratamento. Se o analista é livre em suas intervenções e é ele quem dirige o tratamento, por outro lado, como nos diz Lacan, 'não deve de modo algum dirigir o paciente', colocando assim a psicanálise num lugar radicalmente diferente de qualquer prática comportamental, educativa." (ARANTES, 2001, p. 35).

Melo (2016) num texto que trata do brincar da criança e das palavras tomadas como brinquedos diz que:

(...) O brincar opera permitindo à criança trocar a posição de assujeitamento a uma experiência por uma posição de atividade. Ou seja, lá onde o sujeito se viu assujeitado, através do brincar ele se torna o agente. Sabemos o

quanto a necessidade e o assujeitamento ao Outro são fontes de angústia (MELO, 2016, p. 43).

Em outro texto Melo (2016a), ao discutir sobre uma interpretação possível para medicalização na infância e na adolescência, nos alerta para o lugar da criança:

(...) Ignora-se nessa perspectiva o sujeito-criança, que pode sim se tornar responsável e pelas suas produções simbólicas as quais nos dão acesso ao inconsciente. Sujeito dividido, efeito de linguagem, atravessado pela experiência com *chronos*, pelo estado dos enlaces e desenlaces discursivos da sociedade (MELO, 2016a, p. 251).

Desde Freud sabemos que as fantasia dos adultos são uma espécie de substituição dos jogos infantis. Prates (2012) esclarece:

Poderíamos dizer que há uma mesma estrutura nos jogos e nas fantasias. As diferenças observadas entre a explícita satisfação que as crianças extraem dos jogos infantis e a aparente vergonha com a qual os adultos tratam seus devaneios devem-se, muito mais, às exigências sociais de seriedade e coerência a que esses últimos são submetidos (PRATES, 2012, p. 254).

Sobre o brincar da criança e as produções psíquicas do adulto, Melo (2016) aponta:

Em escritores criativos e devaneios, encontramos uma relação entre o brincar da criança e as produções psíquicas do adulto, um elo de continuidade entre o brincar e os devaneios dos adultos, quando Freud escreve que na brincadeira 'a criança se comporta como um escritor criativo à medida que cria um mundo próprio, ou melhor, reajusta os elementos de seu mundo de uma forma nova que lhe agradece'. O estado de quase alheamento de uma criança no ato de brincar nos indica que naquele momento ela habita um outro lugar, uma Outra cena. A relação estabelecida entre o brincar, a criação e as experiências culturais serão retomadas na obra de Winnicott (MELO, 2016, p. 43).

Mais adiante diz:

E quando nos deparamos com crianças na clínica, como tomar suas tentativas disparatadas? No dispositivo analítico com crianças é imprescindível deixar a criança realizar um trabalho de associação através do brincar para conectar, tal como na associação livre de um paciente *adulto*,

um significante intruso, essa unidade fora de sentido, com outros significantes que podem lhe dar sentido (MELO, 2016, p. 45).

Em outro texto, Melo aponta que na época que Freud escreveu os *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade* “a sexualidade infantil somente era admitida como aberração, pois a herança das teses rousseauianas inscreveu a criança no discurso como ser assexuado.” (MELO, 2018, p. 26).

E segue:

A ficção moderna da infância dessexualizada somente contribuiu para o descuido da infância e a ignorância sobre as bases da vida sexual: o que a educação fundamentada na moral sexual civilizada teme, a psicanálise considera esclarecedor sobre a constituição inicial da vida amorosa de todo falante. Ora, toda a atividade sexual infantil, ao cair sob a barra do recalque, concorre para amnésia do infantil (Freud, 1913/2011) na vida adulta, o que explica as inibições sexuais, as formações reativas e mesmo a sublimação (MELO, 2018, p. 26).

A construção desse caminho é importante para questionarmos se, de fato, as crianças e adolescentes são escutadas no ambiente das instituições. Apesar desse direito estar previsto no ECA, no inciso II, do artigo 16, garantir o direito à opinião e expressão e, no artigo 28 salientar que:

§ 1º. Sempre que possível, a criança ou o adolescente será previamente ouvido por equipe interprofissional, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida, e terá sua opinião devidamente considerada (BRASIL, 2017a, p. 16).

Se não considerarmos tudo que discutimos até agora sobre a dita *infância*, o *estágio de desenvolvimento* e o *grau de compreensão* poderá ser um silenciador das vozes desses sujeitos. Ademais, a prática em instituições nos dá condições de afirmar que, embora sejam *ouvidas* pelas equipes técnicas – tanto da instituição como do judiciário –, participem de audiências concentradas – a depender da idade –, frequentemente os discursos de saber *o que é melhor* para elas sobrepõe o que dizem, e muitas tomadas de decisão mostram claramente o quanto suas falas não foram ouvidas, ou que foram completamente ignoradas.

Em minha experiência como supervisora técnica, sempre que discutia um caso com a equipe, os questionava sobre o que tinham ouvido da criança sobre sua história, ou uma situação específica e algumas vezes, era surpreendida pelo fato de não terem escutado o que a criança dizia, principalmente quando se tratava de crianças menores.

Outra prática que sempre questionava à equipe era no que se referia à escuta dos demais profissionais da instituição. Tal questionamento era proveniente da percepção de que educadores, cozinheiros, profissionais da limpeza, motoristas sempre relatavam alguma conversa, brincadeira que se repetia, medo, dificuldade para dormir ou sonhos que podiam observar e escutar das crianças e adolescentes, e que não chegava aos *ouvidos* da equipe técnica.

Assim, há que se estar disposto a escutar, estar sempre de *orelhas em pé*, onde quer que se coloque no lugar de analista, seja na clínica ou na instituição. Como já dito em alguns momentos, embora seja previsto no texto da lei o direito da criança ou adolescente falar, esse direito só será *garantido* se houver um profissional disposto a escutar. Contudo, essa escuta só é possível se o psicanalista estiver atento ao seu fazer na Instituição, para tal se faz necessário discutirmos esse fazer, o que será apresentado no próximo capítulo.

### 3 – CONTR-ATO: A ENTRADA NA INSTITUIÇÃO

Até aqui, fizemos nos capítulos anteriores um levantamento histórico do acolhimento no Brasil e a importância da escuta desses pequenos sujeitos, mas cabe ainda falar da entrada dos analistas nas instituições e dos desafios desta escuta clínica fora dos consultórios. Qual o lugar do analista nas instituições? Como escutar os sujeitos nesta lógica institucional?

Minha *entrada* na instituição de acolhimento se dá por um pedido de análise para uma criança, pois não havia vaga para tal atendimento na rede pública e a instituição de acolhimento, por ser no modelo conveniado com o município, dispunha em seu orçamento de uma verba para despesas de saúde.

O técnico psicólogo vem então até meu consultório para me contar sobre o caso, e estabelecer a demanda de atendimento da instituição, já que a demanda da criança eu ainda não conhecia e sequer sabia se ela existia. Me chamou atenção em sua fala a repetição da frase: “não há lugar para psicologia na instituição”, repetida em diversos momentos, sempre num tom de queixa desse *não-lugar* e da impotência diante dos desafios institucionais. Em outro momento dizia que a instituição só mantinha tais profissionais por ser uma exigência legal para o funcionamento da instituição.

A criança chega ao consultório e a análise começa, e no mês seguinte o mesmo profissional volta ao meu consultório. Faço algumas pontuações que colocam em questão o funcionamento e a conduta da instituição, e a resposta volta com a mesma frase sobre o *não-lugar* dos profissionais de psicologia e do silenciamento de suas vozes.

Intrigada pela repetição dessa fala, sem entender do que se tratava esse *não lugar*, proponho uma reunião com a equipe técnica, na instituição, para que eu pudesse escutá-los. Moretto (2013), em seu livro *O que pode um analista no hospital?* afirma que “É necessário interpretar a partir do que se escuta; só mesmo a palavra se

presta a uma interpretação analítica” (MORETTO, 2013, p. 21). Antes de qualquer interpretação apressada sobre a instituição, me proponho a escutá-los.

Soler (1991) aponta:

A incidência primeira do ato, é tornar o sintoma analisável.” (...) o ato faz arranque para a palavra. Em outras palavras, ele permite que, aí onde havia o gozo do sintoma, e onde por pouco, teria havido vazio, ele permite que venha o que vai produzir o trabalho da transferência, a saber retalhos de saber inconsciente. Eis a entrada (SOLER, 1991, p. 70).

Depois pude entender que a inversão proposta de ir até a instituição e a disponibilidade para escutá-los se constituiu como ato, a partir do qual foi possível a transferência da instituição com a analista.

Após algum tempo de trabalho, numa das reuniões fui questionada sobre qual abordagem da psicologia direcionava meu trabalho clínico, ao que respondo Psicanálise, e uma das técnicas me interpela: “- Mas você é analista, analista mesmo?”. Diante da surpresa da pergunta, peço para que me falem o que é ser um *analista mesmo*.

A equipe então põe-se a falar que os *analistas* não falam, ficam apenas escutando, em silêncio, que nas experiências que tinham tido até o momento, os profissionais só falavam com as crianças e adolescentes acolhidos, que pouco havia de troca e direcionamento das condutas para a equipe. Relatam, ainda, que achavam que para instituição a psicanálise não se aplicava, pois não viam nenhum resultado. Me dizem então que, ao questionar e pensar junto com a equipe intervenções institucionais para os casos que atendia no consultório, não parecia ser analista.

Saio dessa reunião extremamente provocada pela fala, o que me pareceu que na tentativa desse analista de se manter no lugar estimo de onde a psicanálise pode

operar, encarnou o *estranho*<sup>16</sup> e diante da resistência da equipe, mantinha o silêncio, traduzido por ele como o *não lugar*.

Algumas questões surgem daí. Como se inserir na equipe de trabalho, sem ser *engolida* pela dinâmica institucional? Como promover trocas entre a equipe para operar mudanças sem ficar no lugar do que sabe o que é melhor para equipe, crianças e adolescentes? Como reconhecer as demandas institucionais, sem cair na *cilada* de tentar atendê-las? Como sustentar o trabalho institucional sem incorrer no erro de reproduzir o *modelo* de atendimento clínico?

A partir destas questões proponho uma discussão psicanalítica a partir dos conceitos de entrada e inserção, assim como quais são as articulações possíveis entre os conceitos - usados na maior parte em instituições de saúde - e as instituições de acolhimento, investigando o trabalho do psicanalista nessas instituições.

Moretto (2013), ao falar da transferência na cena médica, pontua que:

Vale a pena lembrar que a consulta médica se desenrola tendo como pano de fundo uma relação do tipo transferencial, como fala a Psicanálise. É movido por uma suposição de saber que o doente se dirige ao consultório médico. É enquanto *sujeito suposto saber* que o doente visualiza o médico a quem procura, e o desejo dirigido à sua pessoa muitas vezes é o que expressa o desejo que o doente tem de se apropriar do seu saber, ou dos benefícios do seu saber (MORETTO, 2013, p. 80).

Sabemos que se não há transferência entre médico e paciente, ou que é chamado nessa área de confiança, muitas vezes o paciente não adere ao tratamento. Na instituição não é diferente, precisa existir transferência entre as crianças e adolescentes e a equipe técnica da instituição para que haja adesão, não ao tratamento, mas para construção e adesão do PIA – Plano Individual de Atendimento<sup>17</sup>. Quando não há estabelecimento da transferência entre as equipes e

---

<sup>16</sup> No texto “Das Unheimliche” O Estranho / O Inquietante (1919/2010), Freud apresenta o conceito de estranho como aquilo que é estranho e familiar ao mesmo tempo. Faz parte, mas o sujeito não reconhece, o que é assustador por não ser conhecido e familiar. Para mostrar esse sentimento de estranheza, usa como base o conto “O homem da areia” de E. T. A. Hoffmann.

<sup>17</sup> Instrumento para organização da oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial do SUAS. Sua construção deve ser feita pelas equipes técnicas dos acolhimentos em conjunto com as crianças – a depender da idade – e os adolescentes.

as crianças e adolescentes, o que se percebe é que a construção do PIA é recebida sempre como imposições da equipe, além de acreditarem que estão sozinhos e que não podem contar com os profissionais, pois não acreditam neles.

Figueiredo (2005) num texto que discute a proposta da psicanálise para o trabalho em equipe na atenção psicossocial, traz uma importante reflexão:

(...) Não há garantia na clínica, mas há uma direção para o trabalho, um risco calculável. Esse cálculo, no entanto, só pode ser feito a partir do primeiro ato da intervenção. O automatismo dos protocolos de intervenção que ditam o que fazer *a priori* como, por exemplo, encaminhar para o psiquiatra para medicar ou desenhar o projeto terapêutico com determinadas atividades e frequência, funciona como uma espécie de anteparo ao real da clínica e oferece suporte para as ações, mas não é suficiente para o enfrentamento das situações cotidianas e para uma abordagem continuada de cada caso (FIGUEIREDO, 2005, p. 45).

Em outro ponto, quando fala da partilha entre a equipe diz:

O que se partilha é o que se *recolhe* de cada caso, a cada intervenção, para se tecer um saber. Como mais uma indicação da psicanálise, o que se recolhe são os elementos fornecidos pelo sujeito, como pistas para a direção do tratamento, para o chamado 'projeto terapêutico'. Essa tessitura é o que aponta o caminho a seguir a cada caso, a cada tempo, pois há retificações a fazer frequentemente, dependendo do rumo do caso, a partir de novas indicações do sujeito (FIGUEIREDO, 2005, p. 46).

No que se refere ao trabalho do psicanalista nas instituições, ou seja, na possibilidade de escuta desses sujeitos, se não houver transferência, o já tão desafiador trabalho se torna inviável.

Em outro ponto Moretto (2013) diz:

é certo que o que determina a entrada do psicanalista nessas situações é a constatação de uma determinada dose de subjetividade que, enquanto não for eliminada, funciona como obstáculos à execução dos atos médicos. É enquanto desobediente e 'surdo' às ordens médicas que o paciente é tido como inadequado e não colaborativo (MORETTO, 2013, p.81).

Frequentemente a demanda da instituição para a equipe, e mais especificamente para os técnicos da psicologia ou analistas – também endereçada a

mim – é que se trabalhe com determinada criança ou adolescente, pois este não adere aos planos traçados, não *escuta* as ordens dos educadores, não frequenta a escola nem as atividades extras curriculares. Como se tivéssemos ali a função de *eliminar a subjetividade* e colocar as crianças dentro do padrão esperado.

É importante ressaltar que muitas vezes, na lógica da instituição, o psicólogo ou psicanalista só é chamado em último caso, quando todo resto não teve resultado, inclusive as medicações de neuropediatras e psiquiatras. Estas são situações muito comuns nas instituições, pois, diante dos comportamentos que não podem nomear e da insistente recusa das crianças e adolescentes em se adequar, a angústia dos profissionais – educadores, equipe técnica e direção – os direciona a buscar um diagnóstico médico e, na maioria das vezes, uma medicação para conter isso que foge ao *esperado*. Depois, só depois, que tudo isso falha é que a criança é encaminhada para o analista, para que este *resolva* o que ninguém mais conseguiu.

O que algumas vezes não se considera é que a criança ou adolescente que não se *adapta*, que não adere ao que é planejado para ele, pode não ver sentido no que foi proposto. Pode não querer se adaptar por se sentir estrangeiro e querer manter essa condição, como resistência a algo que não desejou: ser retirado de suas famílias e afastado de tudo que conhecia como tal até aquele momento, e isso não ter sido *escutado* pelas equipes em nenhum momento do processo de acolhimento.

Dentro dessa lógica institucional que leva a universalização e diante das diversas demandas existentes, a resistência é a forma de existência dessas crianças e adolescentes, pois os que não resistem, também não existem, ficam muitas vezes num lugar de apagamento, de silenciamento. Aquelas (es) que são *bonzinhos* geralmente não são notados pela equipe e algumas vezes, quando questionava a equipe sobre alguns casos, pouco sabiam dizer sobre esses sujeitos.

A inserção do psicanalista possibilitaria a escuta das crianças e seria também uma forma de refletir se as instituições não reproduzem a violência já sofrida por essas crianças antes do acolhimento, especialmente se considerarmos a estrutura, falta de preparo de alguns cuidadores, a demanda de trabalho e até mesmo a forma com que as próprias crianças se relacionam entre si e com os profissionais. Considerando,

inclusive, que a tentativa de reprimir e silenciar os comportamentos tidos como *inadequados* leva à violência contra o outro e contra si.

Essas situações de violência na maioria das vezes são veladas dentro das instituições e vistas como um comportamento da criança que precisa ser *controlado*, sem levar em consideração que essa pode ser uma resposta da criança ao próprio contexto em que foi inserida.

A violência também pode vir do próprio judiciário, seja com decisões que são tomadas sem levar em consideração a subjetividade da criança e a particularidade de cada caso, sem respeitar os direitos das famílias. Ou com a defensoria que recorre em todas as instâncias, em nome da garantia de direitos, em situações que não há condições nem interesse da família de origem em reassumir a guarda. Este último pode resultar num longo tempo de processo, enquanto as crianças e adolescentes permanecem abrigadas, sem contato com a família e sem possibilidade de encaminhamento para família substituta. Ou ainda, com adoções rápidas e arbitrárias, sem que haja tempo para busca de família extensa.

Numa instituição onde tudo é coletivo, desde as refeições, banheiros, dormitórios, brinquedos até a atenção dos cuidadores, há uma tendência dos profissionais de pensar todas as decisões em busca de uma universalização, o que supostamente atenderia a todos. A lógica da instituição é uma lógica de massificação, que exclui a singularidade. E nesse contexto, o que se percebe é uma verdadeira *luta* instalada pela disputa de um olhar individualizado, de um pouco de atenção, e vale qualquer artifício para conseguir, seja sentir dores, ser *boazinha* ou *bonzinho*, quebrar regras ou agredir os demais. O trabalho do psicanalista vai na contramão dessa lógica que sustenta a instituição, uma vez que considera o singular de cada sujeito.

Moretto (2013) ao pensar sobre o fazer do psicanalista diz:

Agora é chegada a hora de colocarmos aqui a questão que faz diferir uma intervenção analítica de qualquer outro tipo de intervenção, como, por exemplo, o que se conhece por aconselhamento psicológico. A diferença principal está, digamos assim, no fato de que a ação do analista nada tem a ver com o que Lacan chamou, no Seminário 'A Ética da Psicanálise' (1959-60), de ordenação dos bens. Ele diz que o analista não sabe o que é bom para o outro, não tem juízo o juízo da ação e, portanto, não tem como ordenar o bem para o outro. A Ética da Psicanálise não é a Ética do Bem. O

psicanalista não se presta a transformar o seu trabalho num trabalho adaptativo, referenciado em padrões de patologia e normalidade que cada vez mais se distanciam da singularidade do desejo de cada um. Em Psicanálise existem normas, sem dúvida alguma, mas estas se limitam às normas do desejo de cada um. E se um analista tem de fazer um juízo, é um juízo sobre sua própria ação (MORETTO, 2013, p. 53).

O fazer do psicanalista na cena institucional não é uma tarefa fácil, longe disso. Muitos obstáculos se apresentam e é esperado que o analista saiba sempre o que fazer diante das situações complexas, e que decida sobre o que é *melhor* para criança ou adolescente. Muitas vezes este fazer também é questionado pelo judiciário em audiências de destituição familiar, em casos de colocação em famílias substitutas ou nas situações de separação de irmãos. Ocasões em que a resposta numa audiência ou relatório escrito, podem determinar decisões judiciais.

Tampouco há um manual de como psicanalistas trabalhem na instituição, há que se questionar sobre o seu fazer, a cada dia, a cada caso e apostar na escuta.

### **3.1 – DA ENTRADA À INSERÇÃO NA EQUIPE DE TRABALHO**

Os conceitos de entrada e inserção foram pensados por Maria Livia Tourinho Moretto a partir de uma prática em instituições de saúde. Todavia, tal modo de trabalho pode ser estendido a outras instituições, contanto que sejam respeitadas as particularidades de cada uma, pois trata-se da inserção do psicanalista numa equipe de trabalho, seja ela qual for. Ao considerar ser essa a condição necessária para que o psicanalista possa intervir, é necessário justificar a importância de articular a entrada e inserção do psicanalista nas instituições de acolhimento. Para tal, apresentarei a noção de dispositivo.

O filósofo italiano Giorgio Agamben, em seu texto *O que é um dispositivo?* parte do uso decisivo e estratégico que Foucault faz do termo dispositivo e investiga sua

genealogia, na busca por compreender de onde surge o termo, e quais são as modificações e influências que sofre até chegar a sua definição.

Generalizando posteriormente a já amplíssima classe dos dispositivos foucaultianos, chamarei literalmente de dispositivo qualquer coisa que tenha de algum modo a capacidade de capturar, orientar, determinar, interceptar, modelar, controlar e assegurar os gestos, as condutas, as opiniões e os discursos dos seres viventes. (...) (p.13).

Todo dispositivo implica, com efeito, um processo de subjetivação, sem o qual o dispositivo não pode funcionar como dispositivo de governo, mas se reduz a um mero exercício de violência. Foucault assim mostrou como, uma sociedade disciplinar, os dispositivos visam através de uma série de práticas e de discursos, de saberes e de exercícios, a criação de corpus dóceis, mas livres, que assumem a sua identidade e a sua “liberdade” enquanto sujeitos no processo mesmo do seu assujeitamento. (...) (AGAMBEN, 2005, p. 14-15).

Assim, podemos compreender a instituição como um dispositivo de controle que através dos saberes buscam corpos dóceis, que tenta conter os comportamentos que fogem ao “controle”, e têm como resultado muitas vezes o apagamento do sujeito, ou seu assujeitamento.

Nesse sentido, a psicanálise entraria então como um contradispositivo, pois caminha na contramão dessa tentativa de assujeitamento, e busca estratégias que possibilitem emergir o sujeito e dar-lhe voz.

Dessa forma a inserção do psicanalista nas equipes de trabalho, principalmente sob um referencial lacaniano, teria um papel fundamental no sentido de não atender a demanda de controle do sujeito, mas de questionar essa demanda. Como nos diz Lacan: “(...) o analista é aquele que sustenta a demanda, não, como se costuma dizer, para frustrar o sujeito, mas para que reapareçam os significantes em que sua frustração está retida” (LACAN, 1998c, p. 624).

E mais do que somente questionar a demanda da instituição, o psicanalista poderia fazer aos sujeitos a oferta de escuta que criaria novas demandas.

Passamos então aos termos *entrada* e *inserção* na instituição que se configuram como uma formalização teórica a partir de uma experiência de entrar e se inserir numa equipe.

A entrada de um psicanalista numa instituição é marcada por uma demanda de trabalho, quando algo dentro daquela dinâmica foge ao que é esperado, possível aos demais profissionais cuidarem, sejam os médicos, nos casos das instituições de saúde, ou diretores, equipes técnicas e educadores, nos casos das instituições de acolhimento. Assim, abre-se espaço para que esses profissionais entrem, porém, assinar um contrato não garante sua inserção.

Ser convidado a entrar não significa que o outro queira nos ouvir, que se interesse pelo nosso saber. Há o reconhecimento de um saber, mas que a instituição não quer saber qual é, pois espera apenas que possamos cuidar do que foge ao esperado. No caso das instituições de acolhimento, muitas vezes trata-se de uma questão de cumprir a lei, já que é obrigatório a contratação desse profissional<sup>18</sup>. Assim, não é raro ouvir relatos de profissionais que se perdem em funções burocráticas, o que pode ser percebido na dificuldade que alguns têm em saber dizer ao certo o que fazem na instituição.

Muitos acabam tomados pela queixa institucional e passam a repeti-las sem conseguir pensar numa possível intervenção, e acabam por orientar o processo de trabalho pela busca de conter os comportamentos, culpabilizando as políticas, a cultura de adoção em nosso país, e a morosidade com que correm os processos. É evidente que tudo isso se configura como um grande problema para as instituições, sobretudo para as crianças e adolescentes que se encontram abrigadas, mas não será possível pensar em propostas de atuação dentro desse contexto tão complicado?

[...] inserção do psicanalista na equipe de saúde como um processo e, ao mesmo tempo, um pré-requisito para que se faça Psicanálise em extensão. (...) entrar para trabalhar em uma equipe de saúde numa Instituição de Saúde não equivale a estar inserido nela e que é por meio do processo de inserção do psicanalista na equipe que ele pode operar (MORETTO E PRISZKULNIK, 2014, p. 288).

---

<sup>18</sup> Cabe lembrar que as instituições de acolhimento têm obrigatoriedade legal de ter técnicos da psicologia em seu quadro de funcionários, o CONANDA exige uma dupla de técnicos – assistente social e psicóloga (o), para cada 20 crianças em situação de acolhimento. Um psicanalista, não necessariamente, precisa ter formação em psicologia para fazer sua formação em psicanálise, contudo, nesses casos, não poderão exercer tal função dentro das instituições, exceto se forem demandas de atendimento clínico, supervisão ou qualquer tipo de trabalho que não o de técnico responsável pelo serviço de acolhimento.

A inserção do profissional na instituição não é através de um contrato, mas também não é um acontecimento, no sentido de se esperar que *aconteça*, é uma posição, um lugar psíquico e sendo assim, precisa ser construído na relação com o outro.

Para elucidar a condição de inserção Moretto e Prizskulnik (2014) fazem uma comparação com a entrada em análise na cena clínica:

Pode ser útil tomar como referência o que ocorre na clínica psicanalítica, na situação que se estabelece entre o analista e o analisando, no campo transferencial, quando se discute o tema da entrada em análise. Sabe-se bem que o fato de uma pessoa frequentar assiduamente o consultório de um analista, pagando com regularidade, não é suficiente para que se possa dizer que este alguém entrou em análise, posto que o que garante esta entrada não é, exclusivamente, o bom cumprimento de um contrato (MORETTO E PRISZKULNIK, 2014, p. 290).

Enquanto o que marca a entrada é a demanda de trabalho, na inserção é como o psicanalista responde a tal demanda, ou melhor, como não responde, mas como a problematiza, a questiona. Não há garantias de que um profissional irá se inserir, e a inserção será a consequência de uma aposta, do ato analítico, que só se saberá depois, no *a posteriori*. Como nos apresenta Moretto e Prizskulnik (2014)

O processo de inserção do analista na equipe é algo que só pode ocorrer no próprio campo da relação estabelecida entre ambos.

Para localizar a inserção do analista no campo da relação dele com a equipe é preciso dizer que tal inserção só se dará *a posteriori*. Pela lógica, a rigor, não podemos dizer que alguém vai se inserir, mas que alguém se inseriu. Isto é algo que só podemos saber depois de estabelecido este campo. Só depois (MORETTO E PRISZKULNIK, 2014, p. 292).

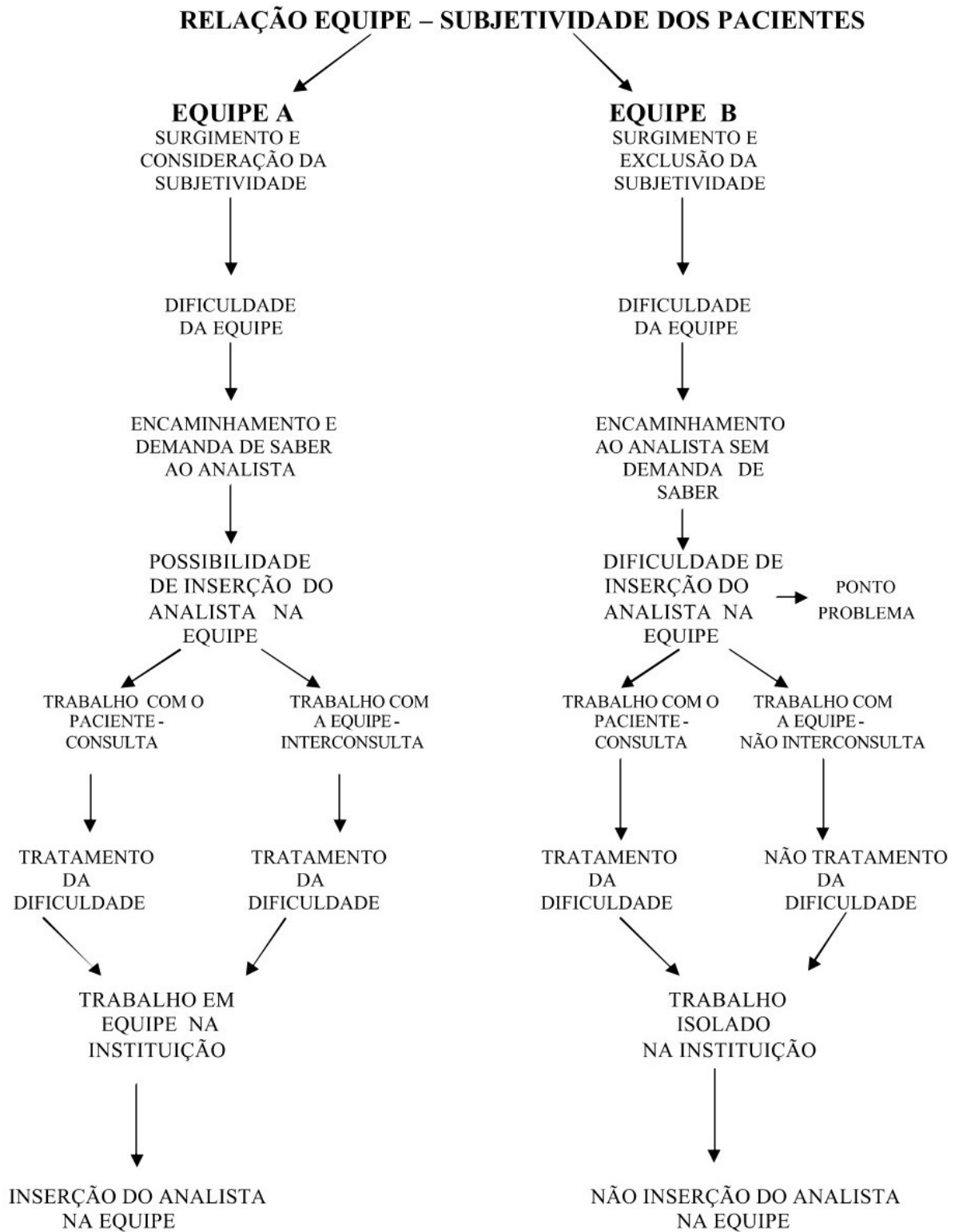
A inserção na equipe de trabalho também não é algo que depende da boa vontade da equipe, mas da inter-relação dos profissionais num campo e do levantamento das demandas da equipe. É a construção de um lugar que vai depender da demanda estabelecida entre ambos os profissionais.

Figueiredo (2005) ao falar das equipes de trabalho diz:

Fala-se em 'equipe' já de um modo naturalizado, mesmo que se saiba que não basta contratar diferentes profissionais e coloca-los em determinado serviço para que se tenha um trabalho 'em equipe'.

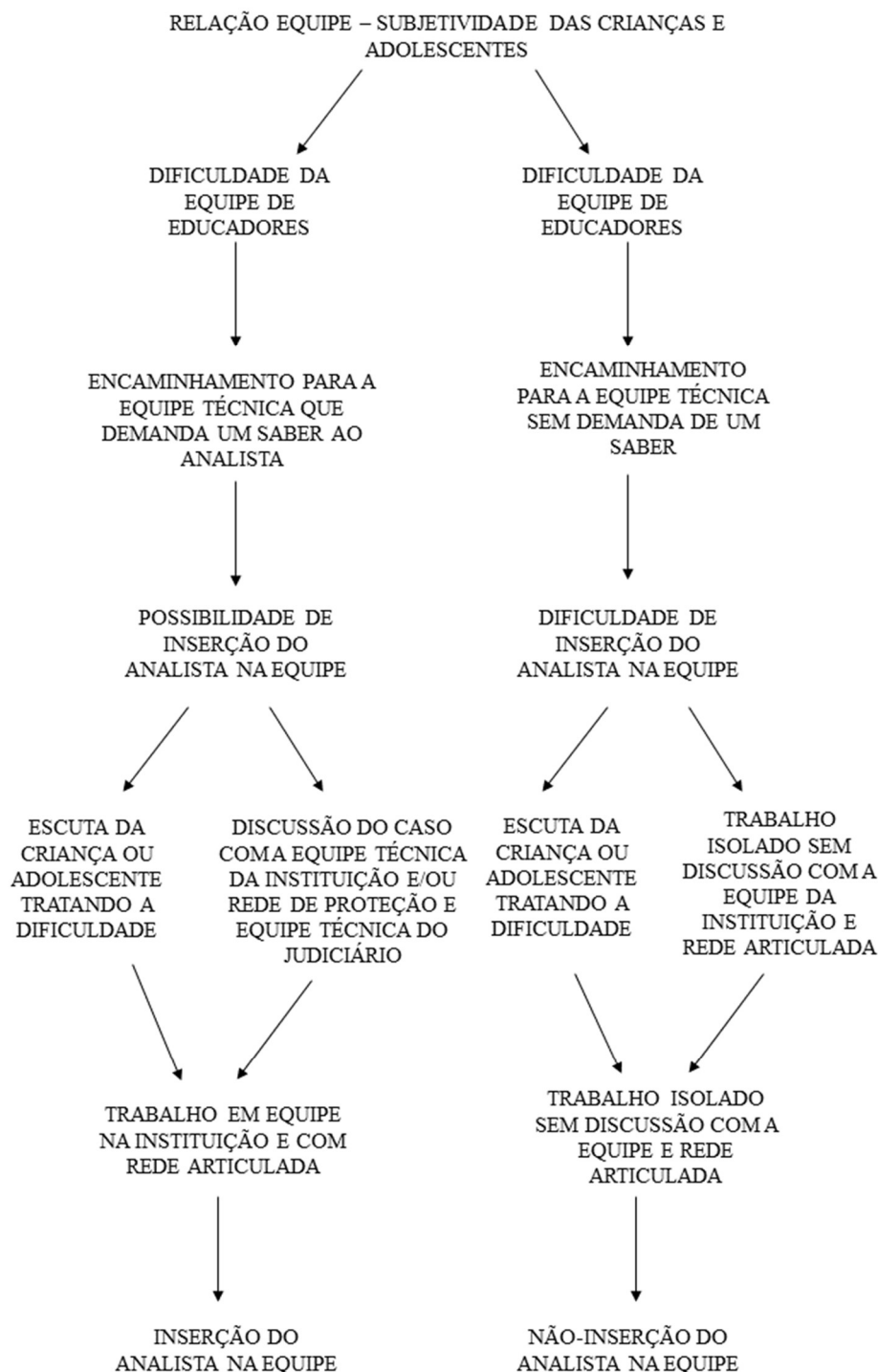
A formação das equipes não se dá de modo automático; é preciso construir esse trabalho. Além disso, se já está comprovado que os serviços não podem funcionar isoladamente e devem constituir em rede no território e, ainda, que essa rede não se reduz exclusivamente aos serviços de saúde, mas abrange outros dispositivos, o trabalho 'em equipe' se torna mais complexo e plural (FIGUEIREDO, 2005 p. 44).

O esquema a seguir demonstra a inserção do psicanalista na equipe:



(MORETTO, 2006, p. 59).

É possível pensarmos a transposição do quadro acima para instituição de acolhimento da seguinte forma:



(AUTORA, 2021)

Voltando à experiência vivida na primeira instituição, o que percebo é que ir até a instituição, me propor a discutir com a equipe o que aparecia da instituição nas falas dos sujeitos que escutava e pensar junto estratégias possíveis, teve a função de fazer uma oferta para que outra demanda – que não a de controle dos sujeitos – surgisse. Aos poucos as crianças que eram *boazinhas* também passaram a ser vistas pela equipe.

Percebo ainda um giro da equipe, inicialmente o que me era transmitido nas reuniões falava de um *não querer saber* sobre o sofrimento e sintoma dessas crianças, que era acompanhado de falas como *temos um problema para você resolver*. Com o tempo de trabalho, o desejo de saber sobre as crianças e adolescentes começa a aparecer, assim como o discurso imperativo de *resolva* também se dilui e o que surge no lugar eram falas como *precisamos da sua ajuda para pensar na questão*. Embora estivesse atuando *de fora* da instituição, foi possível marcar um lugar e me inserir nesta equipe.

Sem dúvida, estar fora da lógica institucional se configurou como um facilitador nesse momento, contudo algo do ato e do lugar do analista teve efeito para aquela instituição e aquela equipe.

Posteriormente, foi possível inclusive fazer algumas intervenções junto à equipe de educadores, sobretudo após a escrita do relatório que menciono na introdução desse trabalho.

Muitas questões ainda permaneciam. Como seria o trabalho se estivesse *dentro* da instituição? Como estabelecer transferências diferentes com coordenação, equipe técnica, educadores e crianças e adolescentes? Quais desafios enfrentaria para me inserir se fizesse parte dessa equipe e de todos os desafios?

Minha decisão de pensar essa pesquisa, *de dentro* da instituição é motivada por esses e outros tantos questionamentos.

Começo a percorrer o caminho como supervisora da equipe técnica, orientada pelas questões de entrada e inserção, questões que já me causavam desde o trabalho na clínica com as crianças em situação de acolhimento.

O que foi possível recolher dessa experiência é que entrar já me questionando do meu lugar e responsabilidade em construir junto com a equipe essa inserção, me proporcionou construir laços e articulação com os equipamentos – tanto da rede de proteção como equipe técnica do judiciário – que estavam fragilizados e desarticulados, o que não foi conseguido sem muito trabalho e grandes desafios. A construção de um *Sujeito Suposto Saber*<sup>19</sup> foi fundamental para que pudesse fazer intervenções na equipe técnica que dava supervisão.

Minha entrada é marcada por uma demanda de trabalho muito específica. A equipe técnica, composta por três assistentes sociais e três psicólogos, não conseguia trabalhar como uma equipe e havia grande rotatividade de profissionais. Tais dificuldades possuíam consequências para as crianças e adolescentes, assim como para os educadores que não viam na equipe um *lugar de saber*, e para a equipe técnica do judiciário que se dizia desacreditada da instituição e questionavam inclusive a competência da equipe técnica.

Por parte da diretoria da instituição a demanda era de tentativa de articular a equipe e discutir os casos com o *olhar externo* aos problemas. A demanda da equipe técnica da instituição era no sentido de um *pedido de socorro* para conseguirem atender à tanta demanda de trabalho, visitas às casas, escuta das crianças, elaboração de relatórios, resolução de conflitos entre as crianças e adolescentes e as educadoras, visitas domiciliares, participação em audiências, dentre outras. A demanda da equipe técnica do judiciário é de que algum trabalho fosse feito com a equipe para diminuir a rotatividade, além de ter um profissional de referência que fizesse a articulação com a rede e garantisse que as informações obtidas nas discussões não se perdessem entre as equipes, sobretudo, quando houvesse alguma troca na equipe.

---

<sup>19</sup> Trata-se de um conceito da psicanálise lacaniana que remete ao saber que o analisante – pessoa em análise – supõe que o analista tem sobre seu sofrimento. Lugar que o analista precisa ocupar para que se dê o processo de análise.

Meu trabalho inicialmente foi entender as diferentes demandas e, pensar orientada pela política da psicanálise, quais seriam as estratégias e táticas que utilizaria para um trabalho tão desafiador.

O maior desafio nesse momento inicial, era de não ocupar para equipe técnica da instituição o lugar de quem *detém* o saber, de quem vai responder com uma estratégia pronta para todos as situações desafiadoras. O que me fez pensar que minha atuação enquanto supervisora precisava ser similar ao Mais-um<sup>20</sup> de um cartel, que pudesse promover a circulação da palavra, logo, do saber que cada profissional tinha. Assim, seria possível construir em conjunto uma estratégia para condução dos casos, convocando-os a se colocar à trabalho, criando possibilidades diante do impossível que o sistema de acolhimento institucional nos apresenta.

Seria necessário o cuidado para se inserir na equipe, sem que se fizesse cola e se deixasse as discussões e o trabalho serem dirigidos pelos efeitos de grupo. Sobre esses efeitos Figueiredo (2005) traz de uma forma muito clara:

(...) para esse trabalho coletivo 'em equipe', é a referência à *transferência de trabalho* proposta por Lacan como uma solução para os efeitos nefastos de grupo, que ele habilmente chamou de 'cola imaginária'. Isto é, as rivalidades narcísicas provocadas pelas 'pequenas diferenças' entre iguais que levam à exclusão e à segregação. A transferência de trabalho, não é, como o nome pode indicar, transferir o trabalho para o outro. Ao contrário, a transferência de trabalho é concebida a partir do próprio conceito de transferência, central no tratamento psicanalítico, mas dessa vez como um instrumento do trabalho *entre pares*. Seria a condição do estabelecimento de um laço produtivo entre pares visando, por um lado, o fazer clínico e, por outro, a produção de saber que lhe é consequente. A transferência que deve operar no trabalho em equipe deve ser norteada pelo fato de que há um objetivo comum às diferentes profissões, que é uma determinada concepção da clínica pautada no sujeito (FIGUEIREDO, 2005 p. 47-48).

Com a equipe técnica do judiciário seria necessário construir uma relação em que pudesse transmitir algo do saber psicanalítico para que houvesse uma aposta e o reinvestimento da equipe na instituição.

---

<sup>20</sup> "O Mais-um, ao ser escolhido por algum traço, tem de início como função essencial promover a passagem da transferência a ele à transferência ao texto. Lacan foi incisivo a esse respeito: O Mais-um não é professor, não é um coordenador, não é um líder ou um mestre e não pode ser identificado como um ideal" (MUCIDA, 2004, p. 15).

Com essa equipe a construção dessa relação também teria que ser pela transferência de trabalho. Contudo, por se tratar de uma equipe que não tinha contato frequente e que era constituída por diferentes profissionais sob a lógica judiciária, a parceria levou mais tempo e foi necessário muito esforço para que a transferência se estabelecesse, convocando-os sempre para o trabalho em favor dos casos, deixando de lado as diferenças com a diretoria e os membros da equipe do serviço de acolhimento. Figueiredo (2005) traduz a noção de transferência de trabalho da seguinte forma:

Lacan fala da importância da escolha *entre pares*, visando ao trabalho. Se no serviço público muitas vezes não escolhemos nossos pares, uma escolha deve ser feita *pele* trabalho. Isto significa que essa escolha seja pautada na tolerância das diferenças até o limite da incompatibilidade no trabalho e não apenas em gostos ou preferências pessoais. (...) Se o movimento da transferência (de escolha) é do sujeito, na transferência de trabalho, o movimento é de cada um da equipe em direção ao trabalho, tomando seus pares como parceiros em algum endereçamento a nós. Um campo comum aí se forma, cujo referencial, grosso modo, é dado a partir do sujeito (FIGUEIREDO, 2005 p. 48).

Em relação à diretoria e coordenação da instituição, o trabalho seria de subverter a lógica de apenas cobrar e demandar a equipe técnica, mas também de se implicar e se responsabilizar pelo funcionamento da instituição.

No que diz respeito a rede socioassistencial – CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, CAPS, Saúde e Educação, percebi que trabalhavam com a instituição numa lógica de oposição. A instituição entendia a rede como os que demandavam soluções mágicas e impossíveis, enquanto a rede de forma geral entendia a instituição como os que trazem problemas e querem prioridade. O trabalho aqui precisaria ser a retomada do fluxo de trabalho – já existente – o que teve como resultado o reordenamento dos papéis e funções de cada um.

Hoje, passado algum tempo dessa experiência, é possível concluir que a minha contribuição nesse trabalho foi a escuta. Com todas as pessoas com que tive contato, em algum momento de suas falas apareceu a questão de como os desafios e impossibilidades de cada equipe e cada equipamento não eram escutados pelos demais. Esta falta de escuta dificultava imensamente o trabalho, virando um jogo de

“empurrar” a responsabilidade para outro equipamento, o que causava consequências sérias a quem todas essas pessoas e equipamentos diziam proteger: as crianças e os adolescentes.

O trabalho em equipe e a responsabilização de cada profissional e cada equipamento no trabalho de proteção, foi fundamental para minha inserção nessas equipes de trabalho, assim como para fazer intervenções e questionamentos que resultaram em algumas mudanças significativas, principalmente no desejo de saber sobre o acolhimento como um todo.

Cabe ressaltar, ainda, que mudanças significativas não querem dizer que tudo passou a funcionar perfeitamente e sem problemas. O acolhimento institucional é algo complexo e com grandes desafios, e não podemos deixar de considerar os impossíveis que atravessam esse trabalho, como analisar e educar<sup>21</sup>. Contudo, foi fundamental também poder, junto com a equipe, se debruçar sobre os *fracassos* para que a partir daquelas experiências algo novo fosse construído.

Importante ainda considerar que enquanto nas instituições de saúde o sujeito é colocado na posição de *paciente*, que espera pacientemente, que se submete ao saber médico. Nas instituições de abrigo as crianças e adolescentes são colocadas no lugar do que não sabe, do que ainda está em desenvolvimento, do que é incapaz de decidir e precisa de alguém que saiba o que é melhor para elas. Assim, o sujeito sai do campo das decisões.

Não há, em nenhuma das situações aqui abordadas, uma tentativa de invalidar os saberes, nem da medicina, nem da assistência social ou do Estado, mas pensar que há um saber que é do sujeito, que precisa ser considerado e escutado no momento de tomar uma decisão.

Nas instituições de acolhimento apresenta-se uma outra situação ainda mais problemática, pois não há o rigor de protocolos estabelecidos como nos hospitais e o tempo de permanência, na maioria dos casos, também é diferente. Em geral, o

---

<sup>21</sup> Os impossíveis Educar, Governar e Analisar, foram conceituados por Freud, mais adiante apresentarei melhor tais conceitos.

período de internação num hospital é muito menor do que o tempo de acolhimento numa instituição. Isto implica em ter uma forma de lidar com a situação e de tomar decisões, para cada educador, e ainda que sejam ocasionais e *pequenas*, estas diferenças podem ter um impacto grande para o sujeito. Além disso, nem sempre essas decisões são tomadas por toda equipe, e algumas delas só chegam ao conhecimento da equipe técnica através do relato de uma ou outra criança ou adolescente. É preciso ressaltar ainda a importância da formação desses cuidadores, formação para além da formação acadêmica.

Na esfera judicial, muitas vezes em nome da garantia de direitos, são tomadas decisões sem levar em consideração aspectos importantes da singularidade de cada caso, o que não fica sem consequências.

É importante considerar também que a maior parte das situações de violência não chegam ao conhecimento da equipe técnica das varas da infância e do adolescente, em virtude do receio que a instituição tem em receber qualquer tipo de punição por parte deste órgão, o que torna um assunto cada vez mais velado dentro das próprias instituições. Em outros casos, movidos pela angústia de não saber como resolver, os casos de violência física e sexual são tratados como delitos e, na maioria das vezes, são resolvidos por meio de boletins de ocorrência. No entanto, o registro de boletins de ocorrência após os 12 anos serve, na prática, somente para justificar transferência da criança ou adolescente para outra instituição ou para Fundação Casa.

Percebo a grande dificuldade por parte das equipes em ouvir o sofrimento que as crianças e adolescentes trazem em suas falas. Dificuldade identificada tanto na vara de infância como nas instituições de acolhimento. Assim, a instituição que teria como função proteger, acaba por repetir uma dinâmica de sofrimento para essas crianças e adolescentes.

Quando são ouvidas de alguma forma pelas equipes, as crianças e adolescentes são inseridos no campo das decisões e a angústia e o sofrimento diminuem, bem como a incidência de casos de devolução de crianças que são recolocadas em famílias substitutas. Porém, as dificuldades em escutá-las também

passam por questões como a grande demanda de trabalho da equipe e pela objetividade das audiências.

As diversas políticas públicas existentes, não são cumpridas integralmente, em muitos casos não são colocadas em prática tal qual foram pensadas. O que vivemos na prática são os *ecos* do ECA, e em nome do *Melhor Interesse da Criança* se violam direitos, sobretudo das famílias. Para elucidar tal afirmação, apresentarei no próximo capítulo situações vividas no dia a dia da instituição, nas quais fica claro que precisamos ainda de muita luta se quisermos garantir algo. Também discutirei as possibilidades de escutar o Bem Dizer, partindo da tragédia Antígona para pensar a Ética da Psicanálise.

## 4 – OS ECOS DO ECA E A ÉTICA DA PSICANÁLISE

*12 de outubro de 2001, Dia das Crianças (...)  
"Cês ganharam presente?" Aí ele falou, "Ganhei foi tapa na cara hoje"  
Eu falei "Porque você tomou um tapa na cara?"  
"Ah, minha mãe deu um tapa na minha cara  
Foi isso que eu ganhei, não ganhei presente não"  
Falou assim, ó, bem convicto mesmo  
Aí eu falei assim "Porque você tomou um tapa na cara?" / "Ah, porque eu xinguei ela"  
"Mas porque você xingou ela?" / "Lógico, todo mundo ganhou presente e eu não ganhei porque?"  
Aí eu fiquei pensando, né mano como uma coisa gera a outra, isso gera um ódio  
O moleque com 10 ano tomar um tapa na cara no Dia das Crianças  
Eu fico pensando quantas morte, quantas tragédia em família, o governo já não causou / Com a incompetência, com a falta de humanidade  
Quantas pessoas num morreram de frustração, de desgosto / Longe do pai, longe da mãe, dentro de cadeia  
Por culpa da incompetência desses daí, entendeu!?  
(...)  
E o moleque era mó revolta, vai vendo, moleque revolta / E ele tava friozão, jogando bola lá, pá  
Como se nada tivesse acontecido, ali marcou pra ele  
Talvez ele tenha se transformado numa outra pessoa  
aquele dia*

*Racionais MC'S*

Como descrito na introdução deste trabalho, minha experiência se inicia na clínica com atendimento a crianças e adolescentes em situação de acolhimento, e após o ingresso no mestrado, decido desenvolver um trabalho dentro de um serviço de acolhimento. Este trabalho se dá em duas vertentes, realizadas em dois municípios diferentes.

No primeiro, assumi como responsável técnica em psicologia um serviço de acolhimento na modalidade Casa Lar, que acolhia cerca de 10 crianças e adolescentes. No outro município, mas ainda na mesma instituição, desenvolvi o trabalho de supervisão da equipe técnica de seis equipamentos, que acolhiam em média 75 crianças e adolescentes, também na modalidade Casa Lar. As equipes

técnicas eram compostas por uma dupla de técnicos – um (a) assistente social e um (a) psicólogo (a) para cada duas casas.

Tanto no atendimento clínico com crianças e adolescentes como no trabalho institucional o diálogo se dá com diferentes sujeitos, sejam eles os pais e escola na primeira situação, ou os educadores, equipe técnica, diretoria e coordenação da instituição, equipe técnica do judiciário e rede socioassistencial, na segunda.

Porém, é importante ressaltar que o *lugar* da psicanálise é o lugar da margem, do avesso à lógica da instituição, um lugar *estranho*, no sentido de que se trata da singularidade e do *ex-tranho*, uma vez que se coloca fora, externo à lógica das instituições.

Lacan (1998d) ao escrever sobre a situação da psicanálise em 1956, aponta para essa extraterritorialidade, que se por um lado é importante no sentido de estar externo, por outro nosso fazer não deve cair num lugar de encarnar o estranho:

Essa reverência ambígua não está tão longe quanto parece do crédito, sem dúvida mais grave, que a ciência nos atribui. Pois, se nele se nota de bom grado a pertinência de tal fato que supostamente nos diz respeito, é do *exterior* que ele nos é passado, e com a ressalva da estranheza de nossos hábitos mentais.

Como não haveríamos de ficar satisfeitos com esse efeito de segregação intelectual como um fruto da distância que mantemos pela incomunicabilidade de nossa experiência? (LACAN, 1998d, p. 462).

É preciso se manter assim, externo à lógica institucional e se utilizar do semblante do sujeito suposto saber para evocar um enigma a ser decifrado, tanto em relação à equipe, quanto às crianças e adolescentes acolhidos. Enigma que não deve ser imbuído de encarnar no estranho, daquele que não fala nada sobre seu trabalho, ou que ao utilizar os termos e conceitos psicanalíticos, se torna incompreensível e abre brechas para equívocos.

Pois o que Lacan chama de *incomunicabilidade da experiência* tem relação com a transmissão da experiência, no sentido de se questionar o que transmitimos, não de falar utilizando apenas termos e jargões da psicanálise. Cuidado que se faz importante, pois sabemos que existem conceitos para psicanálise que diferem muito

do uso que se dá para a mesma palavra no senso comum ou em outras áreas da ciência. Há que se fazer um esforço na tentativa de fazer chegar ao outro a *mensagem* e isso nem sempre é uma tarefa fácil.

A rede socioassistencial responde à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) e é composta pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados (CREAS), Coordenação de Pronto Atendimento Social (CPAS), dentre outros.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) é um serviço de proteção especial de alta complexidade, também previsto no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). As crianças e adolescentes que necessitam deste serviço são encaminhadas pela CPAS, Agentes de Proteção Social, CREAS, Varas da Infância e da Juventude, Conselho Tutelar, Delegacias de Polícia, Fundação Casa e Poder Judiciário.

A função principal dessas instituições é acolher *temporariamente* crianças e adolescentes encaminhados pelos órgãos competentes, que estejam em situação de risco, *garantindo* sua proteção e seus direitos. Também faz parte da proteção e da garantia de direitos às crianças e adolescentes, o serviço de acolhimento trabalhar com as famílias na tentativa de reintegrar, o mais rápido possível, seus filhos (as). Para tanto, conta com os equipamentos disponíveis no município, integrantes do SGDCA – Sistema de Garantia de Direitos à Criança e ao Adolescente, para amparar, orientar e auxiliá-los no cuidado e proteção de seus filhos.

Contudo, em muitos municípios esses equipamentos são deficitários e trabalham com menos profissionais do que o mínimo necessário, e o acolhimento institucional que deveria ser uma medida emergencial ou última opção desses equipamentos se tornam a primeira alternativa. Este cenário leva, sobretudo, a que conselheiros tutelares acolham crianças e adolescentes que poderiam permanecer sob os cuidados das famílias nucleares ou extensas.

O ECA, em sua redação original do artigo 136, atribuía ao conselheiro tutelar a decisão de acolhimento, mesmo que esta decisão não fosse exclusiva deste

equipamento, uma vez que o judiciário também poderia determinar o acolhimento no curso de algum processo judicial. Contudo, em 2009 houve uma mudança no acolhimento pela Lei Federal n.º 12.010, que alterou principalmente a autoridade detentora do poder de aplicar a medida, o que torna o acolhimento de competência exclusiva do juiz de direito e determina como obrigatória a expedição de uma guia de acolhimento pela vara da infância e juventude.

Entretanto, a referida lei não altera o texto do ECA e nem o artigo 136, – que dispõe das atribuições do Conselho Tutelar, a aplicação das medidas de proteção, inclusive o acolhimento institucional – e mantém os poderes aos conselheiros tutelares de aplicar tal medida em caráter emergencial. A não alteração do artigo se dá em função da consideração de que algumas situações não são passíveis de espera para emissão da guia de acolhimento, e nesses casos o conselheiro tutelar deve realizar o acolhimento e comunicar ao judiciário em um prazo de até 24 horas.

Em situações emergenciais as crianças e adolescentes são levadas para *casas de passagem*<sup>22</sup>, e quando não há esse serviço no município, vão para os serviços de acolhimento e são recebidas como *pernoite*, até que a família nuclear se organize ou seja localizada família extensa que possa assumir os cuidados e proteção. Em casos que não se localiza outros parentes e a família nuclear permanece sem condições de assumir os cuidados, o acolhimento é concretizado e inicia-se um processo junto à vara da infância e juventude.

Embora os equipamentos tenham seus objetivos e diretrizes bem definidos, e no caso dos Conselhos Tutelares a Lei é clara e prevê apenas acolhimento emergencial, tais equipamentos são operados por agentes que muitas vezes operam pelos próprios interesses. E quando atuam desta forma, violam os direitos das famílias com acolhimentos indevidos, o que pode levar à destituição do poder familiar e a colocação de muitas crianças em famílias substitutas, especial as recém-nascidas. Nos municípios em que atuei, presenciei várias situações que os conselheiros

---

<sup>22</sup> Acolhe provisoriamente, crianças e adolescentes em situação de risco social proporcionando-lhes o suprimento de suas necessidades básicas, tais como: alimentação, higiene, atendimento de saúde e lazer.

optavam pelo acolhimento como primeira medida, contrariando o que diz na Lei, nas normas e nas orientações técnicas, separando crianças e adolescentes de suas famílias quando o que precisavam era do acompanhamento dos demais equipamentos da rede.

Cabe aqui apontar que muitas vezes o acolhimento institucional se configura como a solução mágica aos problemas do Conselho Tutelar, que prefere solicitar o acolhimento à Vara da Infância e Juventude ou até acolher em caráter emergencial, sobretudo fora do horário de atendimento forense, do que aplicar medidas mais leves, que seriam igualmente eficientes. Estas decisões são tomadas pois frequentemente trata-se de um *jogo* de transferência das responsabilidades destes casos. Uma vez acolhida, as crianças e adolescentes passam a ser um problema do judiciário e, em tese, o trabalho do conselheiro tutelar se encerra. Aplicar outras medidas possíveis implica que a responsabilidade continue a ser do Conselho Tutelar, juntamente com os demais equipamentos da rede socioassistencial.

Cabe aqui retomar o que já foi dito sobre este trabalho só ser eficaz quando realizado em rede. É fato que muitas vezes os conselheiros elegem o acolhimento como forma de proteção em função da deficiência com que os demais equipamentos da rede operam. Preferem *garantir* a proteção da criança no acolhimento enquanto os demais equipamentos se mobilizam para trabalhar com as demandas das famílias, o que mais uma vez marca a presença do Estado através de sua ausência.

O acolhimento institucional, utilizado como primeira medida de proteção, promove a *judicialização* de situações que poderiam ser conduzidas sem a interferência do Poder Judiciário. Este processo, aliás, é justamente o que motivou a criação dos Conselhos Tutelares.

Nos municípios localizados geograficamente à periferia de São Paulo, em que a maior parte das famílias vive em situação de vulnerabilidade social, é preciso se questionar o tempo todo se as famílias estão sendo negligentes ou se aquela é uma forma de viver, dada a pobreza e falta de recursos dos municípios. Questionamento este que não é comum aos agentes destes serviços. Nestes casos específicos, o

CREAS e o CRAS deveriam ser acionados, orientando o trabalho no sentido de promover apoio familiar e aplicar as políticas públicas existentes.

Não é raro encontrar nos serviços discursos e posturas de *salvadores* que agem com intuito de proporcionar para as crianças uma vida *melhor*. Carregados de preconceitos e investidos do poder de agentes do Estado, retiram-nas do seio de suas famílias, violam direitos e violentam famílias e seus filhos (as), e atuam no sentido contrário de seu papel de proteção.

No início do processo de acolhimento, as equipes técnicas do SAICA, compostas obrigatoriamente por um (a) assistente social e um psicólogo (a), precisam fazer contato imediato com a família nuclear e família extensa para dar início do estudo psicossocial<sup>23</sup>. Este estudo consiste na escuta, orientação e encaminhamentos para às famílias, além de viabilizar as visitas às crianças e adolescentes e verificar as condições em que às crianças eram expostas. Desta forma, seria possível informar ao judiciário quais intervenções podem ser feitas ou se, na opinião dos técnicos, a criança não se encontra em situação de risco.

Em tais estudos o que se constata – em grande parte dos casos – é que se trata de famílias que há gerações têm seus direitos violados, sem que o Estado atue para protegê-las ou dar-lhes condições dignas de sobrevivência. Os principais motivos que levam as crianças e adolescentes a se encontrarem em situação de risco são a falta de moradia e emprego, assim como o precário acesso à saúde e educação, condições que colocam as famílias em situação de miséria. Também podem ser destacados a forte presença da cultura da educação com castigos físicos e o uso abusivo de álcool e outras drogas.

Fávero, no artigo “Famílias de crianças em acolhimento institucional: desproteção e invisibilidade social”, ressalta a necessidade de levar em consideração os elementos estruturais e conjunturais em que as famílias estão inseridas:

---

<sup>23</sup> Estudo realizado pela equipe técnica – da assistência social e da psicologia – do serviço de acolhimento e da vara da infância, para que se possa avaliar as condições sociais e emocionais que as famílias nucleares e extensa se encontram, servindo como base para pensar intervenções para o retorno de seus filhos ou para se decidir pela destituição familiar.

Falar da inserção de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, e também em acolhimento familiar temporário, ou definitivo mediante adoção – com consequente perda do poder familiar, sem tornar visíveis elementos estruturais e conjunturais que afetam suas famílias e determinam a maioria deles, é apostar na continuidade e na ampliação do número de separações de crianças e suas famílias, ignorando e descartando o princípio da proteção integral, conforme paradigma que iluminou a constituição do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, 1990) e os investimentos necessários para que esse direito seja efetivado para todas as crianças e adolescentes, indistintamente de classe social, gênero ou raça/etnia. (FÁVERO, 2018, p. 59).

É comum, ainda, chegar ao acolhimento crianças que seus genitores também passaram pelo serviço de acolhimento em algum momento da vida, o que nos leva a pensar como o sistema que pretende *garantir*, se mostra falho, e tem como consequência a repetição do acolhimento, às vezes por muitas gerações.

Todas as famílias viviam em situação de pobreza, e as falas da/os participantes da pesquisa revelaram que tal condição as acompanhou desde sua família de origem, ou seja, seus pais também viviam ou viveram em situação de extrema pobreza. A vida dela/es transcorre em ciclos que de geração em geração parece ter a história repetida. E percebe-se que os familiares ouvidos tinham consciência desse ciclo. (FÁVERO, 2018, p. 66).

Diante do poder de um Estado constantemente em exceção, os SAICAS, sejam eles de gestão dos municípios ou convênios com instituições, têm pouco poder de atuação, e embora as diretrizes sejam claras e as equipes técnicas desse serviço tenham autonomia para tal, é recorrente que suas opiniões e relatórios sejam invalidados em audiências. Segundo Fávero “O SAICA parece ficar subordinado ao Judiciário, não se visualizando um trabalho conjunto” (FAVERO, 2018, p. 64).

Crianças são colocadas em famílias substitutas com argumentos que se sustentam quase como ações preventivas, sob alegações de que enquanto essas crianças estão em idade de adoção – o que no Brasil refere-se a crianças de até 6 anos<sup>24</sup> – é possível evitar que fiquem longos períodos no acolhimento ou que sejam

---

<sup>24</sup> Segundo o CNJ : “Atualmente, 7.997 crianças na fase da primeira infância – de 0 a 6 anos –, estão em situação de acolhimento, sendo pouco mais da metade do sexo masculino. Deste total, 1.875 crianças com até com até 3 anos aguardam até seis meses pelo retorno à família de origem ou pela

devolvidas às suas famílias e posteriormente retornem ao acolhimento, numa idade que não será mais tão fácil encontrar famílias substitutas. Ouve-se em audiências frases como “*vamos dar a essa criança uma vida melhor enquanto podemos*”.

Não estou, de forma alguma, invalidando o trabalho da vara da infância nem dos demais equipamentos. Meu objetivo é apontar que em todas as instituições existem pessoas que desenvolvem um trabalho ético e comprometido, mas há também os que agem pelos próprios interesses, que podem ser políticos, econômicos, frequentemente carregados de preconceitos.

Conforme pesquisa realizada, Fávero aponta:

As famílias revelaram pouco conhecimento sobre o significado da medida de proteção acolhimento institucional e seus desdobramentos. É nítido o sentimento que expressam de que o juiz não acredita que tenham condições de cuidar de seus filhos, netos, sobrinhos. Vivem a realidade que lhes é possível, e nota-se, pelas respostas, que alguns profissionais que atuam no Judiciário, de variadas áreas, por vezes parecem exigir mudanças sem buscar compreender ou pensar junto com elas o que é viável a partir de sua realidade. Evidencia-se uma posição de subalternidade das famílias em relação a essa instituição. Foi possível perceber que somente após o acolhimento é que as famílias vão se dando conta do quanto estão à mercê de uma decisão judicial. Muitas demonstraram medo de não mais conseguirem ter os filhos de volta. As falas, tanto de familiares quanto de profissionais que trabalhavam nos Saicas, retrataram o quanto o juiz, enquanto representante do Estado, pode permanecer distante da realidade socioeconômica e cultural das famílias, fazendo, às vezes, exigências incompatíveis com a situação em que vivem (FÁVERO, 2018, p. 64).

O levantamento histórico do acolhimento, capítulo primeiro desse trabalho, aponta o quanto o serviço de acolhimento é construído e se desenvolve calcado na culpabilização da família *desestruturada* que *abandona* ou se mostra incapaz de cuidar e educar seus filhos. Reconhecemos os avanços conquistados nesse campo, que não foram poucos, mas na prática da instituição percebemos como ainda há esse olhar de julgamento para as famílias, pois ouvimos com frequência frases ditas em favor do Melhor *Interesse da Crianças* e que são carregadas de preconceitos velados.

---

adoção. Já a maior parcela das crianças entre 3 e 6 anos permanece entre 12 e 4 meses nas unidades de acolhimento. A faixa etária que compõe a maior parte dos abrigados no Brasil são os adolescentes. São 8.643 com mais de 15 anos, sendo mais da metade do sexo masculino. Deste total, 3.142 estão abrigadas há mais de três anos e não têm irmãos nas mesmas condições.” (CNJ, 2020b)

Não se trata também de não responsabilizar as famílias pelos seus filhos (as). Porém, a culpabilização das famílias é bem diferente, pois carrega no significativo culpa as concepções de julgamento, manifestando-se também na condução dos casos através de condutas que poderiam levar à violação de direitos.

Ao contarem sobre sua realidade de vida, em especial sobre suas condições socioeconômicas, a/os participantes revelaram processos em que o não-direito à cidadania acompanhou toda sua trajetória, sendo determinante na separação das crianças com o acolhimento institucional (FÁVERO, 2018, p. 67).

Também presente, não de forma aprofundada, apontamos como a invasão, genocídio e escravização dos povos, assim como a abolição da escravatura sem nenhuma reparação ou política pública de inserção, obrigou muitas famílias a viver às margens da mesma sociedade que as explorou e que responde com preconceito e segregação.

Tal processo de exclusão delineou e manteve a segregação e a pobreza, e explica também o motivo pelo qual a maior parte das periferias ser composta por negros e pardos e, conseqüentemente, termos como maioria nos serviços de acolhimento crianças e adolescentes negros e pardos.

Fávero aponta ainda que:

Portanto, os relatos dos sujeitos indicam que para falar em motivos de acolhimento institucional, perspectivas de volta para casa, e a relação dos acolhimentos com a condição social da família, é imprescindível levar em conta a histórica desigualdade social existente no país e a não universalização do acesso a direitos sociais, o que vem se agravando com os recorrentes cortes nos gastos públicos. (FÁVERO, 2018, p. 68).

Segundo o SNA, Sistema Nacional de Adoção (2020), 70% das crianças em acolhimento institucional são pretos ou pardos. Dado que corrobora o que apontamos sobre o processo histórico de violação de direitos da população negra e as medidas protetivas serem aplicadas somente à população de classes mais baixas. Estes indicadores deixam claro também a maior dificuldade de inserção de crianças negras em família substituta.

O documentário *Menino 23 - Infâncias Perdidas no Brasil*<sup>25</sup>, deixa claro a gravidade e a letalidade da discriminação racial na história do acolhimento no Brasil. Evidencia tanto o descaso por parte do *orfanato com o futuro* dessas crianças, quanto o racismo, já que os meninos eram identificados por números e submetidos a trabalho em regime de escravidão.

Atualmente há aproximadamente 40 mil crianças e adolescentes em situação de acolhimento, dos quais 17,2% estão em idades de 0 a 3 anos; 12,7% em idades de 4 a 6 anos; 19,9% em idades de 7 a 10 anos; 27,1% entre 11 e 14 anos; 23,1% de 15 a 17 anos<sup>26</sup> (CNJ, 2020a).

Outro fator interessante de ser observado em relação a estes dados é o fato de ter um percentual alto de crianças de 0 a 3 anos em situação de acolhimento, se comparado ao de crianças entre 4 e 6 anos. Os dados apontam inicialmente um grande número de crianças que são acolhidas nessa primeira idade, e a queda que vemos posterior indica que estas não ficam muito tempo no serviço de acolhimento.

Podemos observar também que a partir dos 7 anos o percentual volta a aumentar, o que demonstra pelos dados o que já constatamos na prática: a cultura brasileira para adoção não contempla as chamadas *adoções tardias*, que se refere às crianças maiores e os adolescentes, e a preferência dos adotantes é predominantemente por crianças menores.

Uma pessoa que pretende adotar uma criança deve procurar a Vara da Infância e Juventude e passar por algumas palestras e entrevistas, o que resultará na habilitação dela no Cadastro Nacional de Adoção (CNA). Neste cadastro, além de informações pessoais e socioeconômicas, conterà também informações acerca do perfil de criança que ela adotaria, tais como: faixa etária, sexo, localidade (se a pessoa aceita crianças de outro estado), se aceita criança com deficiência física, mental ou

---

<sup>25</sup> Documentário que trata da adoção de cerca de 50 meninos negros de um orfanato no Rio de Janeiro por uma família branca, rica, de fazendeiros do interior de São Paulo, que pertenciam à elite política e econômica do país e que eram simpatizantes do ideário nazista nos anos de 1930.

<sup>26</sup> Conforme informação de alguns trabalhadores da área, os dados oficiais do CNJ, não são devidamente atualizados, o que pode gerar alguma distorção nessas totalizações.

intelectual, raça, dentre outras. A equipe técnica do judiciário, composta por assistentes sociais e psicólogos, inclui no cadastro nacional todas as crianças que já têm determinação judicial para busca de família substituta e faz, assim, o cruzamento dos perfis de pretendente à adoção e adotantes.

O CNA segue uma ordem de habilitação, como uma grande fila de espera virtual, e que a depender do perfil de criança desejada, pode demorar cerca de 10 anos, já que a maioria dos pretendentes a adoção preferem crianças recém-nascidas ou até cerca de 4 anos, conforme mencionamos. Em teoria, sempre que uma criança nesse perfil tem determinação para colocação em família substituta, o próximo pretendente a adoção seria chamado para uma entrevista com a equipe do judiciário para saber mais informações sobre a criança.

As entrevistas deveriam seguir sem que os pretendentes tivessem contato nem com a criança ou com sua imagem através de foto, até que se decidissem pela adoção. Somente após a decisão os pretendentes à adoção deveriam preparar um material, seja de fotos, vídeos ou impressos sobre sua vida, que então seria apresentado à criança, exceto nos casos de bebês muito pequenos. No entanto, na prática nem sempre é isso que acontece.

Muitas vezes, sob a alegação de buscar um perfil mais próximo das particularidades da criança, não se segue a ordem de habilitação do CNA, e este pretexto é utilizado para que algumas pessoas *furem* a fila. Além disso, alguns municípios disponibilizam fotos das crianças já nos primeiros contatos, e antes mesmo de apresentar à criança o material preparado, o pretendente a adoção é levado até o serviço de acolhimento e apresentado à criança, exibida como um produto numa vitrine, que se o pretendente não gostar, não leva. Esta exposição segue até que se encontre alguém que queira dar continuidade ao processo de adoção.

A rapidez com que se configura as adoções em alguns lugares também é algo que causa estranheza. Como mencionado anteriormente, o processo comum de colocação em família substituta se dá somente após esgotadas todas as possibilidades de retorno para família nuclear ou colocação em família extensa, medida que tem como objetivo garantir o direito da criança e das famílias. O processo

de destituição do poder familiar é um processo demorado e que dá à família o direito de recorrer em outras instâncias pelo direito de ficar com a guarda dos filhos. Porém, quando as tentativas já foram esgotadas ou trata-se de uma criança que já foi desacolhida para família e que retornou ao acolhimento, as colocações em famílias substitutas são feitas através de uma liminar que permite que outra pessoa assuma a guarda da criança em caráter provisório, até que se finde o processo.

Contudo, em algumas situações as crianças são retiradas de suas famílias e acolhidas e a equipe técnica do serviço de acolhimento não tem tempo para efetuar as buscas ou estudos necessários. Em outras situações, os relatórios e posicionamentos são ignorados e invalidados, e as crianças já são colocadas em famílias substitutas por liminar, às vezes com menos de uma semana que chegaram ao acolhimento. Ferindo, assim, não só a garantia de direitos da criança como da família, inviabilizando o trabalho das equipes da instituição de acolhimento.

Tal cenário configura-se como uma das maiores das violências cometidas pelo Estado, especialmente em municípios nos quais a maior parte da população vive em situação de vulnerabilidade, sem acesso à educação, saúde ou defensoria pública. Em nome da proteção e da garantia de direitos, o Estado se torna o maior agente violador da criança e do adolescente.

Embora o sistema de acolhimento seja, segundo o ECA “medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade” (BRASIL, 2017a, p. 53), o que vemos na prática é o contrário. Tanto a experiência como os números acima mostram que o serviço de acolhimento, pensado como *forma de transição para reintegração familiar*, em muitos casos se configura por anos consecutivos de institucionalização, nos quais as crianças e adolescente deixam a instituição somente quando atingem a maioridade.

Goes, em relevante pesquisa sobre o perfil das crianças e adolescentes em situação de acolhimento, traz dados interessantes no que diz respeito aos adotantes habilitados no CNA:

Em consulta ao CNA, acerca do perfil dos pretendentes à adoção, foi possível constatar que há 45.193 postulantes. Esse sistema permite aos postulantes a escolha de um desenho do perfil para o/a futuro/a filho/a. Nessa direção, o CNA apontou que o perfil desejado, em escala de maior predominância, está relacionado a crianças brancas (92,4%); pardas (82,5%); amarelas (57,56%); negras (55,36%); indígenas (53,79%); e indiferente (49,77%). Em relação ao sexo da criança/do adolescente, a maioria (64,42%) é indiferente; outros 27,15% desejam crianças do sexo feminino, e 8,42% do sexo masculino. Entre as escolhas, destacam-se ainda que a maioria não aceita grupos de irmãos (62,76%). Sobre a questão etária, identificou-se que a maior concentração das escolhas se direciona a crianças entre zero e seis anos, perfazendo o total de 85,22%; com decréscimo importante de interesse a partir dos sete anos. Paradoxalmente, esse perfil demonstra divergir das características das crianças/dos adolescentes 'reais', que se encontram em situação disponível para adoção. Assim, nota-se que apenas 10,56% têm esse perfil. A maioria (89,47%), encontra-se fora do enquadre desejado pelos pretendentes, pois está na faixa etária entre oito e dezessete anos. Desse conjunto, os adolescentes (doze a dezessete anos e onze meses) predominam (70,8%)” (GOES, 2019, p. 199-200).

Tais dados apontam para um dos maiores desafios para todas as equipes das instituições e para o judiciário, além abordar os efeitos da institucionalização de longa permanência em muitos jovens. Também é preciso enfrentar o fato de que se conta com poucas políticas públicas que viabilizem a autonomia, tais como a inserção no mercado de trabalho e a disponibilidade de cursos profissionalizantes, bem como de recursos tecnológicos e estruturais para que estejam em equidade com outros jovens.

Tais déficits têm como consequência que muitos deles (as) participem de entrevistas de empregos e se sintam, não sem razão, muito aquém dos demais candidatos, sem considerar a insegurança que alguns apresentam por ter um curto repertório para compartilhar nas dinâmicas de grupos.

Quando esses jovens completam 17 anos, 11 meses e 29 dias, já não são mais responsabilidade da Vara da Infância e Juventude, são agora cidadãos e cidadãs brasileiros que precisam cuidar da própria vida.

Alguns destes sofriram violência e abandono por parte dos genitores e foram acolhidos sem que suas famílias tivessem o acompanhamento necessário da rede socioassistencial para que conseguissem exercer o cuidado e a proteção necessária. Diante da impossibilidade de permanecer em família extensa, seja pela falta de condições ou pela recusa em assumir tais responsabilidades, algumas crianças

cultivam por anos a perspectiva de inserção numa família substituta, e quando não acontece, tornam-se adolescentes enquanto ainda moram numa instituição.

No momento de sua saída do acolhimento muitos destes jovens não possuem nenhum vínculo com a família nuclear ou extensa, quando ainda existem. No entanto, buscam algum contato com estes, de quem se tornaram completos estranhos devido ao logo distanciamento no processo de acolhimento. Outros vão, ainda, morar com amigos ou são *acolhidos* pelo tráfico que lhes oferece um lugar e renda, e de certa forma, poder.

Alguns contam com equipamentos como a *República Jovem*, que funcionaria como uma espécie de moradia transitória entre a saída do serviço de acolhimento para a vida adulta, com autonomia e independência. Apesar de ser uma iniciativa importante e fundamental para alguns jovens, poucos municípios contam com essa modalidade, e em São Paulo temos apenas quatro casas, que juntas disponibilizam 48 vagas.

Existem ainda os Albergues ou Auxílio Aluguel, e ambos fazem parte das políticas públicas para diminuir o impacto da saída do acolhimento na vida desses adolescentes. Contudo, tais *benefícios* não são garantidos para todos, e nem todos os municípios oferecem este recurso, o que faz com que na maioria das vezes os adolescentes sejam obrigados a enfrentar ainda mais violências e violações de seus direitos.

O documentário *Hoje eu vou embora* (DUARTE, 2019) retrata um pouco a realidade de jovens que precisam assumir as responsabilidades de uma vida adulta, muitas vezes com fantasias a respeito da vida com *liberdade* e sem a clareza das dificuldades e desafios que enfrentarão.

O Estado se faz presente pela ausência que marca nas populações das classes mais baixas. Ausência no que se refere a políticas públicas, mas presença forte quando se trata de punir, encarcerar e matar essa população. Ausência que carrega

um plano de extermínio das chamadas *minorias*. Ausência que marca sua presença pela *Necropolítica*<sup>27</sup>.

A epígrafe trazida nesse capítulo, uma música do grupo de RAP Racionais MC's, retrata uma situação vivenciada e aponta a crítica de quantas mortes e quantas tragédias o Estado já causou com sua ausência. O que nos coloca diante da decisão ética de seguir com essa luta.

É neste lugar que essa pesquisa se encaixa, no sentido de sensibilizar os profissionais das áreas da assistência social a problematizarem seus fazeres. Sobretudo quando estamos com gerações de profissionais em formação que não tiveram contato com a luta por esses direitos, e que quando chegam à graduação e prática profissional os direitos já estão conquistados, o que pode incorrer em uma falsa impressão de que estes não serão mais tirados ou violados.

É importante ressaltar que quando falamos de problematizar o fazer, não estamos desconsiderando os muitos desafios das equipes para realização de um trabalho cada vez mais precarizado. Pelo contrário, sabe-se que os profissionais enfrentam uma realidade com baixos salários, setores que possuem alta rotatividade, graduações e formações continuadas extremamente frágeis e com falta de investimento em pesquisas. Tudo isto possui impacto direto no trabalho dos profissionais e conseqüentemente para as crianças, adolescentes e suas famílias.

Outro desafio constante para os profissionais é a aparente falta de entendimento da complexidade do trabalho desenvolvido pela equipe multidisciplinar, tanto dos profissionais que atuam nas instituições de acolhimento, quanto os que estão nos demais equipamentos da rede e na vara da infância.

Um dos exemplos dessa falta de compreensão foi a alteração provocada pela Lei n.º 13.509 de 22 de novembro de 2017, que dentre outras coisas, promove a equiparação do trabalho das/os técnicas/os da Vara da Infância e Juventude ao

---

<sup>27</sup> Termo que parte da obra do filósofo Achille Mbembe, que significa o poder de ditar quem pode viver e quem deve morrer. Com base no biopoder e em suas tecnologias de controlar populações, o *deixar morrer* se torna aceitável. Mas não aceitável a todos os corpos. O corpo *matável* é aquele que está em risco de morte a todo instante devido ao parâmetro definidor primordial da raça.

trabalho dos peritos nos processos cíveis. Em alguns Municípios as Varas atuam juntas, com a mesma equipe técnica e isso se agrava ainda mais.

Goes apresenta de forma clara os impactos de tal alteração no trabalho das equipes:

Nas medidas protetivas de acolhimento institucional, no entanto, é necessário maiores investimentos, acompanhamento, intervenção e articulação com os demais atores sociais envolvidos (do SGD), ou seja, há uma processualidade que demanda acompanhamento, não sendo possível, apenas, a produção de laudos que se assentem na aferição de situações, diagnósticos, ou, ainda, provas ou verdades. A nosso ver, essa alteração se mostra um grande equívoco.

Nessa perspectiva, em vez de garantir, pelo menos, a presença de 'equipes mínimas' de atenção às medidas protetivas de acolhimento, a nova versão legislativa abriu a possibilidade de que, em caso de ausência ou insuficiência de servidores públicos integrantes do Poder Judiciário, responsáveis pelos estudos psicossociais, ou avaliações técnicas exigidas por lei, possam ser nomeados peritos; o que demonstra desconsiderar toda a processualidade e complexidade da atuação profissional desenvolvida, reduzindo o escopo de trabalho dessas profissões apenas à produção de laudos, com a indicação de destinos para crianças e adolescentes (GOES, 2019, p. 188-189).

As situações apresentadas nesse capítulo configuram o que chamo de *Ecos* do ECA, e embora diversos direitos tenham sido conquistados a realidade do Acolhimento Institucional nos mostra o quanto precisaremos caminhar para sejam garantidos. Se faz necessário ressaltar mais uma vez que este trabalho não tem a intenção de universalizar ou generalizar as situações expostas acima, as assumindo como um padrão. Há muitos profissionais comprometidos em todos os equipamentos dessa rede, e que a cada dia travam batalhas contra a precarização do trabalho e a favor da garantia de direitos.

Para discutir a contribuição da psicanálise nesse campo, apresentarei a seguir a Ética que orienta os psicanalistas nesse fazer.

## 4.1 – A ÉTICA DA PSICANÁLISE

Freud afirma que a psicanálise individual é, ao mesmo tempo, social, e se utiliza da análise de fenômenos coletivos para entender o singular. Inicia um modelo de pesquisa intitulada por ele mesmo de “psicanálise aplicada”, que aborda o sujeito implicado não somente pela situação do tratamento psicanalítico, mas também nos acontecimentos sociais e políticos.

A partir de 1967, Lacan distingue na Preposição de 9 de outubro a psicanálise como intensão e extensão. A psicanálise em extensão articula a prática clínica com outras ciências, diferenciando-se da sociologia (LACAN, 2003).

Segundo Luiz Carlos Nogueira, “A metodologia científica em Psicanálise confunde-se com a própria pesquisa, ou seja, a psicanálise é uma pesquisa” (NOGUEIRA, 2004, p. 83).

Moretto (2013) nos lembra que a psicanálise de Freud nasce nos hospitais, enquanto tentava entender os fenômenos histéricos, ou nos momentos em que fazia intervenções caminhando pelos bosques de Viena e em hotéis durante suas viagens. Do mesmo modo, Lacan atendia nos corredores do hospital Sainte-Anne. Desta forma, sustenta-se que a psicanálise pode ser feita em qualquer lugar que haja uma escuta analítica. A autora também diz que:

O que Freud deixou dito é que o instrumento de trabalho do analista é a palavra inserida no contexto transferencial e que o analista tem uma posição a ser ocupada nessa relação a partir da qual ele vai poder intervir. Para tanto deixou muito claro que a única regra fundamental que impera para fazer valer o dispositivo analítico é a da *associação livre* (MORETTO, 2013, p. 58).

Se considerarmos ainda o que Freud diz sobre o processo analítico implicar os sujeitos nos fenômenos sociais e políticos e o que Lacan chama de psicanálise em extensão, podemos responder que é possível fazer psicanálise em qualquer lugar, desde que seja estabelecida a relação transferencial. Pois, esta é, de fato, imprescindível ao trabalho do analista, o local onde se atende não. Assim, é possível que o analista desenvolva seu trabalho no ambiente institucional, qualquer que seja

ele – instituições de acolhimento ou hospitais. Entretanto, é preciso diferenciar o lugar de onde o analista responde.

Figueiredo (2002) utiliza o termo *psicanalista que convém* para falar do fazer do psicanalista na instituição. Este não é o inconveniente, que incomoda, nem o que convence – que Lacan em francês aponta como o otário que vence ou o otário vencido. Tampouco é o conveniente, aquele que é dócil e agradável, mas que esconde sua arrogância, mas o que convém:

O psicanalista que convém, convive. E o faz através do jogo, nada fácil, da política institucional da qual está livre em seu consultório.

Conviver, 'VIVER COM', é atravessar esse jogo em que o psicanalista faz de sua diferença uma especificidade e não uma especialidade. O psicanalista não é especial, é específico. Só assim ele convém (FIGUEIREDO, 2002 p. 168).

Na minha primeira experiência, meu papel na instituição era claro. Estava ali como analista clínica – atendendo em meu consultório – de algumas crianças e adolescentes, propondo intervenções relacionadas somente aos casos que acompanhava, o que não deixou de ter reflexos no funcionamento das instituições e equipes de trabalho. Posteriormente atuei como uma consultora, promovendo algumas discussões com equipe técnica e educadores acerca de temas que lhes eram difíceis de lidar.

Em minha segunda experiência o trabalho tinha um caráter institucional. Em um dos municípios a atuação era como técnica responsável pelo serviço, e no outro era de supervisão dos casos junto à equipe técnica.

No trabalho institucional, não se trata de chegar com um grande divã no qual se colocará toda instituição, crianças e adolescentes que estiverem acolhidos nela. Da mesma forma, não tenho a pretensão de afirmar a psicanálise como salvadora, nem mesmo de acreditar que todas as crianças e adolescentes devem ir para análise. De fato, o objetivo é pensar quais as contribuições que a psicanálise pode oferecer para o campo de trabalho, assim como levantar questões para que os psicanalistas que atuem em instituições possam *fazer juízo* do seu fazer, ou seja, do seu ato.

Quinet (1991) aponta algo interessante sobre o ato analítico quando diz que:

É o analista com seu ato que dá existência ao inconsciente, promovendo a psicanálise no particular de cada caso. Autorizar o início de uma análise é um ato psicanalítico – eis a condição do inconsciente cujo estatuto não é, portanto, ôntico, mas ético, pois depende desse ato do analista. O conceito de ato analítico desvela que o dito 'contrato' do início da análise exime o analista da responsabilidade de seu ato – trata-se de um contra-ato (QUINET, 1991, p. 8).

Nesse sentido, podemos fazer uma subversão e pensar que o contrato afirma a entrada do analista na instituição, mas que o ato promove a inserção, de onde o analista poderá operar. Esperar que o contrato assegure a inserção é um contra-ato ao próprio trabalho na instituição.

Figueiredo (2002) diz que não há duas psicanálises, uma no consultório e outra na instituição, posto que esta suposição implicaria tomar o local e as condições de atendimento como condição por excelência. Ressalta que:

As condições mínimas para caracterizar a especificidade da clínica psicanalítica se resumem assim: trata-se de uma clínica que diz respeito à realidade psíquica e, para isso, provoca um modo peculiar de fala que se dá a partir da transferência, numa relação também peculiar com o tempo, visando remanejar essa realidade por sucessivos deslocamentos (FIGUEIREDO, 2002 p. 126).

Vale lembrar que Freud (1925/2011b), ao escrever o *Prólogo a Juventude Abandonada, de August Aichhorn* – livro de educação escrito por um diretor de instituições municipais de assistência social – menciona o governar, o educar e o analisar, como impossíveis. Afirmação esta que precisamos sempre ter como diretriz do nosso fazer.

Sobre o lugar do psicanalista na instituição e as contribuições da psicanálise Altoé (1999) aponta:

A abordagem psicanalítica permite que a criança ou jovem seja percebido na sua subjetividade, na sua história e não reduzido aos seus problemas, déficits ou carências, com indica a denominação 'criança carente'. E também abre a possibilidade de intervir no nível da compreensão dos conflitos, permitindo evitar que a se tomem medidas precipitadas ou intempestivas com as crianças com consequências difíceis para elas, na relação com o adulto, e também na dinâmica institucional. Considerar a criança um ser falante, um ser falado, um fala-ser, um ser que não é isolado, mas que tem relações, os pais e a comunidade à sua volta é fundamental! (...) O lugar que as pessoas autorizam ou não a criança ocupar, a função que a gente lhe dá, sem que ela saiba, como doente, por exemplo, para abrandar a angústia, são elementos

de um jogo que existe na família, como também em toda instituição da qual ela participa. O sentimento que a criança ou o jovem tem de seu lugar no mundo é igualmente ligado à maneira na qual ele tem contato, sido importante ou não, para alguém, *sem ter que se apagar como sujeito*. (ALTOÉ, 1999 p. 58-59).

E continua:

(...) podemos dizer que a psicanálise pode intervir no trabalho com a criança, ou jovem, na medida em que permite uma mudança de olhar sobre ela – não mais um corpo a ser treinado, um caráter a ser moldado, mas uma subjetividade –, considerando que sua história e o ambiente onde cresce sejam percebidos por ela como lhe dando maior ou menor possibilidade de ser sujeito, sujeito de desejo. (ALTOÉ, 1999, p. 59).

No decorrer dos capítulos desse trabalho, discorreremos sobre as marcas deixadas pelo percurso histórico no acolhimento institucional, ecos que escutamos ainda hoje na prática cotidiana e no trabalho com os diversos aparelhos da rede socioassistencial. São os ecos do ECA, que ecoam nas audiências e em equipes, que sob o argumento do que é o *Melhor Interesse* da criança e do adolescente, decidem sobre suas vidas sem que estes possam opinar. Ecoam também em decisões tomadas para *garantia de direitos*, mas que na prática não garantem direito algum.

É importante pensar o significante *garantia*, pois sabemos que na psicanálise nada é garantido. Não podemos garantir que um sujeito entrará em análise, e não podemos garantir que ao entrar, levará sua análise ao final, e enquanto analistas não podemos garantir que o ato, o corte e a interpretação terão efeitos. Também não há para a psicanálise a prevenção, não há profilaxia. Em suma, não há garantias, mas há a aposta de que o trabalho orientado pela ética e política da psicanálise pode ter implicações nos sujeitos.

Sobre esse fazer Lacan diz:

(...) por um certo aspecto, o analista tem muita consciência de que não pode saber o que faz em psicanálise. Há uma parte dessa ação que lhe resta, a si mesmo velada.

É o que justifica o ponto ao qual lhes levei este ano, quero dizer, onde lhes propus de seguirem-me, e onde se abre a questão de saber quais as consequências éticas gerais que a relação com o inconsciente, tal como foi aberto por Freud, comporta (LACAN, 2008, p.342).

A aposta do analista na instituição terá que ser a de que é possível escutar os sujeitos, não escutar cidadãos, produzindo o resgate da subjetividade diante da universalidade que a instituição promove.

O que percebemos nas instituições de acolhimento é que o discurso do Serviço Social possui, geralmente, maior relevância do que das áreas *psís* como um todo, o que não significa que o analista tenha que ocupar esse lugar, de uma certa submissão e, algumas vezes, até uma confusão de papéis.

Moretto (2013) fala do lugar da psicanálise na medicina, que o psicanalista as vezes se coloca a trabalhar a serviço da ordem médica:

É como se para ser reconhecido precisasse sair do seu lugar.

Lacan, em sua conferência sobre 'Psicanálise e Medicina' (1966), analisando o lugar da Psicanálise na Medicina do ponto de vista do médico, diz que a Medicina a coloca num lugar marginal, como uma espécie de ajuda externa, comparável à dos psicólogos e de outros assistentes terapêuticos. O que ele esclarece é que do ponto de vista do psicanalista este lugar é extraterritorial e que é preciso manter essa extraterritorialidade, porque não se trata da mesma coisa, ainda que médico e psicanalista estejam tratando do mesmo paciente.

É mantendo essa extraterritorialidade com relação ao médico que se consegue operar do lugar de analista, e é então, na maioria das vezes, que atravessado pelo desconforto causado pela exclusão da ordem médica, o analista se perde e, assim, perde o seu lugar (MORETTO, 2013, p.71).

A autora segue:

o problema não é o médico colocar o psicanalista nessa posição marginal, subordinada; o problema é quando o próprio psicanalista, na falta de identificar a originalidade do seu próprio discurso e de sua clínica em relação à Medicina, se deixa confinar nessa alternativa. Essa posição subordinada, mesmo se não é considerada como menor, não pode ser aceita porque não põe em evidência o fato de que a Psicanálise instaura um outro discurso, portanto, uma outra clínica. Na cena médica, o psicanalista não pode ser um personagem incluído, porque a clínica psicanalítica se dá em 'outra cena', para fazer referência ao termo que Freud usou para marcar a existência do Inconsciente. Aqui estamos falando do psicanalista como um estrangeiro e estamos falando de uma estranheza que tem de ser mantida, porque o que ele vai tratar é do que é 'estranho' mesmo (MORETTO, 2013, p. 71-72).

Na instituição de acolhimento, a sobreposição da fala do assistente social à do psicanalista é mais sutil do que vimos em relação à medicina. Contudo, ela existe e

os analistas precisam estar atentos a essa extraterritorialidade para não se perder e, assim, perder o seu lugar, nem sair dele para ser reconhecido.

A ética da psicanálise é a Ética do Bem Dizer o desejo, e de certa forma, a assistência social é regida pela Lógica do Bem-Estar, portanto, é preciso fazer uma subversão e extrair o Bem Dizer da lógica do Bem-Estar.

Para melhor articular a ética da psicanálise com a lógica institucional, se faz necessários esclarecer que ética é essa, pois não se trata da moral filosófico-religiosa, mas da ética que orienta o psicanalista em seu fazer, a saber a Ética do Bem Dizer.

## **4.2 – ENTRE O BEM-ESTAR E O BEM DIZER**

A filosofia de Aristóteles e a religião buscaram controlar e regular os costumes e os comportamentos das pessoas, moralizando os prazeres em troca de uma felicidade futura ou traçando ideais de felicidade.

A Psicanálise, desde Freud, rompe com essa moral filosófico-religiosa e propõe uma ética dos atos e desejos inconscientes, tanto do analista como do analisante, como a direção para o trabalho. No Seminário que trata da ética, Lacan aponta que:

(...) a análise, é a experiência que voltou a favorecer, no mais alto grau, a função fecunda do desejo como tal. A ponto de se poder dizer que, em suma, na articulação teórica de Freud, a gênese da dimensão moral não se enraíza em outro lugar senão no próprio desejo. É da energia do desejo que se depreende a instância do que se apresentará no término de sua elaboração como censura (LACAN, 2008, p.13-14).

Continua em outro ponto dizendo:

Com efeito, para Aristóteles, tratando-se de um certo tipo de desejos, não há problema ético. Ora, esses tais desejos não são nada menos do que termos promovidos ao primeiro plano de nossa experiência. Um campo muito grande do que para nós constitui o corpo de desejos sexuais é pura e simplesmente classificado por Aristóteles dentro da dimensão das anomalias monstruosas – bestialidade é o termo que ele utiliza a respeito deles. O que ocorre nesse nível não resulta de uma avaliação moral. Os problemas éticos que Aristóteles coloca, e cujos ápice e essência (...) situam-se inteiramente em outro lugar. Eis um ponto que possui todo seu valor.

Se considerarmos, por outro lado, que o conjunto da moral de Aristóteles não perdeu absolutamente sua atualidade na moral teórica, encontra-se exatamente dimensionado nesse local o que comporta de subversão uma experiência, a nossa, que não pode deixar de tornar surpreendente, primitiva, paradoxal e, na verdade, incompreensível essa formulação (LACAN, 2008, p.15-16).

Lacan, assim como Hegel e Goethe, se utiliza da tragédia Grega Antígona de Sófocles<sup>28</sup> para discutir a questão da transgressão e da ética do desejo, tomando-a num outro sentido. Enfatiza Antígona dizendo: “O que há em *Antígona*? Há, primeiramente, Antígona.” (LACAN, 2008, p. 297), e conclui que: “*Antígona* nos faz, com efeito, ver o ponto de vista que define o desejo”. (LACAN, 2008, p. 294).

Guyomard (1996), ao falar da Ética da Psicanálise à luz da tragédia de Antígona diz:

Que ela fascine os psicanalistas, por sua vez, nada tem de surpreendente. O inconsciente, dizia Lacan, tem um estatuto ético. A psicanálise só se sustenta na medida do lugar que é dado à verdade do sintoma e à recusa – e, portanto, à tentativa de suspensão – desses apagamentos e negações que são o recalçamento, o desmentido e a forclusão (o juízo que rejeita). Esse limite, que não se pode transpor sem atacar o próprio sentido do humano, é também aquele que, desde Freud, os psicanalistas são convocados a nomear e a defender contra as confusões e as metas totalitárias das ideologias, das religiões e dos sistemas que excluem a questão do sujeito. O inconsciente como conceito é apenas o nome, como ato, desse limite em que se fundamenta o vínculo entre o desejo e a fala como dimensão do sintoma (GUYOMARD, 1996, p. 24).

Dunker (2011) ao discutir o uso da tragédia na psicanálise nos diz que:

No centro do confronto encontra-se a própria definição de catarse, como pletora de conflitos sociais e como experiência estética do sofrimento (*páthos*). Para os nossos propósitos interessa saber como a tragédia participa na formação da prática psicanalítica, a saber, como matriz de problemática ética ou como referência para o potencial transformador da experiência estética. (...) a tragédia é uma espécie de modelo lógico para o tratamento e apresentação de contradições éticas (...)

Não há campo algum da arte que não tenha contribuído para a reflexão psicanalítica, mas, no caso do teatro, a ligação parece envolver a própria estrutura do tratamento. O analisante traz sua narrativa: ele não apenas a relata, mas a encena na transferência, muitas vezes sem saber disso. Para o

---

<sup>28</sup> Não é a primeira vez que a Psicanálise se utiliza da arte e das tragédias para articular sua teoria, como Freud fez com Édipo Rei.

analista, o problema é estabelecer o lugar em que é colocado por essa narrativa, mas também deslocar-se desse lugar, transformando o sentido da narrativa e, eventualmente, alterando o discurso na qual ela se desenvolve. Aliás, *theatron* quer dizer 'lugar de onde se vê', que replica um problema clínico central do tratamento: o *lugar de onde se escuta*. (...) o analista deve condensar o inesgotável repertório de lembranças, recordações, acontecimentos, ilusões e promessas que compõe sua vida. (...) O analisante também precisa lidar com problemas formais, do tipo 'o que colocar no *proscênio* (primeiro plano)'. 'o que deixar para a *skéné* (cena)' e, finalmente, com as aparições da outra cena (*andere Shauplatz*) e os elementos que provêm do obsceno (literalmente, o que está fora de cena). Assim como os dramaturgos do século IV a.C., o tratamento analítico divide a fala em segmentos descontínuos no tempo – os atos, ou sessões, cuja estrutura é também dialogal, mas comportando quatro lugares, e não três personagens. Assim como os atores e o auditório grego, o analisante também espera um efeito que é o de cura e de redimensionamento de seu destino (DUNKER, 2011, p. 119-120).

Para melhor discutir a ética, vamos para tragédia.

#### **4.3 – A TRAGÉDIA DE ANTÍGONA**

Antígona é filha de Édipo e Jocasta, e seus irmãos são Etéocles, Polinices e Ismene. Após a descoberta de que havia mantido relações sexuais com sua mãe, Édipo cegou-se e continuou vivendo em Tebas, no entanto sem assumir o trono, que passa a ser disputado pelos dois filhos, aos quais Édipo amaldiçoa por sua grande ambição. A disputa se resolve com o acordo entre Etéocles e Polinices de que se revezariam no reinado pelo período de um ano, começando com Etéocles.

Após percorrido o período combinado, Etéocles se recusa a cumprir o acordo e Polinices, na tentativa de tomar o trono, inicia uma disputa na qual os dois se matam. Creonte, irmão de Jocasta e tio de Antígona, assume o trono e seu primeiro ato de poder é proibir o sepultamento de Polinices, tomado como inimigo por tentar tomar o trono e invadir Tebas. Quem tentasse sepultá-lo sofreria pena de morte, e chorar por ele também era proibido. Etéocles, ao contrário do irmão, teve um sepultamento como herói defensor da cidade.

Antígona decide conceder as honras fúnebre ao irmão Polinices, mesmo diante da lei que a proibia, e sua tragédia se dá a partir desta decisão.

Negar o sepultamento era contra as normas divinas e Antígona, para sustentar o ato de sepultá-lo, pede ajuda à irmã Ismene, que teme a penalidade posta por Creonte e tenta convencê-la a desistir. Antígona se recusa a desistir e responde:

Visto que assim me falas, eu te odiarei! E serás odiosa, também, ao morto, junto a quem serás um dia depositada... E com razão! Vamos! Deixa-me, com minha temeridade, afrontar o perigo! Meu sofrimento nunca há-de ser tão grande, quanto gloriosa será minha morte! (SOUZA, 2005, p.11).

Antígona não cede de seu desejo, ponto que Lacan articula sua posição à postura ética da psicanálise.

Creonte havia deixado o corpo de Polinices exposto para que as aves e os cães o devorassem. Antígona, então, cobre o corpo do irmão com terra seca e realiza os ritos necessários aos mortos. Os guardas encontram o corpo sepultado e contam a Creonte, que determina que tirem a terra e o deixem despido. Antígona novamente vai sepultá-lo, porém os guardas a descobrem e a levam até Creonte, que a interroga sobre o crime e ao qual responde:

Sim, porque não foi Júpiter que a promulgou; e a Justiça, a deusa que habita com as divindades subterrâneas jamais estabeleceu tal decreto entre os humanos; nem eu creio que teu édito tenha força bastante para conferir a um mortal o poder de infringir as leis divinas, que nunca foram escritas, mas são irrevogáveis; não existem a partir de ontem, ou de hoje; são eternas, sim! E ninguém sabe desde quando vigoram! – Tais decretos, eu, que não temo o poder de homem algum, posso violar sem que por isso me venham a punir os deuses! Que vou morrer, eu bem sei; é inevitável; e morreria mesmo sem a tua proclamação. E, se morrer antes do meu tempo, isso será, para mim, uma vantagem, devo dizê-lo! Quem vive, como eu, no meio de tão ltuosas desgraças, que perde com a morte? Assim, a sorte que me reservas é um mal que não se deve levar em conta; muito mais grave teria sido admitir que o filho de minha mãe jazesse sem sepultura; tudo o mais me é indiferente! Se te parece que cometi um ato de demência, talvez mais louco seja quem me acusa de loucura! (SOUZA, 2005, p.30-31).

Antígona é presa e sua condenação é ser enterrada viva numa caverna. Sua irmã Ismênia assume a culpa junto com ela, porém Antígona a impede e diz “Tu escolheste a vida, e eu, a morte. Tranquiliza-te! Tu viverás! Quanto a mim, dediquei minha alma ao culto dos mortos” (SOUZA, 2005, p. 38-39).

Antígona era noiva do filho de Creonte, Hêmon. Este inicialmente apoia a decisão do pai, dizendo que nenhum casamento poderá se sobrepor à palavra deste. Contudo, após escutar o povo de Tebas e as súplicas das mulheres, tenta fazer com que o pai reflita sobre sua decisão, e avisa-o que não há governante que governe sozinho. O pai, porém, responde que manterá sua decisão e que não tomará conselhos de um jovem. Hêmon diz ao pai: “Ela morrerá, eu sei! Mas sua morte há de causar uma outra!” (SOUZA, 2005, p. 50).

Tirésias, o oráculo, conta sobre os presságios e da ira dos deuses diante dos pedaços de carne espalhados do filho Édipo e diz:

O erro é comum entre os homens: mas quando aquele que é sensato comete uma falta, é feliz quando pode reparar o mal que praticou, e não permanece renitente. A teimosia produz a imprudência. Cede diante da majestade da morte: não profanes um cadáver! De que te servirá matar pela segunda vez, a quem já não vive? (SOUZA, 2005, p.63).

Diante da resistência de Creonte em mudar de ideia, o oráculo lhe diz que a consequência por ter privado Polinices da sepultura e das honras fúnebres e por decidir enterrar Antígona viva seria sofrer os mesmos males, pagando com a morte de seu filho e sua esposa.

Creonte decide renunciar sua decisão e sepulta Polinices, prestando-lhe as honras fúnebres, e decide também soltar Antígona. Porém, ao aproximar-se do local, ouve os gritos de dor de seu filho e, chegando ao interior do calabouço vê Antígona enforcada e o filho abraçado a ela. Hêmon cospe em seu rosto e sem dizer-lhe uma palavra, tenta ferir o pai com a espada de duplo fio, que desvia. Voltando a espada para si, Hêmon crava-a no próprio peito.

Ao retornar ao palácio com o filho nos braços, Creonte descobre que sua esposa, diante da dor de perder o filho, também tira a própria vida. O mensageiro diz a Creonte que antes de morrer, sua esposa Eurídice o acusou de ter sido o culpado da morte de seus filhos. Creonte pede que o arrastem de lá, pois é o único culpado.

Hegel, ao se debruçar sobre a tragédia, propõe que haveria uma conciliação no final de Antígona. Contudo, Lacan propõe um outro sentido e aponta que sendo

ela filha da maldição de Édipo, maldição que se transmite pelas gerações, não haveria conciliação:

É em *Édipo em Colona* – não o esqueçamos, a última peça de Sófocles – que Édipo lança sua maldição derradeira sobre os filhos, aquela que engendra a sequência catastrófica onde se inscreve *Antígona*. A peça acaba com a maldição terminal de Édipo – *Oh, jamais ter nascido...* – como falar de conciliação num tal registro? (LACAN, 2008, p.297).

Lacan destaca da tragédia a palavra *Até* que é repetida muitas vezes, com dois sentidos, conforme segue:

Essa palavra é insubstituível. Ela designa o limite que a vida humana não poderia transpor por muito tempo. (...) Para além dessa *Até*, só se pode passar um tempo muito curto, e é lá que Antígona quer ir. Não se trata de uma expedição enternecedora. Vocês têm da própria boca de Antígona o testemunho do ponto em que ela está – literalmente, ela não aguenta mais. Sua vida não vale a pena ser vivida. Ela vive na memória do drama intolerável daquele a partir do qual surgiu essa linhagem que acaba de se aniquilar sob a figura de seus dois irmãos. Ela vive na memória do drama intolerável daquele a partir do qual surgiu essa linhagem que acaba de se aniquilar sob a figura de seus dois irmãos. Ela vive no lar de Creonte, submetida à sua lei, e é isso que ela não pode suportar. (p. 310-311).

A mesma palavra, *Até*, serve em *atroz*. Trata-se disso e é o que o Coro repete num dado momento de sua intervenção com uma insistência técnica. Aproxima-se ou não se aproxima de *Até* e, quando se aproxima, é em razão de algo que está ligado no caso a um começo e a uma cadeia, a da desgraça da família dos Labdácidas. Quando dela se começou a se aproximar as coisas se encadeiam em cascata e, o que se encontra no fundo do que ocorre em todos os níveis dessa linhagem, é, diz-nos o texto, um *mêrimna* que é quase a mesma palavra que *mneme* com a inflexão de *ressentimento*. Mas é muito errado traduzi-lo assim, pois, *ressentimento* é uma noção psicológica, enquanto que *mêrimna* é uma dessas palavras ambíguas entre o subjetivo e o objetivo, que nos dão, propriamente falando, os termos da articulação significante. O *mêrimna* dos Labdácidas é o que impele Antígona para as fronteiras da *Até*. (LACAN, 2008, p. 312).

O autor ainda aponta que no início da tragédia, nem Creonte nem Antígona demonstram temor ou piedade, e um dos dois protagonistas segue até o fim sem conhecer tais afetos, que é Antígona. Creonte incorre num erro, um erro de julgamento:

Creonte vem ilustrar aí uma função que demonstramos quanto à estrutura da ética trágica, que é a da psicanálise – ele quer o bem. O que, afinal, é o seu

papel. O chefe é aquele que conduz a comunidade. Ele está aí para o bem de todos.

Qual é a sua falta? Aristóteles nos diz, com um termo que ele promove como essencial do móvel da ação trágica – *hamartia*. Temos alguma dificuldade em traduzi-lo. *Erro*, e inflectindo na direção ética, *erro de julgamento*, assim o interpretamos.” (LACAN, 2008, p. 305).

Continua em outro ponto:

(...) Sua interdição concernindo à sepultura recusada a Polinices, traidor, inimigo da pátria, é fundada no fato de que não se pode igualmente honrar aqueles que defenderam a pátria e aqueles que a atacaram. Do ponto de vista kantiano trata-se justamente de uma máxima que pode ser dada como regra de razão tendo valor universal (LACAN, 2008, p. 306).

Creonte é movido pelo seu desejo e quer atingir Polinices para além do que lhe era permitido, condenando-o a uma segunda morte. Quanto à Antígona, ela não se opõe à Lei, mas se opõe ao erro de Creonte. Sobre isso Lacan afirma que:

(...) Não se trata de um direito que se opõe a um direito, mas de uma iniquidade que se opõe – a quê? A outra coisa, que Antígona representa. Digo-lhes, não é simplesmente a defesa dos direitos sagrados do morto e de sua família, nem tampouco o que quiseram representar para nós de uma santidade de Antígona. Antígona é levada por uma paixão, e trataremos de saber por qual (LACAN, 2008, p. 302).

Quando é levada à Creonte, sua irmã Ismene vem em seu encontro partilhar a seu destino e Antígona não permite, diz que ela escolheu a morte e que a irmã escolheu a vida e conclui dizendo para ela continuasse com Creonte, a quem tanto amava. Nesse ponto, Lacan destaca ser esta sua desumanidade: “Eis aí, portanto, para dar a silhueta do enigma que Antígona nos apresenta – o de um ser desumano.” (LACAN, 2008, p. 311)

Outro ponto que podemos destacar para falar do caráter humano que se deixa tocar pelo temor e pela piedade, é o momento após o Creonte retroceder em sua decisão. Momento em que, levado pelo desejo de se sentir em paz, vai primeiro sepultar Polinices na tentativa de ter reparação:

(...) é claro que se ele tivesse primeiro ido à tumba antes de prestar enfim, à tarde, as honras fúnebres ao cadáver, o que contudo toma tempo, o pior talvez tivesse sido evitado.

Só que, eis a questão, não é provavelmente sem razões que ele começa pelo cadáver – ele quer estar em paz, como se diz, com sua consciência. É sempre isso, creiam-me, que faz perder alguém na via das reparações (LACAN, 2008, p. 314).

Maria Lúcia Homem (2015), faz uma comparação entre os protagonistas da tragédia e o processo de análise, que nos proporcionará compreender de forma mais clara a ligação da tragédia com a Ética. Segundo ela, na tragédia o sujeito em análise seria Creonte; e Tirésias faria a função de desejo do analista. Creonte, por sua vez, identificado com Antígona, diz que não pode ceder diante de uma mulher e faz o que não é permitido nem aos deuses – travando uma briga com a lei imaginária – ao empurrar uma vida para o reino dos mortos, enquanto retira o outro do reino dos mortos e o deixa apodrecer entre os vivos. Contudo, pode desistir, voltar atrás de sua própria palavra. Desistir em nome de uma outra coisa. Retroceder em sua decisão é um ato.

Por outro lado, Antígona representa o desejo, desejo puro, sem nenhuma mediação simbólica, que não cede e rompe todos os elos, casamento, maternidade, com a irmã e, por fim, com a vida. Não aceita se quer a condenação de Creonte, de morrer de fome e sede enterrada numa caverna, e se enforca. Vai de encontro ao precipício e lança-se a ele.

Essa seria a dimensão trágica que Lacan diz nos demonstrar uma relação do desejo puro com um radical estreitamento com a morte.

Nesse seminário, que trata da ética, Lacan, está às voltas com as questões tais quais “como o sujeito responde perante o desejo?” e “qual é o lugar do analisando?”.

Maria Lucia Homem diz ainda que a Creonte não é dada a permissão de operar sobre o trânsito dos vivos e dos mortos, isto é para além do humano. Tal é o trágico do humano, que tem algo da sua condição que transcende e que é o destino. Para a Psicanálise, este algo do destino está no inconsciente, e temos a metodologia que

pode incidir aí e com a qual podemos eventualmente, diante da desgraça, construir um lugar e uma posição.

A análise permite emergir o sujeito de desejo que constrói um saber próprio, já que o analista não ocupa a posição de quem sabe sobre a verdade do sujeito. O analista questiona o analisando sobre sua posição subjetiva, e este é provocado a construir um saber antes não sabido.

De fato, o analista não oferece a promessa de que o analisando encontrará a felicidade:

Eis o que convém lembrar no momento em que o analista se encontra em posição de responder a quem lhe demanda a felicidade. A questão do Bem Supremo se coloca ancestralmente para o homem, mas ele, o analista, sabe que essa questão é uma questão fechada. Não somente o que se lhe demanda, o Bem Supremo, é claro que ele não o tem, como sabe que não existe. Ter levado uma análise a seu termo nada mais é do que ter encontrado esse limite onde toda a problemática do desejo se coloca.

Que essa problemática seja central para todo acesso a uma realização qualquer de si mesmo, é a novidade da análise. (...).

O que o sujeito conquista na análise não é apenas esse acesso, uma vez mesmo repetido sempre aberto, é na transferência alguma outra coisa que confere sua forma a tudo o que vive – é sua própria lei, da qual, se posso assim dizer, o sujeito apura o escrutínio. Essa lei é, antes dele nas gerações precedentes, e que é, propriamente falando, a *Até*. Essa *Até*, não é por não atingir sempre o trágico da *Até* de Antígona que ela seja menos parente da desgraça.

O que o analista tem a dar, contrariamente ao parceiro do amor, é o que a mais linda noiva do mundo não pode ultrapassar, ou seja, o que ele tem. E o que ele tem nada mais é do que seu desejo, como o analisado, com a diferença de que é um desejo prevenido (LACAN, 2008, p. 351-352).

Importante ressaltar que o *bem* de que tratamos aqui, nada tem a ver com a noção de bem e mal da moral. Como nos esclarece Guyomard:

O fato de o desejo ser um bem reintroduz, de um modo a ser especificado, o necessário *discernimento* entre o bem e o mal. A psicanálise recusa-se a encontrar o modelo disso na 'moral civilizada', mas vê-se obrigada a reintroduzir-lo em sua ética, sob pena de uma *confusão*. A versão lacaniana de *Antígona* obedece a esse propósito. Três teorias confundem-se nela e a sobredeterminam com questões que convém esclarecer e re-situar bem, para restituir ao texto de Sófocles sua articulação própria e devolver seu limite a esse momento do discurso lacaniano: *uma teoria do desejo*, que na verdade é uma teoria do sujeito, uma *teoria da análise*, que resume 'a dimensão trágica da experiência analítica', e uma *teoria ética* – orientada por esse bem chamado *desejo – do fim* (e dos fins) da análise, bem como das travessias (supostamente irreversíveis) que ela supõe (GUYOMARD, 1996, p. 26).

Como vimos, a ética da psicanálise é a ética do Bem Dizer o seu próprio desejo, de onde emerge o *sujeito de desejo*. Já na assistência social a lógica que a orienta é a do Bem-Estar, que busca garantir os direitos dos *sujeitos de direitos*, se tratando, no entanto, de um sujeito que fala. O desafio do psicanalista será pinçar, extrair o *bem dizer o desejo* da lógica do *bem-estar*, e ouvir o que é próprio do sujeito, e o que ele tem a dizer sobre isso que é coletivo. Sem, porém, colocar o sujeito de direitos e o sujeito de desejo em oposição, já que um não o é sem o outro.

Bueno (2016), fala sobre a importância de marcar o lugar que opera a psicanálise no campo de Saúde Mental, podendo ser transposto aqui para a Assistência Social:

O uso do discurso dos direitos para descrever normativamente um conflito social ou um conjunto de reivindicações é uma forma limitada de narrativa. Tal discurso propõe que um certo número de reivindicações possa ser traduzido em uma única linguagem comum. Essas reivindicações são oriundas de um conflito social absolutamente complexo que envolve disputa de classes, interesses de cunho econômico, étnico e cultural; tais reivindicações são produções discursivas de sujeitos e coletivos que possuem histórias singulares. Precisamente por esse motivo se faz necessária a demarcação do lugar em que opera a psicanálise no campo da Saúde Mental, para que se evite o amálgama do discurso psicanalítico ao discurso dos direitos. A escuta das reivindicações deve estar para além do discurso dos direitos que em sua gramática simplificadora tem apenas duas direções: a de conceder direitos ou a de negá-los (BUENO, 2016, p. 221-222).

Continua em outro ponto:

(...) o discurso jurídico se enlaça com a saúde, a demanda apresenta-se amalgamada à reivindicação. Responder ao enunciado da reivindicação por direitos sem aproximar-se da questão concernente ao desejo é arriscar-se a incorrer no erro apontado por Lacan de perder a posição transferencial, a qual o paciente supõe um saber e direciona seu apelo. A separação entre reivindicação e demanda deve ser uma tática norteadora para a Atenção Psicossocial nas discussões de caso (BUENO, 2016, p. 222).

Para melhor articular o que discutimos até agora trago fragmentos de uma experiência vivida por mim, enquanto atuava como supervisora da equipe técnica.

#### 4.4 – A DIMENSÃO TRÁGICA DA EXPERIÊNCIA ANALÍTICA

Num dos dias em que estava na instituição, uma técnica da psicologia me pede para que faça a escuta<sup>29</sup> de um adolescente que acabava de regressar ao acolhimento depois um período evadido da Instituição. Este pedido justificava-se, pois ela tinha pouco vínculo com o adolescente e precisaria cumprir uma série de protocolos para que este pudesse regressar à casa. Ela, então, me informa as inúmeras evasões da instituição que o garoto fez, nas quais vivia em situação de rua, ou morando de favores na casa de alguns conhecidos. Conta também de um histórico de uso abusivo de substâncias psicoativas e da suspeita de que se prostituía. O acolhimento se deu na ocasião da morte de sua avó, com quem residia.

Convido o garoto para uma conversa, me apresento e explico-lhe o motivo pelo qual estávamos ali, e o porquê a conversa se daria comigo e não com a técnica de referência. Pergunto seu nome, em qual das casas<sup>30</sup> ele residia e o motivo de ir embora. Ele me conta que não queria estar acolhido, mas que sem a avó não tinha ninguém que pudesse cuidar dele – havia algumas pessoas da família extensa, porém sem nenhum interesse em assumir os cuidados e a guarda do garoto. Diz, ainda, sentir muita saudade dela e que acredita que foi a única pessoa que o amou na vida, mas que morreu por sua culpa. Me explica então que era bastante danado quando pequeno e que fazia sua avó passar muito nervoso. Na ocasião da morte – por um infarto fulminante em seus braços – um tio diz que ele era o culpado, por tê-la deixado doente com seu comportamento. Me conta também que não tem nenhum contato com a mãe, que ela nunca “quis saber dele”.

Diz não gostar da casa que morava e que sempre fugia porque as “tias” – educadoras da casa – não gostavam dele e que haviam prometido uma festa de

---

<sup>29</sup> Termo bastante utilizado para se referir às conversas da equipe técnica com as crianças e adolescentes em acolhimento.

<sup>30</sup> A Instituição de Acolhimento em questão funcionava no sistema Casa Lar e contava com seis casas na ocasião.

aniversário<sup>31</sup> e não cumpriram. Relata nunca ter tido uma festa de aniversário e nunca ter ganhado um presente.

Eu peço para me contar mais sobre ele, o que gostava de fazer, se tinha amigos, se gostava da escola. Ele me diz que tem apenas uma amiga na instituição, que estava em outra casa, e que não conseguia entender nada na escola. Não conseguia ler muito bem nem escrever, e por isso ficava com vergonha dos outros alunos, motivo pelo qual não frequentava as aulas. Diz gostar muito de música, principalmente o RAP.

Pergunto quais grupos de RAP gostava, ao que me responde alguns, sendo o principal o grupo Racionais MC's. Seguimos conversando sobre as letras, o que pensava sobre elas, quais músicas lhe tocava mais, e diante da surpresa da analista conhecer as letras, ele fala mais sobre o assunto e diz que se parecem com a sua realidade.

Em dado momento da conversa, diz que não pode ficar na casa, porque tem um trabalho para fazer. Pergunto se quer me contar sobre isso, ao que me responde que precisa pagar uma dívida para os traficantes, mas que não deve dinheiro, deve horas de trabalho.

Peço para que me explique melhor, e ele então me diz que faz uso de maconha – já tinha experimentado outras substâncias, mas que só fazia uso frequente desta agora – e que por não ter dinheiro, fazia alguns trabalhos para os traficantes. Porém, não foi em um dos dias que se comprometeu a trabalhar, e precisava cumprir com a sua palavra, pois lá o que vale é a palavra. Se dissesse que iria fazer uma coisa, precisava fazer mesmo.

Diz que gostou muito da nossa conversa e que gostaria de me dar um abraço, mas que se sentia envergonhado por estar sujo e fedido. Eu me levanto e lhe dou um

---

<sup>31</sup> As comemorações de aniversários fazem parte da rotina das casas e em função da data de aniversário ser durante a semana, as educadoras resolveram comemorar no final de semana, porém ele evade antes.

abraço e proponho que vá até a sua casa para descansar, se alimentar e depois voltaria ao escritório<sup>32</sup> para conversarmos mais um pouco. Ele topa.

Esse significativo *valor da palavra* que emerge em nossa conversa me coloca a pensar numa estratégia. Chamo a equipe de referência dele – psicóloga e assistente social – para entender um pouco o que já tinha sido feito nesse caso, e percebo que todas as intervenções feita pela equipe anterior tinha como direção o uso abusivo das substâncias psicoativas, todas elas com pouca efetividade. Relatam ainda que tentaram um acompanhamento no CAPS-AD, mas que duas situações o fizeram não aderir.

A primeira foi a conversa com a profissional de acolhimento, que seria a profissional de referência dele, que fica bastante irritada com a chegada do garoto e questiona a equipe do porquê ele não estava no CAPS infantil. Demonstra pouca paciência e só diz que ele teria primeiro que passar em consulta com o médico, para depois pensarem enquanto equipe o que fazer.

Na referida consulta, o psiquiatra lhe pergunta quais substâncias fazia uso, e diante da resposta de que utilizava maconha, o médico questiona se não fazia uso de pó. O garoto pergunta se estava se referindo a cocaína, ao que o médico diz que sim, que outro pó poderia ser? Na sequência diz que poderia ser também *pó de pinto*, que atualmente isto estava cada vez mais comum, e que no tempo dele homem era homem e mulher era mulher. E continua que em sua época, se tentassem mudar, uma surra resolveria, que agora virou uma *bagunça* ninguém sabe mais o que é. Após essa consulta, ele se recusa a voltar e a frequentar os grupos de apoio.

Essa situação demonstra a sutileza dos problemas que enfrentamos. Primeiramente demonstra a falta de articulação da rede e o *jogo de empurrar responsabilidades*, onde o CAPS Infantil encaminha o adolescente para o CAPS-AD por entenderem que lá as equipes estariam mais preparadas para lidar com a questão da dependência química. No CAPS-AD, eles acreditam que deveria estar no CAPS

---

<sup>32</sup> No modelo Casa Lar, a equipe técnica e administrativa fica em outro local, fora das casas.

Infantil, pela idade e pelo fato de que no município não havia grupos com adolescentes.

Outro ponto a ser observado é a fala do médico, que demonstra o que já discutimos sobre os profissionais agirem segundo as próprias crenças e valores, promovendo julgamentos que mais ferem do que garantem os direitos. A técnica me diz ainda que o adolescente se reconhece bissexual, e assim a fala do médico, que já seria inadequada independente da orientação sexual do paciente, se agrava nesse caso.

Foi importante também, discutir com a equipe como as educadoras e os demais adolescentes da casa já o tinham estigmatizado. Alguns adolescentes se referiam a ele como *drogado*, e sempre que saía do abrigo as educadoras diziam que ele já estava fugindo outra vez. Quando voltava para casa, havia uma segregação que o deixava isolado, e depois de muitas evasões, as educadoras não o deixavam mais sair porque poderia não voltar.

A equipe relata ainda que ao indagar as educadoras sobre não poder sair, a resposta era sempre de que queriam ajudá-lo a deixar as *drogas* e que não podiam confiar porque estavam preocupadas com a sua segurança e proteção. Contudo, tais atitudes só faziam com que ele fugisse da casa.

Na tentativa de mantê-lo no acolhimento, havia também o hábito de mudá-lo de casa, o que fez que passasse por várias delas em um curto período. Embora fosse uma tentativa de não o deixar estigmatizado e tentar inseri-lo no grupo, fazia com que ele não tivesse referência e nem criasse vínculos com as equipes técnicas<sup>33</sup> e de educadoras, assim como com os demais adolescentes.

No mesmo dia ele retorna ao escritório para continuarmos conversando, e me conta que gostaria muito de ir ao cemitério que a avó está enterrada para visitar seu túmulo e levar flores, pois na ocasião de sua morte não foi nem ao velório, nem ao

---

<sup>33</sup> Em função de serem seis casas, havia três equipes técnicas – assistente social e psicóloga (o) – cada uma responsável por duas casas, no caso de uma mudança para outra casa, a equipe técnica também mudava, sendo necessário iniciar um novo vínculo, mesmo que houvesse uma *passagem de caso* entre as equipes, o vínculo não é possível ser transferido.

enterro. Volta a dizer que se sente culpado, que ela parou de cuidar do problema do coração para cuidar dele e, por isso, morreu em seus braços, e que se tivesse cuidado dela não estaria no acolhimento hoje. Relata querer morrer, pois não faz falta a ninguém, ninguém o ama e sabe que não será adotado em função da idade, da orientação sexual e de sua raça.

Conta também sobre as casas que ficava quando evadia, que as vezes eram de conhecidos ou pessoas com quem tinha alguma aproximação, e até de algumas pessoas do tráfico. Relata também que em todas as situações, depois de um tempo, precisava ir embora, ou porque não tinha lugar para ele ou por algum conflito. Diz ainda que era apaixonado por uma garota, mas que ela tinha terminado com ele e isso o deixou ainda pior. Relata que ela fazia alguns programas<sup>34</sup> mas que a amava mesmo assim.

Na sequência, conta que às vezes também fazia programas, que saía com homens mais velhos e que se reconhece como bissexual, e que a prostituição o ajudava a comprar as substâncias que utilizava. Diz ainda que vendeu ou trocou todas as roupas e objetos que tinha ganhado no acolhimento, que não roubava ninguém, mas sempre que desapareciam coisas, as educadoras e os outros adolescentes o culpavam, que não acreditavam nele e nem se desculpavam quando encontravam ou descobriam que outra pessoa era a responsável pelo furto.

Se considerava uma pessoa ruim e baseava-se no fato de ter pegado a bola de uma criança pra vender, pois sabia quem era o dono e mesmo assim pegou e isso comprovava o quanto ele era uma pessoa ruim.

É interessante observar que a culpa permeia quase todas as suas falas e, para ele, o sofrimento tem valor de punição por ter feito coisas ruins. O ponto de virada em que deixa de evadir do abrigo e aceita os cuidados da equipe e que passa a se cuidar é quando vai até o cemitério levar flores no túmulo da avó. O que podemos articular com a tragédia de Antígona e pensar que tal qual Creonte, busca a reparação ao prestar as honras fúnebres para com seus mortos.

---

<sup>34</sup> Quando diz “programas” está se referindo a prostituição.

Resolvo apostar numa estratégia de curto prazo, estabelecendo pequenos acordos e propondo que aquela noite ele dormisse em casa. Pensamos juntos numa casa onde morava uma adolescente que era bastante próxima dele, e na qual também trabalhava uma educadora sensível à escuta e muito afetiva, e que embora bastante rígida com as regras da casa, os adolescentes a adoravam. Ele aceita e combinamos que ele iria para o escritório outra vez no dia seguinte.

Ele me diz que gostou muito de falar sobre sua história, que as pessoas geralmente não conversavam com ele, não queriam escutar o que ele tinha para falar e que eu não tive nojo dele e o abracei mesmo estando sujo e fedido.

Pude entender, algum tempo depois, que o abraço dado – ainda que com pouco cálculo – teve função de um ato analítico, no qual foi possível suportar o resto e o dejetivo que ele representava e que tempos depois, aparece em sua fala que era assim que sentia. Ato que estabeleceu a transferência desse adolescente com a analista.

Num dos encontros que tivemos depois desse primeiro dia ele me diz que a música que mais gostava do Racionais MC's era "Capítulo 4, Versículo 3"<sup>35</sup>:

[PRIMO PRETO]

60% dos jovens de periferia sem antecedentes criminais já sofreram violência policial

A cada quatro pessoas mortas pela polícia, três são negras

Nas universidades brasileiras apenas 2% dos alunos são negros

A cada quatro horas um jovem negro morre violentamente em São Paulo

Aqui quem fala é Primo Preto, mais um sobrevivente

[MANO BROWN]

Minha intenção é ruim, esvazia o lugar

Eu tô em cima, eu tô a fim, um, dois pra atirar

Eu sou bem pior do que você tá vendo

O preto aqui não tem dó, é 100% veneno

A primeira faz bum, a segunda faz tá

Eu tenho uma missão e não vou parar

Meu estilo é pesado e faz tremer o chão

Minha palavra vale um tiro, eu tenho muita munição

Na queda ou na ascensão, minha atitude vai além (...) (RACIONAIS MC'S, 1997).

---

<sup>35</sup> "Capítulo 4, Versículo 3" é um RAP do grupo Racionais MC's, do álbum "Sobrevivendo no Inferno" lançado em 1997, tem ao todo 8:03 de duração e começa com Primo Preto fazendo uma introdução com as estatísticas de violência.

A preferência pela música me chama a atenção e pergunto o que entendia da letra. Ele canta uma parte, diz que fala das pessoas como ele, negras. Insisto um pouco e pergunto se além da violência contra os jovens negros ele percebe que o Brown está falando da palavra e do poder que ela tem. Ele se surpreende, buscamos a letra pela internet e conversamos sobre essa passagem em que diz “Minha palavra vale um tiro, eu tenho muita munição”, e depois de algum tempo nesse trecho, ele conclui que o único lugar que acreditam em sua palavra é no *movimento*<sup>36</sup>.

Na sequência, diz também que não acredita mais na palavra de ninguém, que todos mentem para ele e retoma a história da festa de aniversário que não aconteceu. Diz que fugiu por não acreditar que ela seria feita no final de semana. Eu proponho então de comemorarmos nessa nova casa, ao que ele aceita.

No próximo encontro, lhe trago um livro dos Racionais MC'S “*Sobrevivendo no Inferno*” (2018)<sup>37</sup>, que traz um breve resumo da história do grupo e que contém todas as letras do álbum de mesmo nome, o que faz emergir muitos significantes. Ele me diz que nunca tinha ganhado um presente de aniversário e que o título do livro era como ele pensava sua vida.

Peusner (2016) define inconsciente como uma maneira de ler os fenômenos e aponta que os significados do ato de dizer não são evidentes:

Irei propor-lhes que o inconsciente é um modo particular, criado por Freud, de ler dois fenômenos da linguagem. Esses fenômenos já existiam antes que a psicanálise fizesse sua aparição na cultura, são prévios. Por isso, justamente, são fenômenos do dia a dia, cotidianos, simples e manifestos. Aquilo verdadeiramente genial do ato de Freud foi ter reparado neles.(...)

Apresento-o da seguinte maneira: *cada vez que alguém fala, diz sempre mais, menos ou algo diferente do que queria dizer*. Há uma defasagem entre a vontade do falante e o produto de seu dizer, que é efeito da própria linguagem: a causa não está na inteligência nem na capacidade oratória de ninguém. É um efeito próprio da estrutura da linguagem e a estrutura mesma é sua causa.

(...) O ato de dizer produz algo: uma diferença, uma desproporção entre objetivos e fins que é irreduzível justamente porque não se pode eliminar: Aí radica a aposta de Freud: considerar positivamente isso que se produz. Para Freud não se trata de déficit, não é um ruído na comunicação (...) Mas, cuidado, porque ‘coloca-lo em concordância com o assunto que mantém capturado o falante’ não quer dizer interpretá-lo de acordo com a posição

---

<sup>36</sup> Uma das maneiras de se referir ao tráfico.

<sup>37</sup> Escrito por Acauam Silvério de Oliveira Professor de literatura brasileira na Universidade de Pernambuco

subjetiva do analista ou os sistemas de deciframento que valem para toda a cultura, ou seja, seu significado não é evidente (PEUSNER, 2016, p. 234-235).

Percebo que o significante *palavra* remete para esse lugar de *descrédito* das pessoas em relação a ele, assim como dele em relação às pessoas. A partir disso, uma estratégia que valorizasse a sua palavra é discutida com a equipe técnica do acolhimento. No entanto, esta não seria uma aposta fácil, já que precisaríamos contar também com o respaldo da equipe técnica do judiciário e da diretoria da Instituição, que solicitava da equipe uma solução *segura* ou que fosse pensada uma internação para desintoxicação e tratamento.

Sobre esse desejo que emerge na fala, Elia (2004) diz que:

(...) aquilo que é impossível a um sujeito articular com palavras, nem por isso deixa de ser estruturado, ou articulado, ao nível do inconsciente. Aliás, *inconsciente estruturado* quer dizer exatamente isso: algo que é *articulado* no *logos* da linguagem, mas que nem por isso é *articulável* em palavras na fala do sujeito. Assim, é justamente por já ser articulado no nível da estrutura inconsciente que o desejo não é articulável pelo sujeito. A verdadeira dimensão trágica da experiência do sujeito está nessa impossibilidade, e na correlata inexorabilidade da sujeição do sujeito ao que se articula sem o seu arbítrio, decisão ou vontade, sem a sua consciência, mas certamente com a sua escolha ativa, no ato mesmo em que se faz sujeito do inconsciente.

Isto é o seu desejo, e é nesse nível, em que o desejo é articulado, que podemos formular sua dimensão simbólica. O desejo, assim como o sujeito, é RSI: real no plano de sua causa, simbólico em sua articulação e imaginário em suas vias de realização, na medida em que ele se realiza sempre na direção dos objetos delimitados que constituem a realidade do sujeito, e que são regidos pela trama de sua fantasia, e jamais se dirige, como a demanda e o amor, ao Outro como tal, Outro que o desejo visa, justamente, reduzir em objeto (ELIA, 2004, p. 57-58).

No caso apresentado, o desejo de ter sua palavra valorizada já estava articulado na estrutura, e emerge pelo significante e pelo dever de cumprir sua palavra lá onde tinha valor. Aparece ainda em sua música preferida, mesmo que não conseguisse articular com palavras o seu desejo, foi possível ouvir as *palavras* que o inconsciente dizia por ele.

Concluimos que precisaríamos articular outros equipamentos para que nossa intervenção fosse apoiada. Assim, discutimos o caso com a equipe do judiciário,

ressaltando o ponto de que no tráfico sua palavra era valorizada, e que ali tinha também uma posição de *respeito*, ainda que fosse pelo medo. As pessoas da comunidade o respeitavam, e fora de lá era apenas um *garoto do abrigo, menino de rua, mendigo*. Traçamos uma estratégia no sentido de valorizar sua palavra, apostar em intervenções mais leves – que não se tornasse uma fala das boas maneiras – e mantendo o vínculo dele com a equipe.

Agendamos também uma conversa com a equipe do CAPS – AD para discutir o caso e tratar da abordagem que havia sido feita antes. Pensamos junto com o gerente da unidade e demais membros da equipe uma outra pessoa para ser sua técnica de referência, além de traçar uma estratégia de aproximá-lo dos grupos, inicialmente sem a consulta médica.

Discutimos, então, junto com a equipe técnica e as educadoras da casa estratégias que valorizassem e apostassem na palavra dele. Combinamos com ele que poderia sair da casa como os demais adolescentes, contanto que voltasse no horário combinado. Foi acordado também que poderia ir até o escritório sempre que quisesse conversar com qualquer pessoa da equipe, e que poderia inclusive auxiliar os profissionais de lá no que estivesse precisando. Sugerimos voltar a frequentar a escola e os grupos do CAPS-AD, duas sugestões que foram recebidas com muita resistência, e somente depois de algumas conversas com a equipe ele aceita ir ao CAPS-AD, desde que a psicóloga o acompanhasse.

Percebemos que ser inserido na rotina e nas regras da casa, assim como os demais, teve um efeito de pertencimento e inclusão. Ele continuava saindo, mas retornava para casa, e passou a frequentar mais o escritório, estabelecendo transferência com a equipe técnica e comparecia, ainda que não com regularidade, aos grupos do CAPS-AD. Progressivamente percebe a rotina dos demais adolescentes e manifesta o desejo de voltar a frequentar a escola, pois todos saíam e tinham compromissos e ele ficava em casa, mas tem medo de ser excluído ou não conseguir fazer nada, por ler e escrever pouco.

Entramos em contato com a escola para comunicar da sua volta, ao que encontramos grande resistência da diretora e coordenadora em aceitar, dado que

havia sido considerado uma “evasão escolar”<sup>38</sup> e que, por isso, não constava mais como aluno matriculado. Embora todo o caso tenha sido discutido, e as estratégias de intervenção tivessem sido expostas, foi necessária a intervenção das técnicas do judiciário para ele tivesse autorização de voltar a frequentar as aulas.

Outro desafio se coloca quando ele começa a frequentar a escola, mas não as aulas, e a coordenadora pedagógica convoca novamente a equipe para uma reunião e pede que uma providência seja tomada nesse sentido, pois ele precisava entrar na sala e assistir as aulas.

Quando é procurado para falar sobre o que estava acontecendo, explica que quer ir para escola, mas que quando entra na sala não consegue entender o que os professores estão explicando. Pensa que precisaria voltar alguns anos para aprender e que, diante da dificuldade, prefere ficar ajudando os funcionários da escola, profissionais da limpeza, da cozinha, ou só conversando com algum profissional que esteja disponível.

Vale lembrar que o déficit apresentado pelo garoto se deve tanto pela baixa frequência escolar causada pelas inúmeras evasões do sistema de acolhimento, mas também pela *Aprovação Continuada*<sup>39</sup>, aprovada pela LDB – Lei de Diretrizes e Bases em 1996.

Mais uma vez, é preciso mobilizar a direção e coordenação da escola, para contextualizar a situação, e sustentar que ele não causava nenhum problema para escola, mas que precisaria de tempo e de algum apoio para que pudesse frequentar as aulas. Elas se convencem de que “é melhor que ele esteja na escola do que na rua” e aceitam.

---

<sup>38</sup> A evasão escolar acontece quando o aluno deixa de frequentar a escola e passa a ser considerado abandono escolar.

<sup>39</sup> A progressão continuada vinha sendo discutida no Brasil desde meados dos anos 1980, quando a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo era ocupada por Paulo Freire e consistia em ter a aprovação dos alunos baseadas em ciclos de ensino, com um tempo maior do que um ano, ou uma série, com apoio e reforço escolar para que o aluno pudesse desenvolver as competências num período maior. Contudo, foi aprovada pela LDB em 1996 e na prática o que acontece é que as escolas não possuem os recursos suficientes para ajudar os alunos a se desenvolverem nesses ciclos e vão sendo “promovidos” de série muitas vezes semialfabetizados, o que só aumenta os déficits e pode levar ao total desinteresse do aluno e à evasão escolar.

Toda questão sobre o uso abusivo das substâncias químicas só aparece algum tempo depois, quando quis falar sobre isso em nossas “conversas” – como ele se referia. O que deixa claro que ele tinha muito mais a dizer dele, do que o uso abusivo que fazia das substâncias, mostrando que o caminho adotado pelas equipes anteriores só levava ao apagamento desse sujeito.

Podemos articular alguns pontos apresentados até aqui. É importante destacar que os trabalhadores da Assistência Social trabalham em situações precárias. As Instituições de Acolhimento pagam salários muito baixos para os profissionais, as (os) psicólogas (os) cumprem jornada de trabalho de 8h diárias e há de um modo geral grande rotatividade de profissionais. Além disso, neste caso a equipe técnica que o acompanhava tinha cerca de 2 meses de trabalho e havia tido pouquíssimo contato com o adolescente em função das evasões.

Outro ponto importante, foi a necessidade de articulação com equipe técnica do judiciário e os equipamentos da rede de saúde e educação, o que demonstra claramente como o sujeito de direitos e o sujeito de desejo não se opõem, mas caminham juntos. Sem os direitos garantidos a esse adolescente, pouco poderia ter sido feito no sentido de sua proteção, do direito à saúde e à educação. Sem a escuta do sujeito de desejo, que emerge a partir dos significantes trazidos, toda intervenção poderia continuar a ser feita na direção da abstinência – com o interesse voltado apenas para as substâncias químicas que fazia uso – e ele seguiria sem um *lugar* na Instituição, sem que sua palavra tivesse valor.

A fala da diretora da escola “é melhor que ele esteja aqui do que na rua” é bastante significativa também. Pois, embora ele tivesse o direito de frequentar a escola e esta tinha o dever de lhe oferecer apoio e reforço, sua *concessão* era tomada por ela como uma caridade. Fica claro nesta fala o quanto vivemos com os ecos do ECA, em que ecoam nas falas e atitudes de muitos profissionais o *menorismo*, herdado do Código de Menores.

Se fizermos uma análise à luz da tragédia Grega, poderemos pensar que Antígona transgride à Lei de Creonte quando não cede de seu desejo e lança-se para morte, uma segunda morte, pois segundo ela, já não vivia mais, e novamente

transgredir a Lei, não aceitando a condenação de morrer de fome e sede, e tira a própria vida.

No caso apresentado podemos destacar algumas similaridades de posições diante do desejo. Para o adolescente, houve a impossibilidade de enterrar *seu morto*, assim como uma *condenação* vinda do tio à culpa pela morte da avó. A esta condenação, paga com a morte subjetiva de não ser mais amado por ninguém e viver em situação de acolhimento, sem a possibilidade de ter uma família substituta. Está presente também a transgressão das leis da Instituição de Acolhimento e da Lei do Estado com as evasões, abuso de substâncias e trabalho ilícitos, que pode ser entendido como a destruição do corpo, e isso aparece na fala de que se morresse ninguém sentiria sua falta.

Contudo, enquanto Antígona não cede de seu desejo, no caso apresentado a escuta psicanalítica faz emergir o sujeito desejante, que não é apenas o sujeito de direitos fixado na norma, como qualquer outro, mas o que pode falar dos seus interesses – desejos.

Antígona, diante de Creonte, afirma que morrer não é sofrimento, mas o contrário seria. De fato, sofrimento seria ver o corpo de seu irmão sem as devidas honras fúnebres. Guyomard (1996) faz uma articulação interessante para pensar o caso apresentado:

A unicidade do irmão morto converte-se na relação *pura* (isto é, esvaziada de qualquer outro interesse) de Antígona com o que faz dela um sujeito falante; ela se identifica com o corte da linguagem – a partir desse nada para onde retorna –, sendo *apenas* a irmã de seu irmão. É *autônomo*, ela que dá a si mesma a lei de *sua* fidelidade à família e aceita sofrer-lhe os efeitos (GUYOMARD, 1996, p. 31).

Mais à frente continua:

Que significa realmente 'dar a si mesma sua lei'? Qual é o sentido da autonomia de Antígona? Para o corifeu, a lei própria de Antígona (*autos*) opõe-se à da cidade. Sua oposição é voluntária; por isso é que convém entender sua autonomia no sentido – kantiano – de voluntária. Mas alguma coisa persiste e insiste do eco narcísico da autonomia: de uma autonomia que não quer dever nada senão ao *próprio* – no caso, a família, o próprio irmão, único e insubstituível. Polinices encarna o que a própria Antígona não pode perder, o que só poderia perder perdendo – ou arriscando-se a perder – o que ela mesma tem de único e insubstituível (GUYOMARD, 1996, p. 32).

A unicidade da avó – única capaz de amá-lo e cuidar dele – parece se converter na *relação pura*, como nomeia Guyomard (1996), esvaziada de qualquer outro interesse. Esvaziamento que o leva a um empuxo para morte subjetiva e do próprio corpo, exposto no limite da sobrevivência, se alimentando só quando fosse possível e dormindo onde lhe era permitido. Limite também presente quando se expõe aos riscos e violência do trabalho para o tráfico, assim como nos episódios de prostituição.

Em outro ponto Guyomard discute sobre o desejo e a fantasia:

Que é o desejo, e qual a sua relação com a fantasia? Para Lacan, a fantasia é aquilo que sustenta o desejo, velando-lhe o objeto. Este, em seu aspecto imaginário, é um engodo (evita ao sujeito confrontar-se com a significação da castração) e, em seu aspecto real, em seu efeito de privação (a privação de um objeto real que falta ao sujeito), relaciona-se com a parte de si mesmo que o sujeito perde por ser marcado pela linguagem. Na fantasia, o objeto assume o lugar daquilo de que o sujeito é simbolicamente privado; torna-se uma alteridade preenchedora. Para além da fantasia, ou no luto ou na perda do objeto (...) o sujeito reencontra seu desejo – puro, certamente, o que significa, aqui, não enganado por um objeto. Mas reencontra também tudo aquilo de que o objeto o mantinha distanciado: a castração, sua aniquilação e sua morte (GUYOMARD, 1996, p. 37).

Melo (2004) diz sobre a fantasia que

Mesmo dispondo da fantasia, do sintoma e da própria angústia como recursos para suportar, canalizar e distribuir o excesso da excitação provocado pelo golpe do real, o sujeito não está protegido de toda e qualquer eventualidade. Assim a clínica o demonstra: tanto a fantasia quanto o sintoma deixarão de exercer, em algum momento, a função de proteger o sujeito da angústia (MELO, 2004, p. 129).

A fantasia de *onipotência* do garoto – de que poderia ter evitado a morte da avó – parece ancorar seu desejo, evitando entrar em contato com a *castração*, ou seja, com o limite posto para todo sujeito. Limite que nega aceitar, tanto das regras da Instituição, como da Lei, mas também o limite da própria vida ao expor-se ao risco. A visita ao túmulo da avó parece ter deixado cair parte dessa fantasia, fazendo-o acessar algo desse limite e dando outro sentido para os cuidados do serviço de acolhimento.

Lacan (1998), utiliza o termo necrofilia para se referir a essa relação com o objeto:

O objeto, como mostramos na experiência freudiana, o objeto do desejo, ali onde se propõe desnudo, é apenas a escória de uma fantasia em que o sujeito não se refaz de sua síncope. É um caso de necrofilia (LACAN, 1998e, p. 792).

Sobre isso, Guyomard diz:

Necrofilia muito aparentada com a de Antígona, que condensa em seu nome (*num único nome*) o amor por um morto, a relação com um cadáver e a relação com a morte instaurada pela linguagem – o corte da linguagem – para o sujeito. A morte do ser amado – do irmão amado – liberta nela, em torno do resto representado pelo cadáver, um puro desejo ‘de morte’. O desejo, desligado de qualquer ‘liame’ objetivo, retorna para o sujeito e o capta por sua potência. Nessa passagem, aliam-se um desejo livre, uma auto-afirmação suicida e um sacrifício de si. A morte voluntária atesta a indestrutibilidade do desejo e o mais-além da vida. Antígona de dica-se a se aliar e a afirmar o poder da morte sobre a vida (GUYOMARD, 1996, p. 37).

O autor ainda continua:

(...) despojados pela morte do apoio e da segurança que lhes dava a presença viva do outro amado, vêem-se tomados pela instância do que o domina e o institui como sujeito do desejo, sujeito falante, e não simples ser vivo. O desaparecimento do ser amado os expõe, sem a ajuda nem a intermediação de uma presença humana, àquilo que domina o ser humano e insiste repetitivamente no inconsciente (GUYOMARD, 1996, p. 39).

Antígona se sustenta subjetivamente em seu desejo, vai para o sacrifício de si. No caso apresentado, o que se ouve em sua fala é o abandono de si, não pela vertente do desejo, mas pela vertente do gozo. Se abandona como saída possível, diante da culpa e da morte desse outro que o apoiava e lhe dava segurança, fixando-o no destino de nunca ser amado e não ter uma família que oferecesse proteção e segurança. Guyomard, sobre o desejo de morte, afirma:

(...) Puro desejo de morte, eis aí a afirmação redundante e tautológica que vem fechar o circuito e fixar Antígona em seu papel trágico; *desejo puro*, ela se submete ao destino que a mata – ainda que o escolha – e conclui a estranha operação que satura o desejo como *desejo de morte*. Não permite nenhuma distinção, joga na (e com) sua confusão. A submissão de Antígona a seu destino recebe, assim, uma espécie de bênção teórica (GUYOMARD, 1996, p. 40).

Sobre essa tentativa de *destruição* do corpo, Melo (2004) aponta:

(...) Forma extremada de expressar o mal-estar, sem o recurso da palavra, na qual o corpo torna-se pura superfície de inscrição de um horror? Se algo pode ser restabelecido, é possível então pensar em um enquadramento da realidade e da angústia por meio de novos significantes que possam permitir esse trabalho de leitura de cada letra que retorna: um longo trabalho que nos desafia nessa clínica do limite (MELO, 2004, p. 129).

Dunker (2011) articula a punição como forma de lidar com o mal-estar, trazendo o exemplo da comédia:

Na comédia *Heutontimoroumenos*, de Terêncio (163 a.C.), Medenemo trata seu filho com excessiva severidade e depois se arrepende. Passa então a punir a si mesmo empregando-se como escravo de seu vizinho. Trabalhando de sol a sol, privando-se de seus bens e de sua família ele declara ter menos culpas enquanto for infeliz. Um claro exemplo de como o sofrimento pode ser preferível ao mal estar. (...) A expressão *heutontimoroumenos* provém do pronome reflexivo (*heuton*, si mesmo) em conjunção com *timê* (honra, valor) ou *timoreo* (socorrer, vingar) e, no conjunto, designa *punidor de si mesmo*, ou *atormentador de si mesmo*. (...) No fundo a comédia joga com o paradoxo da separação, ao castigar-se a si mesmo como forma de reconhecer seu erro, ele erra mais uma vez impedindo-se de reparar seu ato (DUNKER, 2011, p. 120-121).

A escuta psicanalítica, ou seja, o Bem Dizer o Desejo pôde promover o deslizamento da posição de *fixação* – no sentido de ficar fixado – do garoto no desejo de morte, para a criação de uma *ficção* da própria história, encontrando uma forma de lidar com o horror da sua tragédia.

Sobre esse lugar do analista Dunker (2011) diz:

(...) a apropriação psicanalítica da tragédia alcança ainda o nível da própria estrutura do tratamento. Lacan insiste que o lugar do analista é homólogo não ao do auditório, nem ao dos juízes ou ao da orquestra, mas ao lugar do coro. O coro é uma referência para designar a função de semblante(...)

O coro (*choros*) era composto por dançarinos e cantores mascarados, uma espécie de personagem coletivo que representava a *pólis* e a expansão do conflito para além da esfera individual. O coro marca a pausa entre os atos, assinala seus momentos de transição e pode incitar a reflexão sobre um tema moral ou social atinente à narrativa. Ele pode tanto agir como um personagem, dialogando com os atores, como tomar parte ativa na ação ou ainda comentar os acontecimentos da cena dramática. (...)

O fundamental é que se realize essa experiência de retorção entre herói e anti-herói, entre narrador e narratário, entre coro e protagonista, entre autor

e ator da própria vida. Esse efeito foi chamado por Aristóteles de *catharsis* (DUNKER, 2011, p. 121-122).

Cabe, ainda, uma outra reflexão, muito mais como questionamento do que como resposta. É muito comum crianças e adolescentes que não aderem nem aos projetos desenvolvidos pelas equipes técnicas nem às regras e normas, ou que não adotem as famílias substitutas. É possível que a *transgressão* seja a forma de serem escutadas, de poder dizer que estão vivos e não fazem parte da norma, do todo como qualquer um. É fazer valer o que há de próprio do sujeito.

O referido caso é ilustrativo também para demonstrarmos o funcionamento da transferência e do lugar do psicanalista. O *encontro* entre a analista e o garoto se deu numa contingência, num dia em que ambos estavam na mesma hora e no mesmo lugar e a partir de um pedido de escuta inicial feito pela psicóloga do caso. Não foi um pedido de análise, tampouco um encaminhamento para atendimento. Contudo, a escuta oferecida foi a escuta analítica, ainda que fora do tradicional *setting*, que promoveu o estabelecimento da transferência e da associação livre, e logo, um espaço de subjetivação do sujeito.

Não há uma psicanálise clínica e outra institucional, uma vez que há apenas uma ética, que é a do Bem Dizer. O que difere é o lugar de onde o psicanalista responde e como maneja a transferência de análise, na escuta analítica, e a de trabalho – na atuação junto às equipes.

Embora o contrato de trabalho fosse para atuar junto à equipe, algo da escolha desse sujeito foi respeitada, seguindo com as escutas pela analista. Cristalizar o papel de supervisora técnica teria um efeito de contr-ato, ou seja, ir contra o Ato do analista e, conseqüentemente, à ética da psicanálise.

Importante ressaltar que aqui foram apresentados alguns pontos do que construímos desse caso para demonstrar algo do manejo na instituição. Também se faz necessário dizer que o atendimento durou um período que podemos considerar curto – quando comparado com um percurso de análise – em função da minha saída da instituição, mas que pôde produzir um efeito.

Cabe ainda esclarecer que a discussão do caso articulada com a tragédia de Antígona não se configura como uma tentativa de *encaixar* o sujeito numa teoria ou *fôrma* psicanalítica. Trata-se de fazer uso tanto da arte – em especial, a tragédia – quanto da teoria para demonstrar o fazer psicanalítico como uma possibilidade de transmissão da experiência e do manejo feito com esse caso específico. Mas, principalmente, para demonstrar que essa possibilidade que a psicanálise nos oferece de escuta pode ser abrangida nas Instituições de Acolhimento para a direção do trabalho da equipe, independentemente da área de saber que atue o profissional que oferece a escuta.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa em psicanálise tem uma metodologia própria, que não consiste em analisar um certo número de entrevistas para afirmar algo universal da instituição, uma vez que cada sujeito responderá de forma única. De fato, parte da perspectiva que uma experiência de manejo da transferência, para que se produza um saber vindo dos sujeitos, possa se expandir para toda experiência quando falamos do manejo na instituição.

Sobre isso Elia (2004) nos esclarece:

Em todas as situações que exigem dos cientistas sociais, dos pensadores e pesquisadores do campo das ciências humanas e sociais a elaboração de teorias que sejam capazes de responder aos 'fatos', o sujeito será um ponto paradoxal, que interrogará essas respostas e teorias. Exemplo: se a criminologia quiser explicar o ato criminoso com as teorias psicológicas ou sociológicas que exauram fatores biológicos, biográficos, ambientais e sociais, em proporções variáveis e com toda a imensa gama de possibilidades e confrontos, mas que excluem o lugar do sujeito, ela só encontrará sua própria insuficiência – o crime, como ato de um sujeito, que introduz um ponto real sobre o qual nenhum saber existente fora deste ato será capaz de explicá-lo.

A psicanálise é o único campo do saber e da experiência humana que toma em conta esse ponto real e o faz operar. Não porque ela produza um saber superior ao de outros campos conexos ou próximos, mas, precisamente porque ela subverte o lugar e o modo como qualquer saber pode ser produzido, estabelecendo, a partir da suposição de um sujeito do inconsciente, que qualquer saber verdadeiro sobre o sujeito só pode ser produzido nas condições do dispositivo psicanalítico, ou seja, a partir da relação do sujeito como um ato da fala (ELIA, 2004, p. 71-72).

Não se trata de pensar a psicanálise como única forma possível de pesquisa, mas pensar o que se pretende com esta. Nessa perspectiva, o objetivo deste trabalho era pensar quais as contribuições que a psicanálise poderia trazer para as Instituições de Acolhimento, no sentido de como é possível ao analista extrair da lógica do Bem-Estar, a Ética do Bem Dizer. Assim, não há outra forma de pesquisar que não fosse a escuta dos sujeitos.

O caso apresentado foi um dos muitos que escutei na Instituição. A transferência não se estabeleceu em todos, da mesma forma que não foi possível escutar o Bem Dizer em todos os atendimentos. Isto afirma mais uma vez que também

não se trata de pensar a psicanálise como única via possível de escuta, muito menos como a *salvadora* do serviço de acolhimento. Trata-se de demonstrar que a escuta de uma psicanalista, orientada pela Ética e pela Política da psicanálise, pode implicar os sujeitos em suas escolhas e em suas vidas, para que algo seja criado diante de suas condições. Não é demais repetir que a psicanálise é feita no um-a-um, no caso a caso, e para este sujeito que foi escutado, esse *encontro* com a psicanálise fez diferença.

A contribuição desta pesquisa se dá no sentido de convidar os profissionais que atuam em instituições a refletir sobre suas técnicas. Ou, ainda, poder fazer *juízo* de seu próprio fazer, como uma possibilidade de não paralisar diante das impossibilidades da instituição, nem se cristalizarem como ferramentas de uma engrenagem – o Estado – de violência. Há uma potência na escuta que pode promover mudanças seja numa instituição ou num caso.

Se é possível chegar em algo parecido com uma conclusão, a que fica depois da experiência vivida e transcrita nesta pesquisa é que temos ainda muito trabalho e luta pela frente. Trabalho que não se faz com *um*, um psicanalista, uma equipe, uma instituição, mas que precisa de muitos. Muitos profissionais pensando seus fazeres e as garantias oferecidas, muitas instituições fazendo furo no discurso consistente do judiciário – que detém o poder da decisão – e muitos profissionais fortalecendo o SGD para que possamos fazer valer as políticas públicas existentes e trabalhar para melhorá-las.

Embora este trabalho tenha sido desenvolvido, em grande parte, durante o período da pandemia do novo coronavírus COVID-19, não é possível ainda compreender as consequências do isolamento para as crianças e adolescentes que vivem em situação de acolhimento. Contudo, é possível levantar alguns pontos, tanto da nossa experiência com os atendimentos online das crianças e adolescentes, quanto da troca com as equipes técnicas dos serviços de acolhimento e do judiciário.

A pandemia escancarou ainda mais a grave situação em que vivem alguns serviços de acolhimento que não possuem a estrutura para inserir as crianças e adolescentes no convívio social. Com a interrupção das aulas, ficou claro tanto a exclusão digital – não só dos acolhimentos, mas de toda população de baixa renda – quanto despreparo dos educadores e do corpo técnico para acompanhar as atividades

escolares, fazendo com que algumas crianças tivessem pouco contato com as já escassas atividades enviadas pelas escolas.

Em função da necessidade de isolamento, os voluntários, que são figuras importantes no serviço de acolhimento e que desenvolvem atividades internas e externas com as crianças e adolescentes, tiveram sua frequência às casas impedida. Os padrinhos e madrinhas – oriundos do projeto de apadrinhamento afetivo – também só puderam manter contato remoto, pela internet quando possível ou por telefone. As atividades externas em que alguns são inseridos como cursos profissionalizantes, atividades esportivas, de lazer e educação também foram suspensas, mantendo várias crianças e adolescentes isolados nos serviços sem muitas opções de distração e divertimento.

Em geral, as crianças e adolescentes têm dois grupos sociais, sendo o primeiro o grupo do serviço de acolhimento e o segundo, da escola, e a exclusão deste último grupo faz com que a convivência constante com os mesmos atores leve à desgastes muito elevados para todos.

Outro ponto delicado são as audiências, que seguiram acontecendo de forma remota por plataformas específicas e que requerem acesso à internet, excluindo um número grande de famílias que não puderam participar por não ter acesso ao serviço de rede, nem a equipamento e infraestrutura adequados.

O desacolhimento e a celeridade nas adoções, em função da pandemia, também é um ponto complexo. Ao mesmo tempo em que há a tentativa de deixar o menor número possível de crianças e adolescentes nos serviços, acelerar o desacolhimento para a família e a colocação em família substituta pode trazer consequências sérias para estas e para as crianças e adolescentes.

No primeiro caso, muitas retornaram para suas famílias sem que um trabalho e acompanhamento fosse feito, e então voltarão à situação que gerou o acolhimento em um primeiro momento. No segundo, acelerar este processo num momento instável, no qual muitas famílias estão convivendo tanto tempo juntas pela primeira vez, com trabalhos e aulas remotos, pode levar ao fracasso do processo de vinculação entre a criança e a família substituta.

Um exemplo disso, que tive contato através da equipe de um dos serviços de acolhimento, foi o caso de uma família que estava em processo de aproximação com um bebê de cerca de 1 ano. O processo foi acelerado, acreditando-se ser o melhor para família e bebê, e em função do acúmulo do trabalho doméstico, cuidados com o filho maior do casal e da pressão por resultados no trabalho, a família – sobretudo a mãe que acumulou muitas funções – não sustentou a adoção e desistiu do processo, trazendo consequência para ambos. Exemplo trazido somente para ilustrar a problemática, logo não é o objetivo discutir o preparo ou não dessa família, mas as dificuldades que a pandemia implicou nos processos de adoção.

Importante ainda ressaltar o trabalho das equipes técnicas do judiciário que estão acontecendo de forma remota. Isto compromete o acompanhamento dos casos, tanto das crianças e adolescentes em situação de acolhimento, quanto dos que foram colocados em famílias substitutas. Ambos precisam de um acompanhamento próximo dos profissionais, com atendimentos que requerem privacidade e sigilo, o que nem sempre é possível na modalidade remota, nem aos que estão em Instituições, nem aos que estão com suas famílias.

Toda a rede, já deficitária, ficou ainda mais deficiente com o afastamento de profissionais do grupo de risco e com os atendimentos priorizando as situações decorrentes da pandemia. De fato, na maior parte dos municípios o CRAS e o CREAS determinaram como prioridade o atendimento das situações de emergência que as famílias enfrentam, decorrentes da perda de emprego e da impossibilidade de trabalhar. O agravamento da vulnerabilidade destas famílias se dá principalmente devido ao fato de que a maior parte das famílias de baixa renda desempenham trabalhos informais, e a pandemia piorou severamente o que já era precário.

A situação atual do país também é algo que, em função do caráter e do limite desta pesquisa, não será possível abordar. Contudo, a falta de ações conjuntas do Governo Federal com os Governos Estaduais do país levou toda a população para uma situação de confusão, com inúmeros pronunciamentos irresponsáveis do presidente, falta e grande rotatividade de ministro da saúde, e despreparo para a campanha de vacinação, concretizado na falta insumos e vacinas suficientes para população. Enquanto escrevo este trabalho, a média de mortos por dia no Brasil é de

3650<sup>40</sup>. Isto representa a crescente alta tanto em número de infectados, como em número de mortos, enquanto a média do restante dos países do mundo estão em baixa.

A falta de vacinas determinou também que se estabelecessem grupos de prioridade para imunização, deixando de fora do grupo prioritário os profissionais das escolas, serviços de acolhimento e Conselheiros Tutelares. Esta exclusão da lista de prioridade para serviços essenciais gera sequelas para os serviços de acolhimento, uma vez que os profissionais se sentem em risco, conforme relata um funcionário:

Quanto às vacinas, muito complicado não colocarem os funcionários, pois os adolescentes saem e se colocam em risco, o que deixa os funcionários, muitas vezes, pouco disponíveis emocionalmente para lidar com os adolescentes, pois estamos lidando com a morte de perto né? <sup>41</sup>

Na sequência, relata ainda que ajudou a elaborar um documento solicitando vacina para todos, mas aponta que isso nem deveria ser necessário.

Nos esclarece ainda:

E o que fez ficar mais 'claro' com a pandemia, é a falta de perspectiva social dentro do nosso contexto socioeconômico. Então muita coisa foi perdendo o sentido, como estudar, ter perspectiva de emprego, de mudança social, de possuir minimamente um 'poder' de alteração da realidade pelo estudo/trabalho. Juntou também com essa questão de pandemia e o tempo infinito. Difícil trabalhar com algo que não se sabe quando começa e termina, principalmente pros adolescentes.

Se a falta de perspectiva já era presente na realidade das equipes e dos adolescentes do serviço de acolhimento antes, a pandemia escancarou essa situação, trazendo outros tantos desafios e consequências.

Os Conselheiros Tutelares passaram a trabalhar atendendo apenas casos mais urgentes e denúncias, segundo informações do coordenador de um dos Conselhos

---

<sup>40</sup> Segundo CNN Brasil disponível em <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2021/03/26/covid-19-no-brasil-26-3-2021> Acesso dia 28 de março de 2021.

<sup>41</sup> Relato feito por um técnico psicólogo de um dos Serviços de Acolhimento na grande São Paulo.

Tutelares com que tive contato. Os conselheiros também não entraram no grupo prioritário de vacinação, sentem-se expostos ao contágio e se recusam a atender ocorrências em Hospitais e Pronto Socorros, pelo medo de se contaminarem. Em alguns municípios mais periféricos a falta atuação dos conselheiros, somada ao aumento da pobreza, resultou em muitas crianças e adolescentes trabalhando e mendigando em faróis e centros comerciais. E em função da atuação deficitária, tanto os equipamentos da rede pública, quanto as famílias têm demonstrado grande insatisfação, e devido ao número de reclamações há a *ameaça* de intervenção do judiciário. Porém, cabe-nos questionar como esperar ou exigir uma atuação presente de profissionais quando precisam arriscar suas vidas para fazer seus trabalhos?

Rosane Melo, em conversa com Antonio Quinet na live realizada em 30 de setembro de 2020 intitulada “Crianças na Pandemia – Psicanálise, pulmão do mundo” aponta como a pandemia escancara o lugar da criança e do adolescente no sistema social, que depende do seu valor de troca. Assim, quando certos discursos são construídos a favor da abertura das escolas, podemos questionar até que ponto os corpos das crianças e adolescentes estão sendo colocados, neste debate, como mercadoria.

A autora ressalta ainda como a maneira do Estado lidar com as mortes da população de baixa renda e das minorias qualificadas, deixa claro os efeitos da desigualdade social e da necropolítica. De fato, trata-se da forma como cada país está pensando o seu futuro, uma vez que este depende da manutenção da vida das crianças e adolescentes. Cita também o aforisma utilizado por Freud: “a criança é o pai do homem” para pensarmos no quanto o investimento nas crianças e adolescentes é fundamental.

Em um contexto pandêmico em que a disseminação e transmissão do vírus era algo imponderável, ao verificarmos que uma das primeiras medidas de contenção foi o fechamento das escolas, é possível estabelecer que estava sendo cumprido o Princípio 8 da Declaração dos Direitos da Criança (1959) que preconiza que “A criança figurará, em qualquer circunstância, entre os primeiros a receber proteção e socorro.” (UNICEF, 1959, p. 02).

Melo também alerta para o risco da abertura das escolas, sem considerar que o sistema público de educação representa em média 80% do total de escolas do país. Colocando em circulação cerca de 40.000.000 de crianças e jovens que fazem parte da população de baixa renda, para qual não existem políticas públicas que garantam a condição sanitária de vida em suas comunidades. Tampouco as escolas contam com estrutura que possam garantir a segurança sanitária preconizada nos documentos dos órgãos públicos.

Vale lembrar que esta conversa aconteceu em setembro de 2020. Hoje, em março de 2021, as escolas foram reabertas, muitas sem as condições necessárias para garantir segurança, em um contexto com a média diária de mortes em alta, hospitais com cerca de 85% de ocupação dos leitos em São Paulo e com medidas restritivas acirradas. Embora os professores da rede pública estejam em greve, não houve nenhum efeito no sentido do fechamento das escolas. Somente em 11 de março de 2021 foi anunciado pelo Governador do Estado de São Paulo a antecipação do recesso de abril e outubro para o período de 15 a 28 março.

Essa discussão se faz necessária uma vez que as escolas integram a Rede de Proteção das crianças e adolescentes, tendo uma função social importantíssima. Função não só na transmissão de um saber, mas também no acesso à saúde, com acompanhamento médico e dentário da UBS, assim como acesso a alimentação, onde muitas vezes é feita a única refeição do dia, acesso ao esporte, lazer e cultura. Sem contar também a rede social e o lugar onde podem ser escutadas, que acontece quando professores e/ou profissionais dão a elas oportunidade de falar sobre o que atravessa suas vidas. É comum aparecer na escola as questões de violência e abusos vividos por elas em seu meio social e familiar.

Este trabalho deixa muitas questões a serem respondidas, que em função dos limites desta pesquisa não foram possíveis de abordar. Questões como o racismo estrutural e institucional estão presentes no acolhimento e, sobretudo, nas adoções; no desacolhimento pela maioria e também na falta de políticas públicas de inclusão na sociedade. Da mesma forma, não foram abordadas de maneira aprofundada as causas do não cumprimento das políticas públicas já existentes, bem como quais são as muitas consequências que a pandemia impõe aos serviços de

acolhimento, e às famílias, especialmente no que diz respeito ao aumento da violência e da desproteção das crianças e adolescentes. Assim, reitera-se a necessidade de maiores pesquisas sobre o tema e sobre o campo de intersecção possível entre o fazer psicanalítico e a assistência social, ou seja, entre o sujeito de desejo e o sujeito de direitos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAMBEN, G. O que é um dispositivo? In: **Outra Travessia**. n.5, Santa Catarina, 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/Outra/article/download/12576/11743>

ALMEIDA, C. P., O que se transmite da infância ao infantil In: **Da infância ao infantil, Folhetim**, Ano XIV, n. 13, p. 35-42, Rio de Janeiro, 2016.

ALTOÉ, S. **Sujeito do Direito, Sujeito do Desejo: Direito e Psicanálise**. Rio de Janeiro: Revinter, 1999.

ARANTES, E. M. de M. Arquivos e memória sobre a Roda dos Expostos do Rio de Janeiro. In: **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, v. 5, p. 05-16, São João del-Rei, janeiro/julho 2010.

ARANTES, E. M. de M. Direito da Criança e do Adolescente: Um Debate Necessário In: **Psic. Clin.**, v. 24, n. 1, p. 45-56, Rio de Janeiro, 2012.

ARANTES, E. M. de M. O que a Antiga Pastoral Cristã da Confissão Pode Ensinar a Juízes, Psicólogos e Assistentes Sociais? In: **Revista da EMERJ**, v. 17, n. 65, p. 65-82, Rio de Janeiro, mai. - ago. 2014.

ARIÈS, P. **História social da criança e da família**, Tradução Dora Flaksman, 2ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986

AZAMBUJA, M. R. F. **Inquirição da criança vítima de violência sexual: proteção ou violação de direitos?** Porto Alegre, Livraria do Advogado, 2011

BAPTISTA, M.V. (org). **Abrigo: comunidade de acolhida e socioeducação**. São Paulo, Instituto Camargo Corrêa, 2006

BAPTISTA, M. V. Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos In: **Serviço Social & Sociedade**: São Paulo, n.º 109, p. 179-199, jan/mar 2012.

BRAGA, R. (Dir.). **Sankofa – A África que Te Habita**. Brasil, 2020. 10 Episódios.

BRASIL. **Lei 2.040, de 28 de setembro de 1871**. Disponível em: <https://blogdabn.wordpress.com/2016/09/28/fbn-i-historia-28-de-setembro-de-1871-promulgada-a-lei-do-ventre-livre/> Acesso 05/01/2021.

BRASIL. **Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Rio de Janeiro, RJ.

BRASIL. **Decreto-Lei 5.452, de 01 de maio de 1943a**. Rio de Janeiro, RJ.

BRASIL. **Decreto-Lei 6.026, de 24 de novembro de 1943b**. Rio de Janeiro, RJ.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de Dezembro de 1988.

BRASIL. **Decreto 99.710, de 21 de novembro de 1990a**. Brasília, DF.

BRASIL. **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990b**. Brasília, DF.

BRASIL. **Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990c**. Brasília, DF.

BRASIL. **Lei 8.242, de 12 de outubro de 1991**. Brasília, DF

BRASIL. **Lei 8.074, de 22 de outubro de 1992**. Brasília, DF.

BRASIL. **Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993**. Brasília, DF

BRASIL. **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Brasília, DF.

BRASIL. **Lei 9.455, de 07 de abril de 1997a**. Brasília, DF.

BRASIL. **Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997b**. Brasília, DF.

BRASIL. **Plano nacional de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes**. Brasília, 2000a.

BRASIL. **Lei 9.975, de 23 de junho de 2000b**. Brasília, DF.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria MTE n.º 952**. Brasília, 2003a.

BRASIL. **Lei 10.764, de 12 de novembro de 2003b**. Brasília, DF.

BRASIL. CNAS pela Resolução n.º 145, cria o PNAS – Política Nacional de Assistência Social 2004

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2005.

BRASIL. **Lei 11.259, de 30 de dezembro de 2005**. Brasília, DF.

BRASIL. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Brasília, 2006a

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **Política Nacional de Educação Infantil**. Brasília, 2006b.

BRASIL. **Resolução n.º 113 do CONANDA**. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2006c

BRASIL. **Resolução n.º 117 do CONANDA**. Altera a RE 113. 2006d

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Nacional de Assistência Social. **Orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes**. 2008a. Disponível em: <[https://www.mprs.mp.br/media/areas/infancia/arquivos/conanda\\_acolhimento.pdf](https://www.mprs.mp.br/media/areas/infancia/arquivos/conanda_acolhimento.pdf)>. Acesso em: 4 de agosto 2020.

BRASIL. **Lei 11.829, de 25 de novembro de 2008b**. Brasília, DF.

BRASIL. **Lei 12.010, de 03 de agosto de 2009a**. Brasília, DF.

BRASIL. **Lei 12.015, de 07 de agosto de 2009b**. Brasília, DF.

BRASIL. **Lei 12.038, de 01 de dezembro de 2009c.** Brasília, DF.

BRASIL. **Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.** Brasília, SEDH/CONANDA, 2009d.

BRASIL. **Lei 12.415, de 09 de junho de 2011.** Brasília, DF.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Resolução n.º 71.** Brasília, 2011.

BRASIL. **Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012a.** Brasília, DF.

BRASIL. **Lei 12.696, de 25 de julho de 2012b.** Brasília, DF.

BRASIL. **Lei 12.955, de 05 de fevereiro de 2014a.** Brasília, DF.

BRASIL, **Lei 12.962, de 08 de abril de 2014b.** Brasília, DF.

BRASIL. **Lei 13.010, de 26 de junho de 2014c.** Brasília, DF.

BRASIL. **Lei 13.046, de 01 de dezembro de 2014d.** Brasília, DF.

BRASIL. **Lei 13.106, de 17 de março de 2015.** Brasília, DF.

BRASIL. **Lei 13.257, de 08 de março de 2016a.** Brasília, DF.

BRASIL. **Lei 13.306, de 04 de julho de 2016b.** Brasília, DF.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente.** Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017a.

BRASIL. **Lei 13.431, de 04 de abril de 2017b.** Brasília, DF.

BRASIL. **Lei 13.436, de 12 de abril de 2017c.** Brasília, DF.

BRASIL. **Lei 13.438, de 26 de abril de 2017d.** Brasília, DF.

BRASIL. **Lei 13.441, de 08 de maio de 2017e.** Brasília, DF.

BRASIL. **Lei 13.509, de 22 de novembro de 2017f.** Brasília, DF.

BRASIL. **Lei 13.715, de 24 de setembro de 2018a**. Brasília, DF.

BRASIL, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). **Governo Federal**, 2018b. Disponível em <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/conanda>>. Acesso em 02/09/2020.

BRASIL. **Lei 13.798, de 03 de janeiro de 2019a**. Brasília, DF.

BRASIL. **Lei 13.824, de 09 de maio de 2019b**. Brasília, DF.

BRASIL. **Lei 13.840, de 05 de junho de 2019c**. Brasília, DF.

BRASIL. **Lei 13.845, de 18 de junho de 2019d**. Brasília, DF.

BRASIL. **Resolução n. 113**, de 19 de abril de 2006, dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, Brasília, SEDH/CONANDA, 2006a.

BRASIL. **Resolução n. 117**, de 11 de julho de 2006, altera dispositivos da Resolução n.º 113/2006, Brasília, SEDH/CONANDA, 2006b.

BREDOFW, R. **Menina de 10 anos engravida depois de ser estuprada em São Mateus, no ES**. TV Gazeta. Espírito Santo, 2020. Disponível em [Menina de 10 anos engravida depois de ser estuprada em São Mateus, no ES | Espírito Santo | G1 \(globo.com\)](#)

BUENO, P. Sujeito do inconsciente e sujeito de direito: ponto de conjunção ou de disjunção na interlocução da psicanálise com a saúde mental?, In: **Styllus**, n. 33, Rio de Janeiro, 2016.

CIRCUITO, Redação. **Bruxelas autoriza a primeira “roda” para entrega de bebês rejeitados**. **Revista Circuito**. São Paulo, 2020. Disponível em <<https://www.revistacircuito.com/bruxelas-autoriza-a-primeira-roda-para-entrega-de-bebes-rejeitados/>>

CIRINO, O. **Psicanálise e Psiquiatria com crianças: desenvolvimento ou estrutura**. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução n.º 145**, de 15 de outubro de 2004. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucao-cnas-no-145-de-15-de-outubro-de-2004>Acesso em: 11/12/2020.

CNJ, CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução n.º 54**. Brasília, 2008c.

CNJ, CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução n.º 93**. Brasília, 2009a.

CNJ, CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA. **Instrução Normativa n.º 03**. Brasília, 2009b.

CNJ, CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Instrução Normativa n.º 02**. Brasília, 2010.

CNJ, CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA. **Provimento n.º 32**. Brasília, 2013.

CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA e Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento. **Painel online do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento**. 2020a. Disponível em <<https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=4f1d9435-00b1-4c8c-beb7-8ed9dba4e45a&opt=cursel&select=clearall>>. Acesso em 05/08/2020.

CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Mais de 5 mil crianças estão disponíveis para adoção no Brasil**. In: **Notícias CNJ / Agência CNJ de Notícias**. 10 de outubro de 2020b. Disponível em: [Mais de 5 mil crianças estão disponíveis para adoção no Brasil - Portal CNJ](#). Acesso em 03/12/2020.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Resolução n.º 71**, de 15 de junho de 2011. Disponível em:

<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/Resoluo-0712.pdf> Acesso em: 11/12/2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Provimento n.º 32**, de 24 de junho de 2013. Disponível em: [https://atos.cnj.jus.br/files//provimento/provimento\\_32\\_24062013\\_07052014140541.pdf](https://atos.cnj.jus.br/files//provimento/provimento_32_24062013_07052014140541.pdf) Acesso em: 11/12/2020.

DIGIÁCOMO, M. J.; DIGIÁCOMO, I.A. **Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado e Interpretado**, Curitiba, 2020.

DUARTE, Beatriz (Dir.) **Hoje eu vou embora**. Brasil, 2019. 1 DVD (52min).

DUNKER, C. I. L., **Estrutura e constituição da clínica psicanalítica: Uma arqueologia das práticas de cura, psicoterapia e tratamento**, São Paulo: Annablume, 2011.

ELIA, L. **O Conceito de Sujeito**, Rio de Janeiro: Zahar, 2004.

EVARISTO, E. Gênero e Etnia: uma escre (vivência) de dupla face In: BARROS, N. M.; SCHNEIDER, L. (Orgs.) **Mulheres no mundo: etnia, marginalidade e diáspora. de recordação e outros movimentos**, João Pessoa: Idéia, 2005.

EVARISTO, E. Vozes-Mulheres In: **Poemas de recordação e outros movimentos**, São Paulo: Malê, 2017.

FAVERO, E. T. **Serviço social, práticas judiciárias, poder: implantação e implementação do serviço social no juizado da infância e da juventude de São Paulo**. São Paulo, Veras Editora, 2005

FÁVERO, E. T. Famílias de crianças em acolhimento institucional: desproteção e invisibilidade social. In: **Cadernos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo**. São Paulo, v.3 n.19, p. 58-73, out 2018.

FÁVERO, E. T.; PINI, F. R. O e SILVA, M. L. O. (org). APRESENTAÇÃO – Resistências ao desmonte do ECA. In: **ECA e a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes**. São Paulo: Cortez, 2020.

FRANCA, Belizário (Dir.). **Menino 23: Infâncias perdidas no Brasil**. 2016, 1 DVD (80min)

FREUD, S. O inconsciente (1915). In: **Introdução ao narcisismo, ensaios de metapsicologia e outros textos (1914-1916)**, Tradução e notas Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2010

\_\_\_\_\_. Uma dificuldade da psicanálise (1917). In: **História de uma neurose infantil: (“O homem dos lobos”): além do princípio do prazer e outros textos (1917-1920)**, Tradução e notas Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

\_\_\_\_\_. O Inquietante (1919). In: **História de uma neurose infantil: (“O homem dos lobos”): além do princípio do prazer e outros textos (1917-1920)**, Tradução e notas Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

\_\_\_\_\_. “Autobiografia” (1925). In: **O eu e o id, “Autobiografia” e outros textos (1923-1925)**, Tradução e notas Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2011a.

\_\_\_\_\_. Prólogo A Juventude Abandonada de August Aichhorn (1925). In: **O eu e o id, “Autobiografia” e outros textos (1923-1925)**, Tradução e notas Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2011b.

FIGUEIREDO, A. C., **Vastas Confusões e Atendimentos Imperfeitos: A clínica Psicanalítica no Ambulatório Público**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

FIGUEIREDO, A. C., Uma proposta da psicanálise para o trabalho em equipe na atenção psicossocial. In: **Mental**, ano III, n.º 5, p. 44-55. Barbacena, nov. 2005.

FORMIGONI, M. C. O que é uma criança para a psicanálise? Considerações sobre a estrutura e o infantil. Dissertação (Mestrado – Programa de Pós Graduação em Psicologia. Área de Concentração: Psicologia Social), Pontifícia Universidade Católica. São Paulo, 2013.

FORMIGONI, M. C. O que é uma criança para a psicanálise In: PRATES PACHECO, A.L. e OLIVEIRA, B. (org) **Criança: Objeto ou Sujeito: 15 anos da Rede de Psicanálise e Infância do FCL-SP**. São Paulo: Escuta/Fórum do Campo Lacaniano, 2016.

GARCIA, M. F. **Dor dos inocentes: Brasil recebeu 775 mil crianças escravizadas da África**. In: Observatório do Terceiro Setor – História – Notícias. Jun. 2020. Disponível em: [Dor dos inocentes: Brasil recebeu 775 mil crianças escravizadas da África \(observatorio3setor.org.br\)](https://observatorio3setor.org.br) Acesso em 10/01/2021.

GOES, A. E. D. E agora José e Maria? O Encontro com a maioria após uma vida em acolhimento institucional: aproximações Brasil e Portugal. 2019. 411f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2019. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/22375>

GUYOMARD, P. **O GOZO DO TRÁGICO Antígona, Lacan e o desejo do analista**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1996.

HOMEM, M. L, BARBATO, W., CORSETTO, P., FERNANDES, C. Antígona - Diálogos do Lacaneando. Publicado no pelo canal LACANEANDO (Parte 1). (1h03min45s). 2015. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=9yvU2QWAXZo>

LACAN, J. Subversão do sujeito e dialética do desejo no inconsciente freudiano. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 1998a.

\_\_\_\_\_. Posição do inconsciente no Congresso de Bonneval (1960, retomado em 1964). In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 1998b.

\_\_\_\_\_. A direção do tratamento e os princípios de seu poder. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 1998c.

\_\_\_\_\_. Situação da psicanálise e formação do psicanalista em 1956. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 1998d.

\_\_\_\_\_. Kant com Sade. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 1998e.

\_\_\_\_\_. Proposição de 9 de outubro de 1967 sobre o psicanalista da Escola. In: **Outros escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003a.

\_\_\_\_\_. **O Seminário, livro 7: a ética da psicanálise**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

MARCILIO, M. L. **História Social Da Criança Abandonada**. São Paulo: Hucitec, 1998.

MBEMBE, A. **Necropolítica**. São Paulo: N-1 edições, 2020.

MELO, R. B. Dos traumatismos ao sintoma In: **Styllus Revista de Psicanálise**. Rio de Janeiro, n.º 9, p. 124-129, outubro 2004.

MELO, R. B. As palavras como brinquedos In: **Stylete lacaniano**. Rio de Janeiro, n.º 6, p. 42-45, abril 2016.

MELO, R. B. Uma interpretação para a medicalização da infância e da adolescência In: PRATES PACHECO, A.L. e OLIVEIRA, B. (org) **Criança: Objeto ou Sujeito: 15 anos da Rede de Psicanálise e Infância do FCL-SP**. São Paulo: Escuta/Fórum do Campo Lacaniano, 2016a.

MELO, R. B. O real infantil e a atualidade dos Três ensaios In: **Styllus Revista de Psicanálise**. Rio de Janeiro, n.º 35, p. 23-31, fevereiro 2018.

MELO, R. B., QUINET, A. **Crianças na Pandemia – Psicanálise, pulmão do mundo** - Publicado no pelo canal Antonio Quinet. (56min46s). 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=83PC4PPJDXc&t=1409s>

MORETTO, M. L. T. **O que pode um analista no hospital?**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2013.

\_\_\_\_\_ O psicanalista num programa de transplante de fígado: a experiência do “outro em si”, 262 p., Tese (Doutorado – Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Área de Concentração: Psicologia Clínica), Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, 2006.

MORETTO, M.L.T.; PRISZKULNIK, L. Sobre a inserção e o lugar do psicanalista na equipe de saúde. **Tempo psicanal.**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 2, p. 287-298, dez. 2014. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-48382014000200007&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-48382014000200007&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 05 out. 2020.

MUCIDA, A. A função do Mais-um: o cartel como via de transmissão. GUATIMOSIM, B. In: **Em torno do cartel: a experiência na Escola de Psicanálise dos Fóruns do Campo Lacaniano**. Salvador: Associação Fóruns do Campo Lacaniano, 2004.

NOGUEIRA, L. C. A pesquisa em psicanálise. **Psicologia USP**, São Paulo, v. 15, n. 1-2, p. 83-106, Junho 2004. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-65642004000100013&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65642004000100013&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 16 Jan. 2019.

NOGUEIRA NETO, W. **Duas décadas de direitos da criança e do adolescente no Brasil**, Assembleia Legislativa do Estado do Ceará & Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. – CEDCA-CE – julho, 2011. Disponível em: <https://docplayer.com.br/75569920-Duas-decadas-dedireitos-da-crianca-e-do-adolescente-no-brasil.html>. Acesso em: 06 jan. 2021.

NOGUEIRA NETO, W. Desenvolvimento: em favor de uma utopia histórica e verossímil! In: FÁVERO, E. T.; PINI, F. R. O e SILVA, M. L. O. (org). **ECA e a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes**. São Paulo: Cortez, 2020.

PACHECO FILHO, R. A. O sujeito e a lei: uma contribuição ao diálogo entre Psicanálise e Direito, In: **Psic. Rev.**, v. 23, n. 1, 109 – 127, São Paulo, 2014.

PEUSNER, P. Apontamentos sobre a Noção de Inconsciente na Clínica Lacaniana com Crianças In: PRATES PACHECO, A.L. e OLIVEIRA, B. (org) **Criança: Objeto ou Sujeito: 15 anos da Rede de Psicanálise e Infância do FCL-SP**. São Paulo: Escuta/Fórum do Campo Lacaniano, 2016.

PRATES, A. L. **Da fantasia de infância ao infantil na fantasia: A direção do tratamento na psicanálise com crianças**. São Paulo: Annablume, 2012.

PRIORE, M. D. **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2010.

QUINET, A. **As 4 + 1 Condições da Análise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1991.

RACIONAIS MC'S, **Sobrevivendo no Inferno**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

RIZZINI, I. **A institucionalização de crianças no Brasil. Percorso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2004.

SANCHES, H. C. C., Da vara de menores à vara da infância e juventude: Desafios para a proteção integral dos direitos de criança e adolescentes no sistema de justiça brasileiro, 726 p., Tese (Doutorado – Programa de Pós-Graduação em Direito. Centro de Ciências Jurídicas), Universidade Federal de Santa Catarina, 2014.

SÃO PAULO – SMADS. **Reordenamento das vagas nos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**. Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial – COVS. São Paulo, 2020. Disponível em: [Estudo Reordenamento Abril 2020.pdf \(prefeitura.sp.gov.br\)](#) Acesso: 04/01/2020

SÃO PAULO. **Lei 8.074, de 21 de outubro de 1992**. São Paulo, SP.

SAURET, M. J. **O Infantil & A Estrutura**. São Paulo: Escola Brasileira de Psicanálise – São Paulo, 1998.

SOLER, C. **Artigos clínicos**. Salvador: Fator, 1991.

SOUZA, J. B. de M. **Antígone Sófocles (c. 496 AC 406 AC)**, Versão para eBook, 2005. Disponível em: [eBooksBrasil.com](http://eBooksBrasil.com)

UNICEF. **Declaração Universal dos Direitos das Crianças**, 1959.

VERONESE, J. R. P. Apresentação. In: **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado** – comentários jurídicos e sociais. 13. Ed., São Paulo, 2018